

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	Eduardo Pereira Romero

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	65
ATOS DE LICITAÇÃO .....	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES .....	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa, para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2023, o subsídio dos Deputados Estaduais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2023, nos termos do que determina o art. 27, § 2º, da Constituição Federal, é fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º É devida aos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no início e no final de mandato, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio.

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o caput do art. 2º desta Lei não será devida ao suplente reconvocato dentro do mesmo mandato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.300, de 19 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 147/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s)

de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 147/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 07101.03.091.0004.2062 Promoção da Justiça Social		F				
	3	1	100	0,00	3.361.951,78	
	3	3	100	3.361.951,78		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	3.361.951,78		3.361.951,78
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais		F				
	2	3	100	30.000.400,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	30.000.400,00		0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.		S				
	3	3	103	1.536.040,00		0,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				
	3	3	103	0,00		1.500.000,00
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.		S				
	3	3	103	0,00		36.040,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	1.536.040,00		1.536.040,00
<b>TOTAL</b>			100	33.362.351,78		3.361.951,78
<b>TOTAL</b>			103	1.536.040,00		1.536.040,00
<b>TOTAL GERAL</b>				34.898.391,78		4.897.991,78

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova, para o exercício de 2023, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e,

Considerando que a Correição Ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, é um dos instrumentos para efetivação da função Correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correcionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2023, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022  
CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS - 2023

BIMESTRE	CORREIÇÃO	DATA PREVISTA	ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO
<b>FEVEREIRO E MARÇO</b>	01	06.02.2023	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS
	02	23.02.2023	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS
	03	13.03.2023	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD	Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande-MS
<b>ABRIL E MAIO</b>	04	03.04.2023	Secretaria de Estado de Educação - SED	Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS
	05	24.04.2023	Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB	R. Soldado-Polícia Militar Reinaldo de Andrade, nº 108, Tiradentes, Campo Grande-MS
	06	08.05.2023	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande-MS
<b>JUNHO E JULHO</b>	07	29.05.2023	Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU	Av. Engenheiro Lutero Lopes, nº 36, Aero Rancho, Campo Grande-MS
	08	19.06.2023	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR	Av. Afonso Pena, 7000 - Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS
	09	03.07.2023	Secretaria Estado de Fazenda - SEFAZ	Parque dos Poderes, Bloco II, Campo Grande-MS

<b>AGOSTO E SETEMBRO</b>	10	17.07.2023	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -IAGRO	Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS
	11	31.07.2023	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST	Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS
	12	14.08.2023	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN	Rua Santa Maria, nº 1307, Monte Castelo, Campo Grande-MS
	13	11.09.2023	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT	R. São Paulo, 1436 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79010-050
<b>OUTUBRO E NOVEMBRO</b>	14	25.09.2023	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Rodovia Itahum Km 12, s/n, Jd. Aeroporto, Dourados-MS
	15	09.10.2023	Companhia de gás de Mato Grosso do Sul - MSGÁS	Av. Min. João Arinos, 2138 - Tiradentes, Campo Grande - MS
	16	23.10.2023	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN	Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS
	17	13.11.2023	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB	R. Treze de Maio, nº 2773 - Centro, Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO CSCI-MS n. 12, de 22 de dezembro de 2022.

*Aprova critério de avaliação dos fatores previstos no § 1º do art. 56 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, para fins de classificação dos concorrentes à promoção por merecimento.*

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no § 2º do art. 56 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, tendo em vista a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, e

Considerando a necessidade de estabelecer, de forma complementar à avaliação de desempenho individual (ADI), critério de avaliação para fins de classificação dos Auditores do Estado aptos a concorrer à promoção por merecimento;

Considerando que o arbitramento de pontos torna o processo de promoção mais justo e indene de dúvidas quanto ao tratamento igualitário que deve ser, indistintamente, conferido aos Auditores do Estado;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência, impessoalidade, moralidade e objetividade ao processo de promoção;

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar como critério de avaliação, para fins de classificação dos Auditores do Estado aptos a concorrer à promoção por merecimento, o sistema de pontuação para cada um dos fatores previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 56 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, sendo que:

I – o fator “tempo de exercício de funções de chefia e assessoramento no âmbito da Controladoria-Geral do Estado” terá pontuação conforme Anexo I desta Deliberação;

II – o fator “número de participações, como representantes da Controladoria-Geral do Estado, em grupos de trabalhos, comitês, conselhos, comissões e assembléias, no âmbito do Poder Executivo Estadual” terá pontuação conforme Anexo II desta Deliberação;

III – o fator “frequência e aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento profissional, relacionados às atribuições da Carreira Auditoria” terá pontuação conforme Anexo III desta Deliberação.

§ 1º Na apuração da pontuação de que trata esta Deliberação, deverá ser considerado o interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, conforme disposto no § 4º do art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016.

§ 2º O tempo de exercício na função de chefia e assessoramento a que se refere o **Anexo I** deverá ser comprovado mediante apresentação das publicações no Diário Oficial do Estado referentes à designação e/ou revogação da designação do servidor na respectiva função.

§ 3º O período de substituição, mesmo quando esta for automática, será considerado e apurado para efeito de pontuação, seguindo os parâmetros fixados no Anexo I.

§ 4º O número de participações em Grupos de Trabalho, Comitês, Conselhos, Comissões e assemelhados como representantes da Controladoria-Geral do Estado, a que se refere o **Anexo II**, será aferido mediante apresentação de documento comprobatório da designação e da efetiva participação do servidor nos trabalhos realizados.

§ 5º As participações em Comissões Internas e as designações para função de fiscal ou gestor de contratos da Controladoria-Geral do Estado serão consideradas para fins de avaliação do servidor no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI).

§ 6º Os cursos a que se refere o **Anexo III** abrangerão os cursos de formação, aperfeiçoamento ou atualização, tais como congressos, palestras, seminários, simpósios, conferências, fóruns, encontros, oficinas, workshops e assemelhados, e ainda, os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, sendo que todos deverão manter correlação com as atribuições do cargo e ser comprovados mediante certificado ou equivalente, emitido pela instituição responsável pela capacitação.

§ 7º Os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado deverão ser concluídos no exercício do cargo de Auditor do Estado, sendo que, para os fins desta Deliberação:

I – serão considerados os cursos de pós-graduação que apresentarem carga horária mínima de 360h e no limite de 1(um) curso para o período apurado;

II- os cursos de mestrado e doutorado não terão limite de quantitativo e poderão ser considerados a qualquer tempo.

§ 8º A realização dos cursos previstos no Plano Anual de Capacitação – PAC da Controladoria-Geral do Estado não será considerada para fins de classificação de que trata esta Deliberação, haja vista ser um dos requisitos para o servidor tornar-se apto à promoção funcional, conforme previsto no art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016, sendo considerados apenas os cursos extras realizados pelo servidor por iniciativa própria, desde que fora do horário do expediente ou, excepcionalmente, por solicitação da respectiva chefia.

Art. 2º A pontuação final, para fins de classificação da promoção por merecimento, corresponderá ao somatório, na proporção de 50% cada, da nota obtida na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e dos pontos obtidos nos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Art. 3º A apuração da ordem de classificação, para fins de promoção por merecimento, será conduzida por Comissão composta por, no mínimo, 3(três) membros designados pelo Controlador-Geral do Estado, dentre integrantes da Carreira Auditoria, em atenção ao disposto no caput do art. 55 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Presidente do CSCI-MS

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS  
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA  
Conselheira

ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO  
Conselheiro

JULIANA SILVA BARBOSA  
Conselheira

LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA  
Conselheira

SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORREA  
Conselheira

**ANEXO I – Tempo de Exercício de Função de Chefia e Assessoramento**  
(Pontuação Máxima: 36 pontos)

FUNÇÃO	PONTUAÇÃO POR MÊS COMPLETO
Controlador-Geral	1
Controlador-Geral Adjunto	0,9
Auditor-Geral do Estado Corregedor-Geral do Estado Ouvidor-Geral do Estado	0,8
Chefe da ASTI Chefe do CEOT Chefe do CIE	0,7
Chefe de Unidades da CGE	0,6
Chefes de Unidade Setorial/Seccional	0,5

**ANEXO II – Número de Participações em GT, Comitês, Conselhos, Comissões e Assembléados**  
(Pontuação Máxima: 19 pontos)

Nº PARTICIPAÇÃO	1	2	3	SUPERIOR A 3
Pontuação	5 pontos	10 pontos	15 pontos	19 pontos

**ANEXO III – Frequência e Aproveitamento em Cursos de Aperfeiçoamento Profissional**  
(Pontuação Máxima: 45 pontos)

CURSOS	PONTUAÇÃO
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	0,5 pontos a cada 20 horas de capacitação, limitado a 5 pontos por ano
Pós-graduação "latu sensu" ou MBA concluídos	10 pontos
Mestrado (concluído)	15 pontos
Doutorado (concluído)	30 pontos

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RETIFICAÇÃO

No calendário anual do sorteio dos prêmios do *Programa Nota MS Premiada*, publicado no art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.289, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.011, de 12 de dezembro de 2022, página 14:

**Onde consta: "**

Período de Apuração	Data do Sorteio da <i>Mega-Sena</i>
09/2023	28/10/2022
10/2023	29/11/2022

"

**Passa a constar: "**

Período de Apuração	Data do Sorteio da <i>Mega-Sena</i>
09/2023	28/10/2023
10/2023	29/11/2023

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2021/EGEFIN/SEFAZ****Nº Cadastral 15004**

**Processo:** 11/009400/2020  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e BANCO SAFRA S/A  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 008/2021 de 21/05/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** 2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO, REGINALDO MONTEIRO FONTES e MARCOS LIMA MONTEIRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2021/EGEFIN/SEFAZ****Nº Cadastral 15035**

**Processo:** 11/009400/2020  
**Partes:** o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 011/2021 de 21/05/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados

a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** 2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO, ROGER DA SILVA NASCIMENTO e FABIANA FÁTIMA DE LIMA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0012/2020/EGEFIN/SEFAZ N° Cadastral 13884**

**Processo:** 11/009400/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** 1.1 Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 012/2020 de 30/07/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000

- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** 2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2021/SEFAZ/EGEFIN** **Nº Cadastral 15071**  
**Processo:** 11/009400/2020  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e BANCO BRADESCO S/A

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 012/2021 de 25/05/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** 2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO, DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2020/EGEFIN/SEFAZ** **Nº Cadastral 14371**  
**Processo:** 11/009400/2020  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e Itaú Unibanco S/A

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 023/2020 de 18/12/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá

ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e as suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO, MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA e VALTER TELLES DO NASCIMENTO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2021/SEFAZ Nº Cadastral 15224**

**Processo:** 11/015.552/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 021/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2023 e suas alterações, bem como, item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 06/12/2022

**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0023/2020/EGEFIN/SEFAZ Nº Cadastral 14454**

**Processo:** 11/009400/2020

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Banco Cooperativo SICOOB S.A.- Banco SICOOB

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 012/2020 de 30/07/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO, GIL MARCOS SAGGIORO e LEONARDO SOUZA DAMASCENO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0025/2020/EGEFIN/SEFAZ** **N° Cadastral 14485**  
**Processo:** 11/009400/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e BRB - Banco Brasilia S/A  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Instrumento a alteração das Cláusulas Quarta — Do Preço e Décima Segunda — Das Alterações, do Contrato Administrativo n. 025/2020 de 29/12/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e as suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ RENATO ADLER RALHO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Funcional Programática 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

**Da Vigência:** 2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** LUIZ RENATO ADLER RALHO e VICTOR LUIS CYRILLO DE LIMA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2021/SEFAZ** **N° Cadastral 15378**  
**Processo:** 11/015.555/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA  
**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 027/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no inciso II, artigo

57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2023 e suas alterações, bem como, item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 06/12/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0042/2021/SEFAZ N° Cadastral 16654**

**Processo:** 11/013.534/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA  
**Objeto:** Constituem objeto deste instrumento: Prorrogar o prazo do Contrato n. 042/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023, com base no caput do artigo 57, e inciso IV do §1º do mesmo artigo, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência; Conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 10.7 da Cláusula Décima - Do Pagamento; Alterar a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 11101.04.122.0008.4001.0001, Natureza da Despesa n. 33904000, Itens da Despesa n. 4005, 4011, e 4048, Fonte n. 010000000.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 03/11/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho, Arthur Affonso de Barros Marinho e Roberto dos Santos Guerra

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0046/2021/SEFAZ N° Cadastral 16582**

**Processo:** 11/007.182/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "E" (Catálogo de Serviços) Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n.046/2021, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2022

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 30/11/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Ricardo Fernandes de Araújo

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0047/2021/SEFAZ N° Cadastral 16583**

**Processo:** 11/007.182/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "V" (Catálogo de Serviços) Anexo I "A" (Termo de Referência) do Contrato n. 047/2021, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 30/11/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Paulo César Pizzo Sorato

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0059/2021/SEFAZ N° Cadastral 16829**

**Processo:** 11/015.557/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 059/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2023 e suas alterações, bem como, item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 06/12/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0060/2021/SEFAZ N° Cadastral 16839**

**Processo:** 11/010.060/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 060/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2023 e suas alterações, bem como, item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 06/12/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Wagner Sávio Severino dos Santos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0061/2021/SEFAZ** **N° Cadastral 16845**  
**Processo:** 11/015.559/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 061/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 06/12/2022  
**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD** **N° Cadastral 13146**  
**Processo:** 55/001.080/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020;  
 1.2 Suprimir o valor do contrato de adesão n. 020/2020/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n.002/2020, que está substituindo por funcionário de menor valor.  
**Alteração:** 2.1. Alterar os valores mensais, conforme discriminação Planilha abaixo:

UG	DE	PARA
SEFAZ	R\$ 540.965,66	R\$ 540.855,62

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas  
**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e no decreto Estadual nº11.227/2003.  
**Data da Assinatura:** 02/12/2022  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2020/FUNDE/PGE** **N° Cadastral 14415**  
**Processo:** 15/003.596/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria Geral do Estado com anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI  
**Objeto:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo contratual, a concessão de reajuste e o acréscimo de 12.000 UST's que correspondem a 25% do valor inicial do contrato, a ser executado entre 11/12/2022 e 10/12/2023.  
**Ordenador de Despesas:** Márcio André Batista de Arruda  
**Valor:** R\$ 1.190.222,40 (hum milhão e cento e noventa mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** art. 57, II, Lei n. 8666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1962/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, em cumprimento ao disposto no art. 1º, II, do Decreto estadual nº 14.408/2016.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2022 e término em 10 de dezembro de 2023, ou até o início da vigência de novo contrato que abranja o objeto executado neste contrato, o que ocorrer primeiro.  
**Data da Assinatura:** 08/12/2022  
**Assinam:** Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Claudiano Abreu de Jesus

**Secretaria de Estado de Educação**

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.019, de 21 de dezembro de 2022, PÁG. 16, Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SED N° Cadastral 14534**

**Processo:** 29/042.001/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP  
**Onde se lê:** "Data de assinatura: 15/12/2021"  
**Leia-se:** "Data de assinatura: 15/12/2022"

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16847**

**Processo:** 29/051.828/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 040/2021. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 05/01/2023 à 04/05/2023.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 19/12/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rogério de Matos Neves

**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 11015, de 16 de dezembro de 2022, PÁG. 75-76 Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/SED N° Cadastral 16587**

**Processo:** 29/041.910/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
**Onde se Lê:**  
**ASSINAM:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Vanderlei Tomas PP/: Viviane Patrícia Kothe  
**Leia-se:**  
**ASSINAM:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Viviane Patrícia Kothe

**Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0059/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 18887**

**Processo:** 29/040.540/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos da OES nº 059/2022. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 320.763,73 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 47.311,08 (quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e oito centavos), representando 14,75% e supressão de alguns itens de R\$ 47.311,08 (quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e oito centavos), representando 14,75% do montante, totalizando assim, o valor de R\$ 320.763,73 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Sendo assim, após a reprogramação de serviços não houve alteração do valor na OES.  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 16/12/2022  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Karoline Lemos Matos

**Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.  
**Objeto:** alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021  
**Assinatura:** 21/12/2022  
**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária da Secretaria de Estado de Educação - PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM			VALOR	
	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
<b>Processo: 29/000641/2021</b> Município: RIO NEGRO CNPJ: 03.501.558/0001-49, Termo n. 53/2021 Prefeito: Cleidimar da Silva Camargo CPF: 825.450.811-91	9532E82W 7PR010715	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315380	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00

RESOLUÇÃO/SED N. 4.126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Credencia unidades escolares para emitirem certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA/2022.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, para emitirem a certificação parcial de proficiência de componentes curriculares e de conclusão das etapas do ensino fundamental e médio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA/2022.

§ 1º A Escola Estadual Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, emitirá a certificação parcial ou de conclusão do ENCCEJA NACIONAL PPL - 2022 para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa - ENCCEJA, das etapas do ensino fundamental e médio, somente das unidades prisionais do município supramencionado.

§ 2º As unidades escolares credenciadas, localizadas nos municípios do interior onde ocorreu o ENCCEJA NACIONAL para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa, emitirão, também, a certificação parcial ou de conclusão do - ENCCEJA PPL - 2022, das etapas do ensino fundamental e médio, somente para o município de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 4.126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESCOLAS CREDENCIADAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA/2022.

Municípios Polo	Escola Credenciada	Endereço	Letra inicial de nomes dos candidatos
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro, fone: (67) 3239-1249	A - Z
Alcinópolis	Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro	AV. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro, fone: (67) 3260-1227	A - Z
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum**	Rua Duque de Caxias, 569, Centro, fones: (67) 3481-5105 / 3481-1421	A - Z
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Rua Coronel Ponce, 1.488, Centro, fones: (67) 3245-0469 / 3245-4444	A - Z
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, fone: (67) 3445-2335	A - Z
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Av. Rachid Neder, 1.445, Centro, fone: (67) 3446-1006	A - Z
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Rua Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, fones: (67) 3435-1121 / 3435-1529	A - Z

Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	Av. São Cristóvão, 1.974, Bairro São Luiz, fone: (67) 3565-1770	A - Z
Aquidauana	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Doris Mendes Trindade**	Rua Mário Guerreiro, 1300, Bairro Santa Terezinha, fone: (67) 3241-1087	A - Z
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Rua Bento Marques, 897, Centro, fone: (67) 3488-1181	A - Z
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Rua Tiradentes, 379, Centro, fone: (67) 3261-1375	A - Z
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins**	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A - Z
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Rua Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, fone: (67) 3443-1226	A - Z
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 377, Centro, fone: (67) 3439-1172	A - Z
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Rua Kadiwéu, 861, Centro, fone: (67) 3268-1386	A - Z
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, fone: (67) 3255-1735	A - Z
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, fone: (67) 3546-1218	A - Z
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, 672, Centro, fone (67) 3453-1355	A - M
	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, fone (67) 3453-1179	N - Z
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Rua dos Jesuítas, 965, Centro, fone: (067) 3286-1740	A - Z
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Av. Capital, 611, Bairro Cruzeiro, fone (67) 3314-1253	A - E
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio, fones: (67) 3314-1255 / 3314-1254	F - J
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas, fone: (67) 3341-9622	K - O
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof. <sup>a</sup> Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA-MS	Rua Elvira Coelho Machado, 544, Chácara Cachoeira fones: (67)3341 4409 3341 3575	P - T
	Escola Estadual Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, fone: (67) 3314-1243	U - Z
	Escola Estadual Pólo Prof. <sup>a</sup> Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua 13 de Maio, 1.090 - 4º andar, Vila Glória, fones: (67) 3357-2300	A - Z
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Av. Mato Grosso, 501, Centro, fone: (67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal**	Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, fone: (67) 3596-1077	A - Z
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	Av. Oito, 1.011, Centro, fone: (67) 3562-1884	A - Z
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, fone: (67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, fone: (67) 3483-1494	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros**	Rua Cabral, 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - M
	Escola Estadual Maria Leite**	Rua Porto Carrero, 94, Centro, 79303-270 fone: (67) 3231-6563	N - Z

Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Rua José Pereira da Silva, 406, Jardim Santos Dumont fone: (67) 3247-2938	A - Z
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura**	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra**	Rua Cecílio Mascarenhas, s/nº, Centro, fone: (67) 3243-1278 / 3243-1328	A - Z
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Rua Presidente Dutra, 835, Centro, fone: (67) 3412-1134	A - Z
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, fone: (67) 3422-7093	A - F
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3.447, Jardim Caramuru, fones: (67) 3424-3158 / 3424-6818	G - L
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	M - R
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA **	Rua Benjamin Constant, 1.745, Jardim Faculdade fone: (67) 3422-9753	S - Z
Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio	Rua Osmir de Andrade, 91, Centro, fone: (67) 3448-1623	A - Z
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	Rua Iguatemi, 1.130, Centro, fone: (67) 3473-1172	A - Z
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Bairro Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A - M
	Escola Estadual Vila Brasil	Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, fone: (67) 3467-1630	N - Z
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rua Custódio, 420, Vila Maria, fones: (067) 3274-1396 / 3274-1178	A - Z
Glória de Dourados	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto	Rua Ivinhema, 1.800, Centro, fone: (67) 3466-1312 / 3466-1221	A - Z
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	Rua Ricardo Barbosa Ferreira, 2.000, Bairro Planalto, fone: (67) 3269-1174	A - Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, fone: (67) 3471-1300	A - Z
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138, Jardim Bom Jesus, fone: (67) 3574-1199	A - Z
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, fone: (67) 3451-1604	A - Z
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Av. Mato Grosso, 500, Centro, fones: (067) 3476-1403	A - Z
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi	Rua Martins Levi, 587, Bairro Guiray, fone: (67) 3442-1891	A - Z
Japorã	Escola Estadual Japorã	Av. Dep. Fernando Saldanha, 525, Centro, fone: (67) 3475-1123	A - Z
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, fone: (67) 3285-1210 / 3285-1048	A - Z
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino**	Rua Professor Antônio P. Pereira, 570, Vila Angélica, fones: (67) 3251- 1513 / 3251-1925	A - Z
Jateí	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Bernadete Santos Leite**	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, fone: (67) 3465- 1164	A - Z
Juti	Escola Estadual 31 de Março	Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, fone: (67) 3463-1135	A - Z
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	Rua Almirante Barroso, 77, Centro, fone: (67) 3226-2006	A - Z
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Rua Basílio José Espíndola, 650, Centro, fone: (67) 3438-1336	A - Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, fone: (67) 3454-1045	A - M
	Escola Estadual Cambaráí	Rua Pereira do Lago, 3.120, Bairro Cambaráí, fone: (67) 3454-1407	N - Z
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	Av. Afonso Pena, 198, Centro, fone: (67) 3242-1003	A - Z

Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Av. Campo Grande, 1.650, Centro, fone: (67) 3474-1097	A - Z
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso**	Rua Yokossuka, 571, Centro, fones: (67) 3461-2485	A - Z
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Rua Quintino Bocaiúva, 1.114, Centro, fone: (067) 3236-1699 / 3236-1197	A - Z
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311, Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A - Z
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva**	Rua Artur da Costa e Silva, 351, Bairro Irman Ribeiro, fone: (67) 3441-2838	A - Z
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, fone: (67) 3447-1267	A - Z
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520, Distrito Paraíso, fone: (67) 3248-1142	A - Z
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal**	Praça da República, 255, Centro, fones: (67) 3668-1502/ 3503-1046	A - Z
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, fones: (67) 3480-1147	A - Z
Pedro Gomes	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Cleuza Teodoro	Rua Valdemir de Assis Graça, 10, Bairro Novos Horizontes, fone: (067) 3230-1114	A - Z
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho**	Rua General Osório, 321, Centro, fones: (67) 3431-2292 / 3431-9705	A - M
	Escola Estadual Mendes Gonçalves**	Rua Tiradentes, 186, Centro, fone: (67) 3431-1275	N - Z
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, fone: (67) 3287-1149	A - Z
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, fone: (67) 3238-1410	A - Z
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalvío Pereira Martins**	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.154, Centro, fone: (67) 3452-7055	A - M
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa**	Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, 922, Centro, fone: (67) 3452-8456 / 3452-7496	N - Z
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Rua Nove de Maio, 615, Centro, fone: (067) 3278-1341	A - Z
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, fone: (067) 3292-1273 / 3292-5395	A - Z
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Rua Duque de Caxias, 227, Centro, fone: (67) 3289-1218	A - Z
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509, Centro, fone: (67) 3591-1188	A - Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta**	Rua dos Sabiás, 673, Jardim Gramado, fones: (67) 3295-4742 / 3295-1136	A - Z
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Av. Goiás, 556, Centro, fone: (067) 3579-1144	A - Z
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	Rua 15 de Novembro, 240, Centro, fone: (67) 3479-1344	A - Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, 2.155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A - Z
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Rua da Cana, 72, Centro, fone: (67) 3254-1195	A - Z
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Rua José Carlos Castro Alexandria, 1.242, Centro, fone: (67) 3478-1156	A - Z
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, fone: (67) 3444-1287	A - Z
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, fone: (67) 3246-7133	A - Z
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena**	Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, fone: (67) 3521- 2394	A - M
	Escola Estadual João Ponce de Arruda**	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santos Dumont, fones: (67) 3521-2552 / 3521-6537	N - Z

Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, fone: (67) 3468-1112	A - Z
* A Escola Estadual Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine está credenciada para certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) de Campo Grande.			
**Escolas credenciadas, também, para certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) municípios do interior.			

## Secretaria de Estado de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 500/2022**

**Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a Instituição da Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição - CIAN/CES/MS, composta provisoriamente pelos representantes, abaixo relacionados, conforme deliberado na 361ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os membros da comissão terão o prazo de 90 (noventa) dias para definir a composição oficial da comissão e propor a minuta do seu regimento.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Caio Leonedas de Barros**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/12/2022

**Flavio da Costa Britto Beto**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Anexo  
Deliberação 500/2022  
Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição – CIAN/CES/MS**

Composição Provisória da Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição – CIAN/CES/MS	
Nome	Representação/Segmento
Francisco Antônio de Souza	Usuários do Sistema Único de Saúde
Iara Gutierrez Cuelar	
Adriana Carlos Muniz	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Anderson Leão Nogueira Holsbach	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 501/2022**

**Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Final das Reuniões Ampliadas de Conselhos de Saúde realizadas nas 11 (onze) Microrregiões do Estado, como etapa preparatória da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, conforme deliberado na 361ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caio Leonedas de Barros**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/12/2022

**Flavio da Costa Britto Neto**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 502/2022**

Campo Grande, 13 de dezembro de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS – ANO 2023, conforme anexo, deliberado na 361ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Caio Leonedas de Barros**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/12/2022

**Flavio Da Costa Britto Neto**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO****Deliberação 502/2022****CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE/MS E COMISSÕES DE 2023**

REUNIÕES	MESES																								
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		
	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	
Coordenadores das CIST's Municipais							05	8h30					05	8h30					10	8h30					
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST	*	*	*	*	02	8h30	06	8h30	04	8h30	01	8h30	06	8h30	03	8h30	14	8h30	10	8h30	09	8h30	*	*	

Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS	*	*	*	*	02	13h30	*	*	04	13h30	*	*	06	13h30	*	*	14	13h30	*	*	09	13h30	*	*
Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST	*	*	*	*	14	8h30	*	*	09	8h30	*	*	11	8h30	*	*	12	8h30	*	*	07	8h30	*	*
Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres - CISMu			*	*	14	13h30	*	*	09	13h30	*	*	11	13h30	*	*	12	13h30	*	*	07	13h30	*	*
Comissão Intersetorial da Política de Promoção de Equidade no SUS- CIPPEUS	*	*	*	*	15	8h30	*	*	10	8h30	*	*	12	8h30	*	*	13	8h30	*	*	08	8h30	*	*
Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM	*	*	*	*	*	*	26	13h30	*	*	28	13h30	*	*	21	13h30	*	*	25	13h30	*	*	*	*
Coordenação Estadual de Plenária de MS	*	*	*	*	29	8h30 PI	*	*	23	8h30 PI	*	*	26	8h30 PI	*	*	13	8h30 PI	*	*	22	8h30 PI	*	*
Comissões Permanentes	*	*	23	8h30	30	8h30	27	8h30	*	*	29	8h30	27	8h30	24	8h30	*	*	05 e 26	8h30	23	8h30	07	8h30
Reunião Ordinária	*	*	24	8h30	31	8h30	28	8h30	26 E	8h30	30	8h30	28	8h30	25	8h30	*	*	06 e 27	8h30	24	8h30	08	8h30

Legenda: **PI** - Período Integral / **E**: Eleição

Segue abaixo a relação de eventos e oficinas programadas para 2023:

- \* 16 a 19 de maio de 2023 – 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;
- \* 24 e 25 de maio de 2023 – 10ª Conferência Estadual de Saúde (Período Integral);
- \* 22 e 23 de agosto de 2023 – Oficina do Plano Estadual de Saúde (Período Integral);
- \* 03 e 04 de outubro de 2023 – Oficina do Plano Anual de Saúde (Período Integral);
- \* 02 a 05 de julho de 2023 – 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Obs. As reuniões dos Fóruns Estaduais: Fórum dos Usuários, Trabalhadores e Gestor/Prestador, antecedem a Reunião Ordinária do CES, no período Vespertino.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 000946048, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n. 30, Bairro Amambaí em Campo Grande/MS, e por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 412584220 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 403.349.598-37, residente e domiciliado na Rua Pimentel, n. 184, Centro, Campo Grande - MS, CEP 79002078, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 67/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 01 de dezembro de 2022 o contrato de n. 67/SAD/SES/ESS/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de ANALISTA DE SISTEMAS na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a pedido do contratante conforme art. 15 da Lei Estadual 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

**Extrato do Contrato N° 0470/2022/SES****N° Cadastral 20683****Processo:** 27/011.211/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento para cumprimento de ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40151 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE009941, emitida em 05/12/2022, no valor de R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais), previstas no item 10 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e dez reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 08/12/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Valmiria Maria Cardoso Domingues**Extrato da Apostila ao Contrato N° 0278/2022/SES****N° Cadastral 19307****Processo:** 27/008.020/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Apostila ao Contrato n. 278/2022 – GCONT 19307, assinado em 12/09/2022, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa Biomolecular Laboratório de Biologia Molecular e Histocompatibilidade LTDA, CNPJ nº. 07.445.930/0001-06, a alteração dos Recursos Orçamentários, passando a constar da seguinte forma: Dos recursos orçamentários para a execução do Contrato n. 278/2022 – GCONT 19307 As despesas para a execução contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0044 – Central de Transplante, Natureza da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0248000001, conforme Nota de Empenho 2022NE009753, emitida em 30/11/2022, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 12/12/2022**Assina:** Flávio da Costa Britto Neto

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0378/2021/SES****N° Cadastral 16325**

**Processo:** 27/002.497/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 378/2021 - GCONT n. 16325, por mais 12 (doze) meses, dentro do limite legal.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.461.239,12 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2044.4076.0010, Natureza de Despesa n. 33903701, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE010007, emitida em 06/12/2022, no valor de R\$ 150.409,06.  
**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002497/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 378/2021 - GCONT 16325 por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2022, com encerramento em 08/12/2023  
**Data da Assinatura:** 09/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Extrato do Contrato N° 0406/2022/SES****N° Cadastral 20245**

**Processo:** 27/004.049/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores - CCV/DGVS/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza da Despesa n. 33903022, Fonte n. 0248000002, Nota de Empenho n. 2022NE010045, emitida em 06/12/2022, no valor de R\$ 38.740,00.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 38.740,00 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 13/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Emerson Ludwig

**Extrato do Contrato N° 0430/2022/SES****N° Cadastral 20446**

**Processo:** 27/012.118/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para máquina de aférese, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40023 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0248000088, conforme Nota de Empenho 2022NE009782, emitida em 30/11/2022, no valor de R\$ 454.504,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), previstas no item 10 do Termo de Referência.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 454.504,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 08/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Fábio Machado Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0441/2022/SES** **N° Cadastral 20464**  
**Processo:** 27/001.728/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais para estruturação dos trabalhos de Endemias e Entomologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza da Despesa n. 33903016, Fonte n. 0248000002, Nota de Empenho n. 2022NE01011, emitida em 07/12/2022, no valor de R\$ 772.500,00.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 772.500,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Marcelo Ferreira Mello

**Extrato do Contrato N° 0460/2022/SES** **N° Cadastral 20536**  
**Processo:** 27/012.142/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e A. D. DAMINELLI - EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, utilização da ATA de Registro de Preços n. 001/SES/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.  
**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE009786, emitida em 30/11/2022, no valor de R\$ 34.009,20.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 34.009,20 (trinta e quatro mil e nove reais e vinte centavos).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 12/12/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Aline Dias Daminelli

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.020 de 22 de dezembro de 2022 – PG 61  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32642/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/0020133/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 com interveniência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – CNPJ. 03.537.942/0001-00 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE – CNPJ. 10.482.039/0001-46 com a interveniência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 86.891.363/0001-80.

**ONDE SE LÊ:** “VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 19 de janeiro de 2025, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de dezembro de 2024, ficando ao Parceira publica/uems o período compreendido entre 21 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025 obrigação de prestar contas.”

**LEIA-SE:** “VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 18 de janeiro de 2025, devendo-se estar atento que a execução do

objeto da presente parceria deverá ocorrer até 19 de dezembro de 2024, ficando ao Parceira publica/uems o período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025 obrigação de prestar contas.”

ONDE SE LÊ: “ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Raquel Prediger Anjos CPF. 600.786.411-00.  
Laércio Alves de Carvalho CPF. 904.658.225-68”

LEIA-SE: “ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Raquel Prediger Anjos CPF. 600.876.411-00.  
Laércio Alves de Carvalho CPF. 904.658.225-68”

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32141/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008825/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o SIRPHA Lar do Idoso – CNPJ n. 03.712.932/0001-55.

OBJETO: O presente termo vigorá até 10 de junho de 2023, destinando-se à execução do objeto expreso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 19/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Mauri da Costa Lima CPF: 109.010.941-53

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32012/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009184/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor – CNPJ n. 15.454.003/0001-72.

OBJETO: O presente termo vigorá até 05 de maio de 2023, destinando-se à execução do objeto expreso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 21/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Moisés Fortes de Andrade CPF: 337.398.971-04

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

**Deliberação nº 05 de 16 de dezembro de 2022**, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31, do referido Regimento, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.

**Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 3ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022, realizada em 16 de dezembro de 2022, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:**

#### 1-PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

##### 1.1-Empresa: Itá Rendá Mineração e Comércio Ltda

Processo: 71/017.714/2021

Inscrição Estadual: 28.400.906-7

Termo de Acordo nº 1.314/2021 de 13 de agosto de 2021.

Atividade: Extração de Pedras  
Localização: Ribas do Rio Pardo/MS

**1.2- Empresa: Ferro e Aço Industria, Comércio e Serviços de Ferros Ltda**

Processo: 71/034.130/2021  
Inscrição Estadual: 28.378.455-5  
Termo de Acordo nº 1.326/2021 de 10 de novembro de 2021.  
Atividade: Industria Metalúrgica- fabricação de telhas Térmicas e perfis para serralheria.  
Localização: Campo Grande/MS

**2. REATIVAÇÃO****2.1-Empresa: Aliança Agrícola do Cerrado S.A**

Processo: 71/041.411/2021  
Inscrição Estadual: 28.464.291-6  
Termo de Acordo nº 1.339/2021 de 10 de dezembro de 2021.  
Atividade: Esmagamento de soja - Fabricação de farelo de soja, óleo degomado e casca de soja.  
Localização: Bataguassu/MS

**3-PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO****3.1-Empresa: 3A MINING S.A**

Processo: 71/007.498/2022  
Inscrição Estadual: 28.465.579-1  
Termo de Acordo nº 1.356/2022 de 20 de maio de 2022.  
Atividade: Mineração de Ferro  
Localização: Corumbá/MS

**3.2-Empresa: ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.**

Processo: 71/023.620/2022  
Inscrição Estadual: 28.473.928-6  
Termo de Acordo nº 1.359/2022 de 14 de junho de 2022.  
Atividade: Fabricação de Celulose Branqueada de eucalipto  
Localização: Inocência/MS

**3.3-Empresa: NEOMILLE S.A.**

Processo: 71/000.060/2020  
Inscrição Estadual: 28.466.918-0  
Termo de Acordo nº 1.263/2020 de 12 de agosto de 2020.  
Atividade: Industria Processamento de Milho, Fabricação de Etanol, Óleo Bruto de Milho e Energia elétrica  
Localização: Maracaju/MS

**3.4-Empresa: Shorr e Cia Ltda**

Processo: 71/000.013/2020  
Inscrição Estadual: 28.448.576-4  
Termo de Acordo nº 1.259/2020 de 08 de junho de 2020.  
Atividade: Indústria de artefatos de destinados principalmente ao ramo da suinocultura.  
Localização: Dourados/MS

**3.5-Empresa: TABOADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA**

Processo: 71/000.1113/2020  
Inscrição Estadual: 28.439.858-6  
Termo de Acordo nº 1.325/2021 de 09 de novembro de 2021.  
Atividade: Industria Rações e suplementos minerais  
Localização: Aparecida do Taboado/MS

**3.6 -Empresa: Nouryon Pulp And Performance Indústria Química Ltda**

Processo: 71/005020/2022  
Inscrição Estadual: 28.469.333-2  
Termo de Acordo nº 1.361/2022 de 13 de julho de 2022.  
Atividade: Industria Química  
Localização: Ribas do Rio Pardo/MS

**3.7 -Empresa: Suzano S.A.**

Processo: 71/000.382/2020  
Inscrição Estadual: 28.454.879-0  
Termo de Acordo nº 1.288/2021 de 10 de março de 2021.  
Atividade: Fabricação de celulose de eucalipto branqueada  
Localização: Ribas do Rio Pardo/MS

**4-SOLICITAÇÃO DE TERRENO****DEFERIMENTO****4.1- Empresa: Combase Industria de Pisos e Telhas Ltda EPP**

Processo Nº: 71/022.448/2022

Local: Dourados/MS

Atividade: Indústria de artefato de concreto, telhas e blocos

**4.2- Empresa: Granmix Concreto Ltda**

Processo Nº: 71/032.943/2022

Local: Dourados/MS

Atividade: Preparação de concreto usinado e de argamassa para construção civil.

**4.3- Empresa: Transportadora Rodomaster Ltda**

Processo Nº: 71/027.265/2022

Local: Dourados/MS

Atividade: Logística Transporte e centro de distribuição

**INDEFERIMENTO****4.5- Empresa: Construterra Construtora de Obras Civis**

Processo Nº: 71/019.502/2022

Local: Dourados/MS

Atividade: Usina de reciclagem de entulhos e Fabricação de produtos derivados de reciclagem.

**Jaime Elias Verruck**Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura  
Familiar**Bruno Gouvêa Bastos**Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS-  
Indústria**HOMOLOGO**

Homologado em: 20/12/2022.

**Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

**FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA  
DELIBERAÇÃO Nº 06 DE 16 de DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais propostos pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007, **durante a 3ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022, realizada em 16 de dezembro de 2022.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** As empresas beneficiárias de Termo de Acordo celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, e que estiverem pendentes com a entrega de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro, deverão, mediante recebimento de nova notificação, entregar o referido Projeto até 30 de abril de 2023, na forma do que dispõe a Deliberação n. 002, de 22 de setembro de 2021, do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-Indústria), conforme modelo anexo à referida Deliberação.

**Parágrafo primeiro.** Consideram-se pendentes com a entrega de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro as empresas que foram notificadas à realização da referida entrega, por meio de Ofício assinado pelo Presidente do MS Indústria, e não o fizeram no prazo estabelecido no referido Ofício.

**Parágrafo segundo.** As regras para elaboração, conteúdo, protocolo, procedimentos e demais exigências referentes ao Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro são as previstas nas Deliberações n. 002, de 22 de setembro de 2021 e n. 003, de 2 de junho de 2022, do MS-Indústria, e disponíveis no *site* da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), naquilo que não forem contrárias à presente Deliberação.

**Parágrafo terceiro.** O Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro a que se refere esta Deliberação deve refletir:

I - os dados econômicos relativos à implantação, expansão, reativação, realocação ou modernização do empreendimento, bem como os compromissos socioeconômicos firmados pelo empreendedor no Termo de Acordo;

II – os dados atualizados referentes à geração de empregos diretos, investimentos fixos realizados e faturamento anual do empreendimento, quando for o caso.

**Parágrafo quarto.** A nova notificação a que se refere o *caput* do art. 1º desta Deliberação deve ser realizada por ato do Secretário Executivo do MS-Indústria, por meio do Portal ICMS Transparente da SEFAZ/MS, até 31 de janeiro de 2023, relativamente a todos os beneficiários de Termo de Acordo, pendentes com a entrega de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro.

**Parágrafo quinto.** Considera-se notificada a empresa na data da sua postagem no Portal ICMS Transparente.

**Parágrafo sexto.** O não atendimento da notificação a que se refere esta Deliberação, até 30 de abril de 2023, mediante protocolo do Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro na Secretaria Executiva do MS - Indústria, submete as empresas inadimplentes com o referido Projeto Técnico ao que disposto no art. 8º do Decreto n. 10.604/2001.

**Parágrafo sétimo.** Considera-se cumprida a obrigação de entrega do Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro somente após a sua aprovação pelo MS-Indústria.

**Parágrafo oitavo.** Na hipótese da empresa inadimplente com o Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro ainda não ser detentora de inscrição estadual ou não tiver acesso à caixa de mensagens denominada "Minhas Mensagens", no ambiente do portal do ICMS Transparente, a Secretaria Executiva do MS-Indústria irá realizar a notificação:

I - mediante comunicação pessoal e direta à empresa, mediante ciência de qualquer de seus sócios ou de representante da empresa; ou

II – por correspondência registrada, com prova de seu recebimento, destinada ao endereço do estabelecimento incentivado da empresa, constante no Cadastro de Contribuintes do Estado, na data da postagem.

**Art. 2º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

**Jaime Elias Verruck**

Presidente do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

**Bruno Gouvêa Bastos**

Secretário-Executivo

Homologo em 20/12/2022.

**Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

#### **EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 747/2012, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ

Roberto Alves Lima - EMPRESA

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 32.654/2022

PROCESSO N. 71/036.720/2022

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVACAO DE TAMANDUAS NO BRASIL, CNPJ n. 08.018.048/0001-39.

**OBJETO:** Concessão de apoio para financeiro para a execução de projeto voltado à a reabilitação, reintegração e monitoramento "in situ" do táxon Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) e promoção de educação ambiental e conscientização sobre os impactos humanos nas populações de Tamanduá-bandeira e seus habitats, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 399.998,80 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.71101.18.541.2078.3375.0001, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE001494 e Natureza de Despesa 44504101, Notas de Empenho 2022NE001495, ambas de 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Flávia Regina Miranda, CPF n. 017.179.659-46

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO N. 012/2022

PROCESSO N. 71/057.160/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PRÓ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE) e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL), inscrita no CNPJ sob o n. 015.457.856/001-56.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica na Usina Agro-Energética S/A, no município de Fatima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Renato Marcílio da Silva, CPF n. 030.246.308-99

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0111/2020/SEJUSP N° Cadastral 14570**

**Processo:** 31/001.753/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OROS ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no reajuste contratual no valor de R\$ 2.204.295,17 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) calculado pelo Sistema E-Kronos (cálculo oficial da AGESUL), alterando o valor contratual de R\$ 18.909.225,56 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 21.113.520,73 (vinte e um milhões, cento e treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), tudo conforme contido nos autos.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 19/12/2022

**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 104/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia Civil de Angélica - MS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, n° 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) n° 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto n° 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual n° 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS n° 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC n° 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS n° 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia Civil de Angélica - MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

## II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.2	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2015 a 2020	07 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2015 a 2019	18 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, Comunicado, Memorando, Comunicação Interna	2019 a 2020	03 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2017 a 2019	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2010 a 2012	22 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2010 a 2012	13 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.5 Auto de apuração de ato infracional (AAAI) original	2002 a 2014	03 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta precatória	2006 a 2020	02 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência	2015 a 2021	20 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de Soltura	2018 a 2019	01 caixa	Cópia
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc.)	2019	02 caixas	Cópia

TOTAL DE CAIXAS: 92

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0071/2022/AGEHAB****N° Cadastral 20606**

**Processo:** 57/002.460/2022  
**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, loteamento Rio Belo Quadra 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol Quadra 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra B 14: Lotes 1 A, 1 B, 3 A, 3 B, 5 A, e 5 B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1 F; Quadra F13 B: Lote 3 B; Quadra F 14 A: Lotes 1 B, 1 M e 1 N; Quadra F 14 B: Lote 1 B, no Município de Rio Brilhante/MS  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa n. 44905144, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000726, emitida em 08/12/2022.  
**Valor:** R\$ 1.015.315,15 (hum milhão e quinze mil e trezentos e quinze reais e quinze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 13/12/2022  
**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Claudeane de Souza Santos Barros

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 29.883/2020****Processo n.** 57/500.009/2020**Amparo Legal:** Artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 15/12/2022.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.883/2020, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início em 30 de dezembro de 2022 e término em 30 de junho de 2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Valdomiro Brischiliari, CPF: 244.601.849-15, Prefeito Municipal.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera e revoga disposições da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º As revisões das tarifas dos serviços serão realizadas com a finalidade de restabelecer ou de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, nos termos da legislação vigente, visando a conservação dos valores reais das tarifas, a cobertura dos investimentos e dos custos operacionais e a melhoria na qualidade dos serviços.”*

Art. 2º O art. 4º passa a ser parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

*Parágrafo único. A MSGÁS poderá adotar tarifas diferenciadas de acordo com o nível, o tipo e o perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a Tarifa Média (TM).*

Art. 3º Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 4º Acrescenta-se o Capítulo III – Do Preço da Venda, com a seguinte redação:

*CAPÍTULO III  
DO PREÇO DE VENDA*

*Art. 4º Para apuração do Preço de Venda (PV) a Concessionária deverá apresentar as respectivas memórias de cálculo da Parcela de Transporte e da Parcela de Molécula, que compõem o preço do gás, conforme previsão contratual com seus fornecedores, acompanhado dos seguintes documentos:*

- a) cópia dos Contratos de compra de gás natural vigentes;*
- b) solicitação de reajustes requeridos pelos fornecedores;*
- c) histórico e percentual dos reajustes.*

*§ 1º Na revisão Tarifária Ordinária e Extraordinária, será considerado como Preço de Venda (PV) o valor equivalente ao preço de compra do gás vigente no mês de publicação da Tarifa Média (TM), e calculado de acordo com a metodologia determinada nos respectivos instrumentos contratuais.*

*§ 2º Quando houver mais de um fornecedor de gás, ou contratos com valores distintos, o valor do Preço de Venda (PV), será apurado pela média de todos os valores de compra, ponderada pelos respectivos volumes contratados e prazos de fornecimento.*

*§ 3º Não serão computados para o cálculo do Preço de Venda (PV), o preço de compra de contratos cujos volumes, assegurados por regras contratuais, sejam repassados simultaneamente para os clientes.*

Art. 5º Os Capítulos da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013 passam a ter a seguinte ordem numérica:

*CAPÍTULO IV  
DA MARGEM BRUTA*

...

*CAPÍTULO V  
DO CUSTO OPERACIONAL*

...

*CAPÍTULO VI  
DO CUSTO DE CAPITAL*

...

*CAPÍTULO VII  
DA DEPRECIAÇÃO*

...

*CAPÍTULO VIII  
DA AMORTIZAÇÃO*

...

*CAPÍTULO IX  
DOS AJUSTES*

...

*CAPÍTULO X  
DOS GANHOS DE PRODUTIVIDADE*

...

*CAPÍTULO XI  
DA RESERVA DE MODERNIZAÇÃO*

...

*CAPÍTULO XII  
DA REVISÃO ORDINÁRIA*

...

*CAPÍTULO XIII  
DOS PRAZOS DA REVISÃO ORDINÁRIA*

...

CAPÍTULO XIV  
DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

...  
CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O artigo 11 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 11 A Despesa de Pessoal (P) diz respeito ao grupo de elementos de custos e despesas que registram os valores dos salários com seus reflexos, encargos legais e demais benefícios provenientes de Acordo Coletivos de Trabalho, bolsas de estágio, Convenção Coletiva de Trabalho e que sejam de direito e prescindíveis aos serviços prestados.*

Art. 7º O caput do art. 43 e seus parágrafos 2º e 3º da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013 passam a ter as seguintes redações:

*Art. 43 A AGEMS instaurará processo administrativo para atualização da Tarifa Média (TM) e apresentará uma Nota Técnica até o último dia do mês de maio, a qual será submetida à Consulta Pública.*

...

*§ 2º A AGEMS realizará Consulta Pública com o objetivo de receber contribuições ao respectivo processo de revisão tarifária ordinária.*

*§ 3º A AGEMS analisará as contribuições da sociedade e emitirá um Relatório de Análise das Contribuições à Consulta Pública, em até 30 (trinta) dias, após o seu encerramento.*

Art. 8º Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 48 da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013, que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 48 ...*

...

*§ 1º A Concessionária deverá informar a AGEMS os novos preços do gás, no prazo máximo de 5(cinco) dias após a divulgação pelo seu supridor, encaminhando em até 10(dez) dias as tabelas de tarifas e o pedido de atualização do Preço de Venda (PV), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte e da Parcela de Molécula e o valor da nova Tarifa Média (TM), para análise e verificação, conforme disposto no item 14.5 do Contrato de Concessão.*

*§ 2º O valor da Tarifa Média (TM), decorrente da atualização do Preço de Venda (PV), será apurada em periodicidade definida nos Contratos de compra de gás natural, podendo ser aplicado critérios de ajustes para compensação de eventuais variações financeiras.*

Art. 9º O caput do art. 49 e o § 1º da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013 passam a ter a seguinte redação:

*Art. 49 A AGEMS instaurará processo administrativo para análise do requerimento de revisão extraordinária, elaborará Nota Técnica a qual será submetida à Consulta Pública, e apresentará parecer final para apreciação da Diretoria Executiva.-*

*§ 1º Nas revisões extraordinárias decorrentes de atualização do Preço de Venda (PV) do supridor de gás natural, referente a recomposições e reposições financeiras, oriundas da aplicação de índices de correção periódicos previamente definidos em contratos, fica dispensada a realização de Consulta Pública, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Lei nº 2.766/2003.*

Art. 10 O caput do art. 50 da Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 50 A Concessionária deverá enviar à AGEMS e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.*

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA AGEMS Nº 235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera e revoga dispositivos da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Gás Canalizado em conformidade com o art. 25, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.854, de 21 de maio de 1998 que autorizou a constituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS;

CONSIDERANDO as competências da AGEMS de controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder e homologar os serviços públicos de Distribuição de Gás Canalizado no Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do regramento estadual ao disposto no Capítulo VII da Distribuição e Comercialização de Gás Natural da Lei Federal nº 14.134, de 08/04/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 02/07/2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulação estadual desses novos agentes do mercado no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 51/200.743/2019 que trata do segmento de Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor;

CONSIDERANDO as sugestões e contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 006/2022, levando ao conhecimento público a minuta das Condições para a Prestação de Serviço de Distribuição de Gás Canalizado a Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor no Estado de Mato Grosso do Sul.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 1º Estabelecer, na forma que se segue, as disposições relativas às Condições a serem observadas na Prestação dos Serviços Públicos de distribuição do Gás Natural pela Concessionária ao Consumidor Livre, Autoimportador, Autoprodutor e Comercializador no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Art. 2º Os incisos I, III, IV, IX, XIII, XVII, XXI, XLII do art. 2º Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passam a contar com as seguintes redações:

*Art. 2º ...*

*I – Agentes do Mercado: compreendem o Autoimportador, o Autoprodutor, o Carregador, o Consumidor Cativo, o Consumidor Livre, a Concessionária, o Produtor, o Transportador, o Importador e o Comercializador;*

*...*

*III – Autoimportador: Agente autorizado a importar Gás Natural que, nos termos da regulação da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, utiliza parte ou a totalidade do produto importado como matéria prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;*

*IV – Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás natural que, nos termos da regulação da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, utiliza parte ou totalidade*

*de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;*

...

*IX – Capacidade Disponível: parcela da capacidade do sistema de distribuição que exceda ao volume contratado com o Consumidor Cativo, Consumidor Livre, Autoimportador e Autoprodutor;*

...

*XIII – Comercializador: agente da indústria de Gás Natural registrado e autorizado pela ANP para exercer a atividade de comercialização de Gás Natural, e também credenciado na AGEMS, no caso de comercialização relativa à atividade de distribuição de Gás Natural, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;*

*XVII – Consumidor Cativo: Usuário de Gás Natural, que é atendido pela Concessionária por meio de comercialização e distribuição de gás natural;*

...

*XXI – Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição: instrumento Jurídico celebrado entre a Concessionária e o Consumidor Livre, Autoprodutor ou Autoimportador para a prestação de Serviço de Distribuição de Gás Natural;*

...

*XLII – Tarifa dos Serviços de Distribuição: valor expresso em R\$/m<sup>3</sup> (reais por metro cúbico) de gás, a ser faturado mensalmente ao Consumidor Livre, Autoprodutor e/ou Autoimportador, aplicado sobre a totalidade de volume de Gás Natural distribuído, devendo atender aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação;*

Art. 3º O art. 4º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013, passa a contar com a seguinte redação:

*Artigo 4º Os Usuários do Mercado Livre poderão adquirir o Gás Natural junto a qualquer agente de mercado autorizado.*

Art. 4º Inclui-se o parágrafo único e excluem-se os §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013, que passa a contar com a seguinte redação:

*Artigo 6º A Concessionária poderá atender, na situação de Necessidade Eventual, solicitação de fornecimento adicional de Gás Natural para o Consumidor Livre, Autoprodutor e Autoimportador com observância à tabela tarifária publicada aplicável ao segmento de mercado do cliente e à disponibilidade de volumes de Gás Natural.*

*Parágrafo único. Tal fornecimento deverá ter contrato específico e não impactar o fornecimento de Gás Natural aos consumidores do mercado cativo.*

Art. 5º Os caputs dos arts. 7º e 8º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passam a contar com as seguintes redações:

*Artigo 7º A migração do Consumidor do Mercado Cativo para o Mercado Livre, em hipótese alguma poderá gerar repasse de eventuais desequilíbrios financeiros ou aumentos de custos e de tarifas aos Usuários que permanecerem no ambiente de contratação cativo.*

*Artigo 8º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, a Comercialização de Gás Natural dar-se-á mediante celebração de contratos registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e credenciado na AGEMS.*

Art. 6º Incluem-se os §§ 1º e 2º ao art. 9º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

*Artigo 9º ...*

...

*§ 1º O Comercializador também deverá estar credenciado na AGEMS para exercer a atividade de comercialização de Gás Natural no Mercado Livre no âmbito dos serviços locais de distribuição de Gás Natural, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal.*

*§ 2º Caberá à AGEMS estabelecer os critérios para o credenciamento do Comercializador.*

Art. 7º O art. 10 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO IV**  
**DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO COMO CONSUMIDOR LIVRE**

*Artigo 10 Para ser enquadrado como Consumidor Livre, o Usuário deverá atender aos seguintes requisitos:*

*I – Possuir comprovadamente média de consumo diária de gás igual ou superior a 10.000 m<sup>3</sup>/dia para os segmentos industrial, termoeletrico, usuários de Gás Natural para matéria-prima e petroquímico.*

*II – Solicitar formalmente a Concessionária o enquadramento como Consumidor Livre com antecedência mínima de 90 (noventa dias).*

*III – Possuir Contrato de Fornecimento, diretamente com um produtor, comercializador ou importador, garantindo a entrega do Gás Natural no Ponto de Recepção, na quantidade, no prazo contratado e nas Condições de Referência.*

*IV – Solicitar acesso ao sistema de distribuição da Concessionária e firmar Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição.*

*V – Dispor de abrigo ou espaço para instalação da EMRP ou EMED com acesso restrito a pessoas autorizadas pela Concessionária, fácil acesso e em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança, destinado, exclusivamente, à instalação de equipamentos de regulagem de pressão, medição de consumo e demais aparelhos da Concessionária.*

*§ 1º Admite-se a contratação na mesma unidade Usuária simultaneamente no Mercado Livre e Cativo.*

*§ 2º Os Consumidores já atendidos pela Concessionária, com prazo contratual a vencer, deverão cumprir integralmente o prazo remanescente do contrato em vigor com a Concessionária, exceto em caso de comum acordo, e desde que não gere ônus adicionais aos Usuários que permanecerem no ambiente de contratação do mercado cativo.*

*§ 3º A Concessionária poderá liberar a seu exclusivo critério os Consumidores do cumprimento de prazo remanescente do contrato em vigor.*

*§ 4º Nos contratos onde há previsão de ressarcimento de investimento o mesmo deve ser quitado antes da migração para o Mercado Livre.*

*§ 5º É vedado ao Consumidor Livre adquirir Gás Natural de outra Concessionária Estadual de Gás Canalizado;*

*§ 6º Ao Consumidor Livre é permitida a cessão da Capacidade Excedente de Gás Natural, desde que o cessionário atenda aos requisitos exigidos para enquadramento como Consumidor Livre da região de concessão onde se encontre estabelecido.*

*§ 7º O Gás Natural contratado deve, obrigatoriamente, atender às especificações da ANP, salvo hipótese prevista no art. 8º da Lei nº 14.134/2021.*

Art. 8º Os caputs dos arts. 18, 20 e 21 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passam a contar com as seguintes redações:

*Art. 18 O Usuário que cumprir os requisitos e optar por exercer a opção de Consumidor Livre deverá solicitar o serviço de distribuição da Concessionária mediante requerimento formal.*

*Art. 20 O Usuário que desejar exercer a opção de Consumidor Livre deverá apresentar, juntamente com a notificação citada no art. 18, e antes da celebração de contrato para prestação dos serviços de distribuição, extrato do contrato de suprimento de Gás Natural com agente devidamente autorizado pela ANP e, quando aplicável, comprovante do contrato de transporte.*

*Art. 21 O Autoimportador e o Autoprodutor deverão apresentar o documento de registro junto à ANP e realizar programação para uso do Serviço de Distribuição junto à Concessionária, conforme definido contratualmente e atendendo às condições operacionais disponíveis.*

Art. 9º Alteram-se os §§ 2º e 3º do art. 24 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 que passam a contar com as seguintes redações:

*Art. 24 ...*

*...*

*§ 2º O Consumidor Livre, o Autoprodutor ou o Autoimportador cujas necessidades de movimentação de Gás Natural não possam ser atendidas pela Concessionária poderão construir e implantar, diretamente, instalações e dutos para o seu uso específico, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.134/2021.*

*§ 3º A Concessionária poderá dimensionar as instalações de forma a viabilizar o atendimento a outros Usuários, negociando com o Consumidor Livre, o Autoimportador ou Autoprodutor as dimensões e condições de ressarcimento.*

Art. 10 O art. 25 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passa a contar com o seguinte texto:

*Art. 25 O consumidor livre poderá retornar ao mercado cativo a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de gás pela Concessionária, e que sejam observados os prazos e condições técnicas e operacionais da Concessionária e demais requisitos previstos nesta Portaria.*

*§ 1º Para reingresso ao Mercado Livre, o Usuário deverá cumprir novamente todos os prazos e requisitos previstos nesta Portaria.*

*§ 2º A Concessionária poderá liberar a seu exclusivo critério o cumprimento de prazo remanescente do Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição em vigor.*

*§ 3º O usuário que fez a opção de enquadramento como Consumidor Livre e por questões técnicas, comerciais ou financeiras, não viabilizar o seu acesso ao mercado livre e manifestar interesse em retornar ao mercado cativo, ficará sujeito às condições comerciais dos supridores de gás vigentes na data da assinatura do novo contrato de fornecimento com a Concessionária.*

Art. 11 O art. 33 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passa a contar com o seguinte texto:

*Artigo 33 O Balanço deve mensurar a variação entre o volume recebido pela Concessionária no Ponto de Recepção e o volume entregue ao Consumidor Livre, ao Autoimportador ou Autoprodutor no Ponto de Entrega, equalizadas eventuais perdas no sistema, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição.*

Art. 12 O caput do art. 37 e seu parágrafo primeiro da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passam a contar com a seguinte redação:

*Art. 37 As tarifas de operação e manutenção das instalações serão estabelecidas com metodologia de cálculo específica para esses serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.*

*§ 1º Caso as instalações e os dutos sejam construídos e implantados pela Concessionária, na fixação das tarifas estabelecidas deverão ser considerados os custos de investimento, de operação e de manutenção, em observância aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.*

Art. 13 O caput do art. 39 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013 passa a contar com a seguinte redação:

*Artigo 39 O Usuário que for atendido parcialmente como Consumidor Cativo e concomitantemente se tratar de Consumidor Livre, Autoimportador ou Autoprodutor, deverá ter faturas separadas para a cobrança de seu consumo de Gás Natural no Mercado Cativo e no Mercado Livre.*

Art. 14 Exclui o § 2º e transforma-se o §1º em parágrafo único do art. 40 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013.

*Art. 40 ...*

*...*

*Parágrafo único. Não se aplica a obrigação de pagamento do Custo de Disponibilidade em situações de caso fortuito ou de força maior.*

Art. 15 Revogam-se os incisos V e XIX do art. 2º da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 16 Revogam-se o parágrafo único do art. 10 e os arts. 11, 12, 13, 14 e 15 da Portaria Agepan nº 103, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEMS Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera e revoga dispositivos da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e atendendo ao parágrafo único do artigo 32 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os incisos I, V e XV do art. 3º da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a contar com as seguintes redações:

*Art. 3º ...*

*I – Não manter à disposição dos usuários, em locais de livre acesso, nos escritórios de atendimento ao público, exemplar e link de acesso (QRCode) para consulta da Portaria Agepan nº 094/2013, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul; tabela de preços e prazos de execução dos serviços cobráveis; lei de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990); link de acesso com formulários eletrônicos para reclamações e reclamações;*

*...*

*V – Não manter organizado e atualizado o cadastro relativo à Estação de Entrega (City Gate), bem como a localização e características técnicas, paralisação ou desativação e quaisquer outros dados exigidos por lei ou pelos regulamentos dos serviços;*

*...*

*XV – Deixar de manter normas e instruções de operação atualizadas, por meio físico ou digital, para consulta do corpo técnico.*

Art. 2º O caput do art. 4º e seu parágrafo único da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a ter as seguintes redações, com o acréscimo dos incisos XV a XXV:

*Art. 4º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo I:*

*...*

*XV – Deixar de registrar as ocorrências no seu sistema de distribuição conforme exigido nos regulamentos da AGEMS;*

*XVI – Classificar incorretamente unidade usuária, em desacordo com as determinações nos regulamentos da AGEMS;*

*XVII – Deixar de disponibilizar o contrato de adesão aos usuários ou de celebrar contrato de fornecimento, conforme determinado nos regulamentos da AGEMS;*

*XVIII – Deixar de atender pedido de serviços nos prazos e condições estabelecidos na lei, nos regulamentos da AGEMS e/ou no Contrato de Concessão;*

*XIX – Descumprir as determinações da lei, dos regulamentos da AGEMS e/ou do Contrato de Concessão, relacionadas ao prévio aviso para a suspensão ou interrupção programada do fornecimento;*

XX – Deixar de manter registro de controle para supervisão, operação e manutenção de obras e instalações ou deixar de conservá-lo à disposição da AGEMS;

XXI – Deixar de notificar usuário inadimplente sobre faturas ou contas de gás devidas, nos termos da regulamentação;

XXII – Deixar de disponibilizar à AGEMS, o programa de manutenção do sistema de distribuição de gás canalizado;

XXIII – Deixar de encaminhar à AGEMS, nos prazos estabelecidos e segundo instruções específicas, dados e informações sobre a distribuição, comercialização e consumo próprio de gás canalizado, nos termos da lei, da normatização regulatória e do Contrato de Concessão;

XXIV – Executar atividades de distribuição de gás canalizado não amparadas no Contrato de Concessão; e

XXV – Deixar de instituir Ouvidoria ou de prover condições para seu adequado funcionamento.

*Parágrafo único.* As infrações previstas nos incisos II e XXV deste artigo, somente serão enquadradas nesta Portaria quando não houver sanção específica prevista nos regulamentos da AGEMS.

Art. 3º O caput do art. 5º, o inciso V e seu parágrafo único da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a ter as seguintes redações, com o acréscimo dos incisos XVI a XXIX:

*Art. 5º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo II:*

...

*V – Não acatar as normas técnicas e recomendações estabelecidas para projetos, construção, instalação, operação e manutenção, inspeção, calibração e aferição dos equipamentos de medição das instalações de distribuição de gás canalizado, nos termos da legislação;*

...

*XVI – Deixar de prestar informações à AGEMS, previstas no Contrato de Concessão, ou que venham a ser solicitadas adicionalmente, observando os prazos estabelecidos;*

*XVII – Operar e manter as suas instalações de gás canalizado de forma inadequada ou sem dispor de desenhos, plantas, especificações e/ou manuais de equipamentos devidamente atualizados;*

*XVIII – Deixar de dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado, treinado e capacitado para a operação e manutenção do sistema de distribuição de gás canalizado, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência das atividades, a segurança das pessoas e dos bens, assim como para o atendimento comercial;*

*XIX – Deixar de utilizar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam a prestação de serviço adequado;*

*XX – Realizar a leitura e faturamento em desconformidade com as disposições legais e regulamentares;*

*XXI – Deixar de incluir nos contratos de fornecimento as condições fixadas na lei, nos regulamentos da AGEMS e no Contrato de Concessão;*

*XXII – Classificar incorretamente unidade usuária, em desacordo com as determinações dos regulamentos da AGEMS e no Contrato de Concessão;*

*XXIII – Deixar de atender os prazos de devolução ao usuário de valores referentes a erros de faturamento, conforme estabelecido nos regulamentos da AGEMS e/ou no Contrato de Concessão;*

*XXIV – Condicionar a ligação ou religação da unidade usuária do serviço de gás canalizado ao pagamento de valores não previstos nas Condições Gerais de Fornecimento ou de débitos não imputáveis ao usuário;*

*XXV - Deixar de celebrar contratos de fornecimento de gás com os consumidores quando estes cumprirem com os requisitos necessários para tanto;*

*XXVI – Deixar de proceder às comunicações exigidas no Contrato de Concessão e nos regulamentos da AGEMS;*

*XXVII – Deixar de zelar pela integridade e conservação dos bens vinculados à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado;*

*XXVIII – Não enviar com antecedência o programa de obras a serem realizadas para a expansão do sistema de distribuição, quando solicitado, bem como não manter registro das obras realizadas, os quais deverão estar à disposição da AGEMS; e*

*XXIX – Deixar de sinalizar e identificar de forma adequada as instalações utilizadas na prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado, bem como mantê-los em boas condições de uso e conservação.*

*Parágrafo único. As infrações previstas nos incisos VIII, IX, XIV e XV deste artigo, somente serão enquadradas nesta Portaria quando não houver sanção específica prevista nos normativos regulatórios da AGEMS.*

Art. 4º O caput do art. 6º e seus incisos VI e VII da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a ter as seguintes redações, com o acréscimo dos incisos VIII a XV:

*Art. 6º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III:*

...

*VI – Efetuar cessão ou transferência de bens vinculados a concessão, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da AGEMS, bem como dar em garantia estes bens ou a receita dos serviços de distribuição de gás canalizado, sem prévia e expressa autorização da AGEMS, excetuando os casos de financiamentos para obras de expansão, observado o disposto no Contrato de Concessão, na lei e nos regulamentos da AGEMS;*

*VII – Não ressarcir o usuário nos termos do artigo 24 desta Portaria;*

*VIII – Deixar de realizar pesquisa de vazamentos, bem como patrulhamento e inspeção do sistema de distribuição, nos termos da lei e nos regulamentos da AGEMS;*

*IX – Operar ou manter as instalações de gás canalizado e os respectivos equipamentos de forma inadequada, em face dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis;*

*X – Deixar de prover, nas áreas de risco, em obras e nas instalações do sistema de distribuição, sinalização técnica, bem como avisos de advertências e o isolamento de área afetada por serviços de obra e instalações, de forma adequada à visualização, identificação e segurança para o pessoal da concessionária e terceiros;*

*XI – Provocar interrupção no fornecimento de gás canalizado ou permitir a sua propagação no sistema de distribuição em decorrência de falha de planejamento, de execução da manutenção ou operação de suas instalações;*

*XII – Interromper ou suspender, por decisão própria, a prestação dos serviços aos usuários, salvo nas hipóteses legalmente previstas;*

*XIII – Descumprir os padrões ou valores de referência dos indicadores de qualidade do produto e do serviço e do atendimento comercial;*

*XIV – Não realizar leitura e faturamento em conformidade com o Contrato de concessão, os regulamentos da AGEMS, e com a legislação aplicável; e*

*XV – Não avisar previamente à AGEMS quaisquer circunstâncias que afetem a qualidade, continuidade, eficiência, segurança, que atinjam os usuários ou impliquem na modificação das condições de prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado.*

Art. 5º Os caputs dos arts. 7º e 8º e os incisos II e IV da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a ter as seguintes redações, acrescentando os incisos V a IX ao art. 8º:

*Art. 7º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo IV:*

*Art. 8º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo V:*

...

*II – Cobrar dos usuários valores de serviços correlatos a distribuição de gás canalizado em*

*desacordo com o previsto nos regulamentos da AGEMS;*

...

*IV – Fornecer informação falsa à AGEMS, resguardada a hipótese de erro justificável;*

*V – Deixar de cumprir determinação da AGEMS, no prazo estabelecido;*

*VI – Praticar tarifa do uso do sistema de distribuição não compatível com a metodologia e os critérios definidos nas disposições legais e regulamentares;*

*VII – Deixar de executar os serviços de contenção de vazamento de gás canalizado em suas instalações;*

*VIII – Impedir ou dificultar o livre e irrestrito acesso da AGEMS, em qualquer época, a toda e qualquer obras, instalações e equipamentos vinculados ao serviço concedido, inclusive aos registros contábeis da Concessionária; e*

*IX – Deixar de elaborar plano de contingência.*

Art. 6º Acrescenta-se novo art. 9º à Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, com a seguinte redação:

*Art. 9º As penalidades de multa capituladas nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria poderão, a critério da AGEMS, ser convertidas em advertência, desde que:*

*I – A Concessionária não tenha sido autuada por idêntica infração nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao da sua ocorrência; e*

*II – As consequências da infração sejam consideradas pela AGEMS de pequeno potencial ofensivo.*

Art. 7º Altera-se o parágrafo 1º do art. 9º e inclui-se o parágrafo 3º à Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, que passam a ter as seguintes redações:

*Art. 9º ...*

*§ 1º Considera-se Receita Líquida Anual, para fins de aplicação desta Portaria, o valor da Receita Bruta Anual da Concessionária proveniente da distribuição de gás canalizado e prestação de serviços, correspondentes aos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do Auto de Infração – AI, excluindo as devoluções e vendas canceladas, os descontos concedidos incondicionalmente e impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.*

...

*§ 3º É vedado o repasse tarifário ou orçamentário do valor relativo à penalidade de multa.*

Art. 8º Altera-se o parágrafo único do art. 10 e inclui-se os parágrafos 2º, 3º e 4º à Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, que passam a ter as seguintes redações:

*Art. 10 ...*

...

*§ 1º Os critérios de dosimetria da multa serão analisados com base no convencimento motivado, em função das evidências objetivas documentadas de cada não conformidade, expressando uma avaliação qualitativa de quão grave é a irregularidade cometida e cujo valor será ponderado da seguinte forma:*

...

*§ 2º A multa será calculada a partir do seu valor base, ao qual serão acrescidos os percentuais de agravantes, sendo posteriormente reduzidos os percentuais de atenuantes.*

*§ 3º Os danos ao serviço, aos consumidores ou aos usuários, bem como a vantagem auferida pelo infrator, direta ou indiretamente, devem ser concretamente caracterizados.*

*§ 4º A aplicação da multa não afasta a obrigação de reparação aos consumidores ou usuários prejudicados.*

Art. 9º Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, ficando com o seguinte texto:

Art. 11 ...

...

§ 1º Considera-se:

*I – Antecedente: registro de qualquer penalidade imposta pela Agência ao infrator, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do AI; e*

*II – Reincidência: repetição, em até 02 (dois) anos, de falta enquadrada no mesmo tipo infracional de decisão condenatória definitiva na esfera administrativa.*

§ 2º Na hipótese de incidência de mais de um dos incisos do caput deverão ser somados os percentuais relativos a cada fator.

Art. 10 Altera-se o caput do art. 14 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, ficando os mesmos com as seguintes redações:

*Art. 14 A aplicação das penalidades de que trata o artigo 14, obedecerá ao rito processual estabelecido no item 16.2 da Cláusula Décima Sexta – Sanções do Contrato de Concessão.*

Art. 11 Acrescenta-se os §§ 3º e 4º ao art. 17 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, ficando com o seguinte texto:

Art. 17 ...

...

§ 3º A AGEMS poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestiva e justificadamente pela notificada.

§ 4º A manifestação sobre o TN deverá ser apresentada em documento específico.

Art. 12 Alteram-se os §§ 5º e 6º do art. 19 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, ficando o texto da seguinte forma:

Art. 19 ...

...

§ 5º O Auto de Infração – AI será remetido ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal da Concessionária, ou seu procurador habilitado, mediante registro postal com Aviso de Recebimento – AR, ou outro documento que comprove o respectivo recebimento, para cumprimento de suas exigências e/ou apresentação de defesa, junto à Câmara de Julgamento da AGEMS, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia.

§ 6º Ocorrendo defesa, a Câmara de Julgamento da AGEMS, embasada no processo administrativo punitivo, proferirá decisão, mantendo a sanção aplicada, total ou parcialmente, ou cancelando-a.

Art. 13 Alteram-se o caput do art. 20 e os §§ 1º e 4º do art. 21, ambos da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, restando as seguintes redações:

*Art. 20 A Diretoria Executiva da AGEMS, poderá convocar Audiência Pública, mediante provocação da Diretoria da área envolvida ou da Ouvidoria, conforme competência de cada um, no intuito de ouvir as partes interessadas no processo administrativo punitivo, determinando, se necessário, novas diligências processuais e novos prazos.*

Art. 21 ...

§ 1º Caso a Concessionária renuncie expressamente ao direito de recurso da decisão da Câmara de Julgamento, fará jus a um fator de redução de 30% (trinta por cento), no valor da multa aplicada, caso faça o recolhimento no prazo para pagamento definido no "caput", conforme previsto no § 3º do art. 33 Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003.

...

§ 4º Toda multa deverá ser paga em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de Infração – AI, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos ser sempre contabilizados em separado.

Art. 14 Alteram-se o caput do art. 24 e os §§ 1º a 3º da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015, ficando os mesmos com o seguinte texto:

*Art. 24 Da decisão da Câmara de Julgamento da AGEMS caberá recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão, publicada nos termos do § 9º do artigo 21 desta Portaria.*

*§ 1º O recurso dirigido à Diretoria Executiva será protocolado na AGEMS.*

*§ 2º A decisão final da Diretoria Executiva será comunicada à Concessionária e publicada no Diário Oficial do Estado.*

*§ 3º Os recursos dirigidos à Câmara de Julgamento e à Diretoria Executiva terão efeito suspensivo, conforme preconizado no artigo 13, § 4º da Lei nº 2.363/2001.*

Art. 15 Revogam-se os §§ 4º e 5º do art. 24 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015.

Art. 16 A numeração dos antigos artigos 9º a 27 da Portaria Agepan nº 116, de 23 de março de 2015 passam a ser arts. 10 a 28.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2022/AGEPREV

N° Cadastral 20119

**Processo:** 55/003.883/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e a adequação do Cronograma de Execução constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, subitem 8.1.12 do item 8 do Termo de Referência.  
**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins  
**Amparo Legal:** Inc. II, §1º do Inc. V e Inc. VI, todos do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato originário será prorrogado por 75 (setenta e cinco dias), contados de 17/04/2023 a 30/06/2023.  
**Data da Assinatura:** 20/12/2022  
**Assinam:** Jorge Oliveira Martins e Edson Jacintho da Silva

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2022/AGESUL

N° Cadastral 16912

**Processo:** 57/007.572/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 001/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento em diversas ruas, no município de Pedro Gomes - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE004408, de 14/12/2022  
**Valor:** R\$ 7.439.393,13 (sete milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e treze centavos)  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021  
**Data da Assinatura:** 15/12/2022  
**Assinam:** Renato Marcilio Da Silva e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0186/2020/AGESUL** **N° Cadastral 14100**  
**Processo:** 57/100.019/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 186/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-455, trecho: anel viário de Campo Grande – Capão Seco, com extensão de 3,40 km, no Município de Campo Grande (MS).  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0001 – Construtorado; Natureza da Despesa: 44905104 – estradas; Fonte de Recursos: 0241000000; Nota de Empenho: 2022NE004669, de 21/12/2022.  
**Valor:** Considerando o disposto na subcláusula 2.1, a DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, na quantia de R\$ 202.448,42 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe, descontado o valor referente à multa aplicada em desfavor da credora.  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** Renato Marcílio Da Silva e LUIZ ANTONIO SAAD

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0230/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16447**  
**Processo:** 57/006.638/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº **230/2021**, referente à obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Baixadão, Rodovia MS-142, com extensão de 30,00 m, largura de 10,00 m, Coordenadas 19°12'45.27"S – 54°19'49.99"O, no município de São Gabriel do Oeste/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº **230/2021**, por mais 90 (noventa) dias, contados de **08/01/2023 a 07/04/2023**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo  
**Data da Assinatura:** 20/12/2022  
**Assinam:** Renato Marcílio Da Silva e Élvio Ramires

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0231/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16448**  
**Processo:** 57/006.662/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº **231/2022**, referente a execução da obra de serviço de construção de ponte em concreto armado sobre a Cabeceira do Rio Coxim, Rodovia MS-430, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, coord: 19°17'43.47"S 54°35'15.83"O, no município de São Gabriel do Oeste/MS  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 231/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 19/12/2022 a 18/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
**Do Prazo de Vigência:** Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 231/2021, seu prazo de vigência passa a findarem 16/07/2023.  
**Data da Assinatura:** 16/12/2022  
**Assinam:** Renato Marcílio Da Silva e ÉLVIO RAMIRES

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 236/2020/AGESUL** **N° Cadastral 14441**  
**Processo:** 57/100.462/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação e inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 236/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1º Residência Regional, localizada no município de Campo Grande - MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993
<b>Do Prazo:</b>	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/12/2022 a 22/12/2023.
<b>Da Responsabilidade Técnica:</b>	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os Engenheiros Sebastião Borges Braz Junior – CREA/MS n. 627/D e Rodrigo Zavan Cavicchiolli – CREA/MS n. 13253/D, permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.
<b>Data da Assinatura:</b>	21/12/2022
<b>Assinam:</b>	Renato Marcilio Da Silva e JOSÉ ROBERTO FASCIOLO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 21/12/2022 DOE 11.019 PÁGINA 32  
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 010/2022  
PROCESSO 71/049.365/2022

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Coxim, CNPJ nº 03.510.211/0001-62.
<b>Objeto:</b>	Termo de Cooperação de ATER.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 12.188 de 2010, Decreto 12.207/2006
<b>Vigência:</b>	19/12/2022 a 19/12/2026
<b>Data da Assinatura:</b>	19/12/2022
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> , pela AGRAER, <b>Edilson Magro</b> , pelo Município de Coxim.

REPUBLICA-SE  
PUBLICADO EM 22/12/2022. DOE 11.020 PÁG 71  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031179 PROCESSO 71/045.728/2022

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Município de Miranda – MS</b> – CNPJ nº. 03.452.315/0001-68.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente I Aditivo ao convênio 031179 alterar a vigência prevista na Cláusula Sexta – da vigência – passando a vigorar: O presente termo terá sua vigência até o dia 28/02/2023
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/12/2022.
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> , CPF 543.***.***-04 pela AGRAER e <b>Fabio Santos Florença</b> , CPF 000.***.***-95 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº171/2022  
PROCESSO 71/041.878/2022

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de RIO NEGRO – CNPJ nº 03.501.558/0001-49.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão truck basculante patrimônio 77.445, de propriedade da Agraer.
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto Estadual 15.808/2021.
<b>Vigência:</b>	21/12/2022 a 21/12/2024
<b>Data da Assinatura:</b>	21/12/2022
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> , pela AGRAER e <b>Cleidimar da Silva Camargo</b> , pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 273/2022  
PROCESSO 71/057.304/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL - CNPJ nº 15.457.856/0001-68.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis 23 (vinte e três) veículos tipo Caminhão truck cabine simples; 23 (vinte e três) carrocerias tipo caçamba basculante; 4 (quatro) veículos tipo Caminhão toco para comboio completo e 4 (quatro) carrocerias tipo comboio completo, conforme Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 273/2022, adquiridos através do Convênio 902.465/2020/MAPA, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 22/12/2022 a 22/12/2024  
**Data da Assinatura:** 22/12/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Renato Marcílio da Silva**, pela AGESUL.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 274/2022  
PROCESSO 71/057.299/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL - CNPJ nº 15.457.856/0001-68.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis 12 (doze) veículos tipo Caminhão truck cabine simples e 12 (doze) carrocerias tipo caçamba basculante, conforme Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 274/2022, adquiridos através do Convênio 884.278/2019/MAPA, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 22/12/2022 a 22/12/2024  
**Data da Assinatura:** 22/12/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Renato Marcílio da Silva**, pela AGESUL.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 148/2022  
PROCESSO 71/036.463/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Campo Grande - CNPJ nº. 03.501.509/0001-06.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 03 (três) Tratores 25 cv, patrimônios n. 120.861, 120.871, 120.876, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 20/12/2022 a 20/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 20/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Adriane Barbosa Nogueira Lopes**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 260/2022  
PROCESSO 71/053.035/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Porto Murtinho - CNPJ nº. 03.107.539/0001-32.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 03 (três) Carretas Agrícolas 4 ton., patrimônios n. 73.849, 73.850 e 73.853, e 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio n. 72.498, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Nelson Cintra Ribeiro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 048/2022  
PROCESSO 71/011.730/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Eldorado - CNPJ nº. 03.741.675/0001-80.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso acrescentar 01 (um) Distribuidor de Sementes / Insumos, patrimônio n. 72.452, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Data da Assinatura:** 20/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Aguinaldo dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 272/2022  
PROCESSO 71/057.386/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Eldorado - CNPJ nº. 03.741.675/0001-80.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 75.509, e 01 (uma) Plantadeira Adubadeira, patrimônio n. 75.492, de propriedade da Agraer.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Aguinaldo dos Santos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 052/2022  
PROCESSO 71/012.607/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Jateí CNPJ nº 03.783.859/0001-02.  
**Objeto:** a) Alterar a cláusula primeira - do objeto, conforme segue:  
I - Acrescentar 01 (uma) Plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio 75.495 e 01 (um) Pulverizador, patrimônio 74.309, de propriedade da Agraer.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER, **Eraldo Jorge Leite**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2022  
PROCESSO 71/053.262/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Nova Andradina - CNPJ nº. 03.173.317/0001-18  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Carreta Agrícola 4 ton., patrimônio n. 121.309, 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio n. 74.076, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.343, 01 (uma) Plantadeira Adubadeira, patrimônio n. 75.464, 01 (um) Pulverizador, patrimônio n. 74.306, e 01 (uma) Pá Carregadeira (concha), patrimônio n. 73.495, de propriedade da Agraer.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261/2003 e 15.808/2021.  
**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2027.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022.  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **José Gilberto Garcia**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº171/2022  
PROCESSO 71/041.878/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de RIO NEGRO - CNPJ nº 03.501.558/0001-49.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão truck basculante patrimônio 77.445, de propriedade da Agraer.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.  
**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024  
**Data da Assinatura:** 21/12/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo**, pelo município.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0018/2022/AGRAER**

**Nº Cadastral 17641**

**Processo:** 71/006.583/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, passando do dia 26/12/2022 para 30/05/2023 e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando do dia 12/01/2023 para 30/06/2023.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** André Nogueira Borges e Alvaro Roberto Silvestre Fialho

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº212/2022  
PROCESSO 71/045.029/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de RIO NEGRO - CNPJ nº 03.501.558/0001-49.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Distribuidor de sementes/insumos, patrimônio 72.067, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 253/2022  
PROCESSO 71/049.370/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Coxim - CNPJ nº. 03.510.211/0001-62

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (UM) Micro trator motocultivador, patrimônio Nº 74.206, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER, e **Edilson Magro** pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 113/2022  
PROCESSO 71/025.934/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Coxim - CNPJ nº. 03.510.211/0001-62.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso alterar a cláusula primeira - do objeto, conforme segue:  
I - Acrescentar 01 (uma) Plantadeira de Rama de Mandioca, patrimônio 75.306, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021

**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER, e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº277/2022  
PROCESSO 71/057.479/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio 74.150, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024

**Data da Assinatura:** 21/12/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **João Alfredo Danieze**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 259/2022  
PROCESSO 71/052.995/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e **Município de Porto Murinho** - CNPJ nº. 03.107.539/0001-32.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 259/2022, 01 (uma) carga agrícola 4 toneladas, patrimônio n. 75.462, adquirida através do Convênio n. 889.869/2019, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 21/12/2022 a 21/12/2024

**Data da Assinatura:** 21/12/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Nelson Cintra Ribeiro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 073/2022  
PROCESSO 71/017.314/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e **Município de Guia Lopes da Laguna** - CNPJ nº. 03.403.896/0001-48.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Móvel n. 073/2022, acrescentar 01 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio n. 75.495, adquirida através do Convênio n. 884.278/2019, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Data da Assinatura:** 22/12/2022.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Jair Scapini**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 15215/IAGRO**

**Nº Cadastral 15215**

**Processo:** 71/018.267/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e Alcione Garcia Pereira.

**Objeto:** Prorrogação por 03 (três) meses da locação de um imóvel, no município de Inocência/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 546/2022 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 546/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **90 (noventa) dias, a contar de 16 de dezembro de 2022 e com término em 15 de março de 2023.** PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme Cláusula Décima do Contrato, a vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa dias), em razão do aviso prévio do LOCADOR pela não renovação do contrato, encerrando-se em 15 de março de 2023.

**Data da Assinatura:** 16/12/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Alcione Garcia Pereira.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 19599/2022/DETRAN**

**Nº Cadastral 19599**

**Processo:** 31/040210/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME

**Da Vigência Contratual:** Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.2., do Contrato nº 19.599/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 14/03/2023 e término previsto para 13/06/2023.

**Do Prazo de Execução:** Adita-se a Cláusula Quinta, subitem 5.1., do Contrato nº 19.599/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 14/12/2022 e término em 12/02/2023.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 20/12/2022

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa.

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.008, de 07 de dezembro de 2022, PÁG. 35.**

**Extrato do Contrato N° 20246/2022/DETRAN**

**N° Cadastral 20246**

**Processo:** 31/045.275/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS e MEDTRANS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

**Onde se Lê: Data da assinatura** 21/11/2022

**Leia-se: Data da assinatura** 23/11/2022

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 32.113/2022.

**Processo nº:** 51/002.982/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.434.792/0001-03 em Ponta Porã/MS.

**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/002.982/2022.

**Vigência:** prorroga-se a vigência do Convênio nº 32.113, por mais 360 dias passando a ter seu término em 31/12/2023.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 19.12.2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Hélio Peluffo – CPF Nº 204.038.521-53.

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 069/2022 – Processo n. 51/008.091/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, CNPJ/MF, sob o nº 03.156.999/0001-50, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 2 (dois) módulos pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 748.780,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 06 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e MARCOS ANTONIO PACCO – CPF nº 139.306.801-49.

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 039/2022 – Processo n. 51/008.869/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE JAPORÃ, CNPJ/MF, sob o nº 15.905.342/0001-28, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido** R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Paulo César Franjotti – CPF nº 559.923.741-91.

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 069/2022 – Processo n. 51/008.091/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE CORGUINHO, CNPJ/MF, sob o nº 03.501.525/0001-07, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Marcela Ribeiro Lopes – CPF nº 943.528.441-87.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.113/2022.****Processo nº:** 51/002.982/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.434.792/0001-03 em Ponta Porã/MS.**Objeto:** O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/002.982/2022.**Vigência:** prorroga-se a vigência do Convênio nº 32.113, por mais 360 dias passando a ter seu término em 31/12/2023.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.**Data da assinatura:** 19.12.2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Hélio Peluffo – CPF Nº 204.038.521-53.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 074/2022 – Processo n. 51/009.481/2021****Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CNPJ/MF, sob o nº 03.330.461/0001-10, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 20 de dezembro de 2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Marcelo Aguilar Iunes – CPF nº 497.268.541-72.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2022 – Processo n. 51/008.870/2021****Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ/MF, sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Vanda Cristina Camilo – CPF nº 638.072.381-15.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 066/2022 – Processo n. 51/007.921/2021****Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE IVINHEMA, CNPJ/MF, sob o nº 03.575.875/0001-00, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 748.780,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 19 de dezembro de 2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Juliano Barros Nonato – CPF nº 000.053.911-21.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 072/2022 – Processo n. 51/009.830/2021****Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, CNPJ/MF, sob o nº 03.581.582/0001-07, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 15 de dezembro de 2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Lucas Centenaro Foroni – CPF nº 020.353.331-30.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 067/2022 – Processo n. 51/007.952/2021****Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ/MF, sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominada Cessionária.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2022.**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Aristeu Pereira Nantes – CPF nº 390.266.041-49.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 062/2022 – Processo n. 51/008.873/2021**

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, CNPJ/MF, sob o nº 03.889.011/0001-62, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 09 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Francisco Piroli – CPF nº 177.102.861-00.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2022 – Processo n. 51/008.090/2021**

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, CNPJ/MF, sob o nº 03.903.176/0001-41, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Valdir Luiz Sartor – CPF nº 312.958.780-20.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0402/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 20772****Processo:** 27/011.265/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Saco para Hamper 120 L, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00280/2022** (fls. 03-150 e também na **Autorização de Compra nº. 40267** (fl. 222), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMSI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0240000000**.

**Valor:** R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 19/12/2022 e encerramento em 18/12/2023.

**Data da Assinatura:** 19/12/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Sérgio Duarte Coutinho Junior (P.p. Guido de Andrade Gandini)

**Extrato do Contrato Nº 0403/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 20796****Processo:** 27/013.802/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Omeprazol 40 mg – Frasco**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº 062/SAD/2022-1**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

**Valor:** R\$ 193.625,50 (cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 19/12/2022 e encerramento em 16/06/2023.

**Data da Assinatura:** 19/12/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

**Portaria "N" FUNSAU, nº 33 de 19 de Dezembro de 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente o Decreto Estadual n. 15.524, de 30 de Setembro de 2020,

**RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA conforme o disposto a seguir:**

ART. 1º A aprovação do Termo de Referência de que trata o §1º do art. 11 do Decreto Estadual n. 15.524, de 30 de Setembro de 2020 fica delegada para os diretores da Diretoria Administrativa, Diretoria Técnica Assistencial, Diretoria Clínica, Diretoria de Enfermagem e Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional.

Parágrafo único. A delegação para aprovação do Termo de Referência é em razão de circunstâncias de ordem técnica, devendo cada Diretoria aprovar o Termo de Referência cuja matéria seja de elaboração da equipe de planejamento dentro da competência da referida diretoria.

Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor-Presidente  
FUNSAU / MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 420/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20819, PROCESSO Nº.: 27/012.000/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BAYER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.459.628/0097-67, Inscrição Estadual n. 206.519.000-110, com sede na Avenida Ceci, nº 1.900, Bloco III, Parte 69, Tamboré – Barueri/SP - CEP 06.460-120, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG – COMPRIMIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 401/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 20771, PROCESSO N.º.: 27/011.043/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.571.702/0001-98, com sede à ROD. BR 153, Km 03, Chácara Retiro - Goiânia-GO, CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO SORBITOL + MANITOL 27 G + 5,4 G – FRASCO 1000 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SHIRLEY GOMES DOMINGUES**, matrícula 107020021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.734.671/0001-51, com endereço à Rodovia Tapira-Lindóia, Km 14 – Fazenda Estância Cristália – Município de Itapira/SP (CEP: 13.974-900), neste ato representada por seus procuradores: **Ivana Aparecida Daniel Giovelli**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade n. 25.075.568-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 166.389.198-22 e **Cláudio Picolli**, brasileiro, casado, Coordenador de Contabilidade, portador da Carteira de Identidade n. 23.380.149-2 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 120.614.868-35, doravante denominada **credora**, **processo 27/005.600/2021** pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de abril de 2021, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda dos medicamentos descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 2948887 no valor de R\$ 14.800,00.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Cláudio Picolli**  
Procurador

**Ivana Aparecida Daniel Giovelli**  
Procuradora

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**

**Lívio Viana de Oliveira Leite**  
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270077722022 NE: 002058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.758,75

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 8,5; Requisito: lubrificada, material bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênico; Comprimento Mínimo: 28

cm; Dados Complementares: estéril, punho ajustável c/ bainha/friso, invólucro int. c/ identif. mão D/E; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. ADITIVO 25%. ; Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes com peso acima de 23 kg; Função: retenção de bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp. Staphylococcus aureus. Serratia marcescens; Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível de 145 mm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: volume interno máximo de 90 ml; Dados Complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor. ADITIVO 25%..

PROCESSO: 27/011.268/2022 NE: 002059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00  
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI  
OBJETO: Suxametônio - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270107222022 NE: 002060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.682,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Espironolactona - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. .

PROCESSO: 270107222022 NE: 002061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.094,00  
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. .

PROCESSO: 27/011.267/2022 NE: 002062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00  
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 27/011.998/2022 NE: 002063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00  
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.

PROCESSO: 27/011.377/2022 NE: 002064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00  
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Material: confeccionado em titânio; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio. PARCELA 1 DE 2. ; Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo. PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 27/011.382/2022 NE: 002065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.168,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/011.993/2022 NE: 002066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.116,80  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA  
OBJETO: Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/011.993/2022 NE: 002067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.678,00  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
OBJETO: Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/011.993/2022 NE: 002068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.814,74  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Fosfato de fludarabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 270023902022 NE: 002070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 596,80  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N.º 27/002390/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 11.014 DE 15/12/2022, PG. 84 REFERENTE NOTAS FISCAIS N.º 333585 DE 12/05/2021.

PROCESSO: 270012612022 NE: 002071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.508,19  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA ANEXA AO PROCESSO N.º 27/001261/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 10.987 DE 11/11/2022, PG. 110 REFERENTE NOTAS FISCAIS N.º 45596 DE 06/07/2021.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.585, de 21 de dezembro de 2022.

*Aprova, ad referendum, a Oferta de Vagas do Curso de Pós-graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

Considerando que o Curso em questão se insere no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos" e, ainda, que não haverá tempo hábil para submissão das propostas aos órgãos colegiados competentes nas datas pré-agendadas;

Considerando a necessidade de publicação de Edital e consequente Processo Seletivo para início da próxima reoferta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, a realizar-se em janeiro de 2023;

Considerando que a realização da próxima reunião do CEPE/UEMS somente se dará após a data em que se pretende iniciar o Processo Seletivo, logo, justifica este encaminhamento *ad referendum* da Proposta de Oferta de Vagas do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a Oferta de Vagas do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, para o de período 2023-2024, conforme anexo que integra esta Resolução:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Campo Grande	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão em Segurança Pública com ênfase em ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil	Gestão Pública	Especialização	30

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de dezembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.586, de 21 de dezembro de 2022.**

*Aprova, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período 2023-2024.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

Considerando a necessidade de publicação de Edital e consequente Processo Seletivo para início da próxima reoferta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, a realizar-se em janeiro de 2023;

Considerando que a realização da próxima reunião do CEPE/UEMS somente se dará após a data em que se pretende iniciar o Processo Seletivo, logo, justifica este encaminhamento *ad referendum* da Proposta de Calendário Acadêmico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período de 2023-2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 21 de dezembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.586, de 21 de dezembro de 2022.

**Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil  
Unidade Universitária de Campo Grande  
Oferta 2023-2024**

ANO	MÊS	EVENTO
2023	Fevereiro a Dezembro	Oferta de disciplinas

<b>2024</b>	Janeiro a Abril	Elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC)
	Maio	Realização de bancas de defesa dos trabalhos de conclusão de curso (TCC)
	Maio – Agosto	Encerramento do Curso e Elaboração de relatórios finais, processos de avaliação e encaminhamento de livro para publicação

Dourados - MS, 21 de dezembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.581, de 16 de dezembro de 2022.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, dos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, dos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Calendário Acadêmico não se aplica ao Curso de Medicina, da Universidade Universitária de Campo Grande e Turmas do 3º, 4º e 5º Anos do Curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados; Curso de Pedagogia Intercultural de Amambai e Curso de Enfermagem no município de Costa Rica.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.581, de 16 de dezembro de 2022.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) - ANO LETIVO 2023**

EXCETO PARA: Curso de Medicina, da Universidade Universitária de Campo Grande e Turmas do 3º, 4º e 5º Anos do Curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados; Curso de Pedagogia Intercultural de Amambai e Curso de Enfermagem no município de Costa Rica.

<b>Janeiro - 2023</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Feriado nacional
2 a 31	Férias Docentes e Discentes
12	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
<b>Fevereiro/ 2023 – 5 Dias letivos</b>	
1	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2022 (1º e 2º semestres).
6 a 18	Atividades de planejamento nos cursos, pelas Coordenações de Cursos e docentes.
6	Início do Ano Letivo
9	Término do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
23	Início das Aulas

23	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada em cursos presenciais e a partir da 2ª série.
23	Início do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
23	Início do período para ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
23	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido (apenas cursos presenciais).
20 e 21	Recesso (Carnaval)
22	Recesso (Quarta-feira de Cinzas)
22	Quarta-feira de Cinzas (Recesso)
23 a 27	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância)
24	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso e transferência interna.
27 e 28	Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado, na Coordenadoria do curso de origem (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
<b>Março / 2023 – 27 Dias Letivos</b>	
1	Encaminhamento dos processos deferidos de reingresso e das solicitações de ingresso como Acadêmico Especial à DRA.
3	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso de destino.
8	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA.
13	Término do prazo para trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada em cursos presenciais com encaminhamento para a DRA.
13	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo 2022.
13	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
13	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido (apenas cursos presenciais).
17	Término do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
20	Recepção e atividades de acolhimento aos alunos pela Reitoria e Equipe Gestora (PROINCA).
21 a 24	Recepção e atividades de acolhimento aos alunos pelas Gerências e/ou Cursos (PROINCA).
<b>Abril / 2023 – 20 Dias Letivos</b>	
5	Término do período para lançamento de Plano de Ensino para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais.
6	Recesso (Paixão de Cristo).
7	Feriado Nacional (Sexta-Feira Santa).
8	Recesso.
12	Término do período para a Coordenadoria de curso validar os Planos de Ensino para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais no SAU.
14	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas.
19	Data limite para encaminhamento dos Processos de AE e EAS para a DRA.
21	Feriado Nacional (Tiradentes).
22	Recesso
21 a 23	Congresso do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UEMS).
<b>Maió/2023 – 26 Dias Letivos</b>	
1	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
9 a 11	Semana de Internacionalização da UEMS

11 a 13	1º Seminário do Rede de Saberes Indígenas
<b>Junho/2023 – 23 Dias Letivos</b>	
8	Feriado Nacional (Corpus Christi).
9 e 10	Recesso.
14 a 16	4ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT)
<b>Julho / 2023 – 14 Dias letivos</b>	
1	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais/modulares/condensadas.
3	Reabertura do sistema para lançamento de Planos de Ensino de disciplinas semestrais do 2º semestre no SAU.
8	Data limite para realização de exames finais para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre.
8	Data limite para divulgação dos resultados dos exames das disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico e data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 1º semestre no SAU.
8	Encerramento do 1º semestre para disciplinas anuais.
17 a 30	Recesso discente e docente.
24	Início do 2º semestre.
24	Início do período de ajuste de matrícula para o 2º semestre.
24	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido (apenas cursos presenciais).
24	Início do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta.
24	Início do período de solicitação para reabertura de diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2023.
<b>Agosto /2023 – 27 Dias Letivos</b>	
3 e 4	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do curso (cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos a distância).
5	Término do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta.
5	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido (apenas cursos presenciais).
5	Término do período de ajuste de matrícula para o 2º semestre.
7	Encaminhamento das solicitações de ingresso como Acadêmico Especial à DRA.
11	Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro de disciplinas do 2º semestre.
18	Último dia para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas semestrais do 2º semestre no SAU.
22	Término do período para a Coordenadoria de curso validar os Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.
25	Término do prazo para pedido de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2023.
<b>Setembro / 2023 – 23 Dias Letivos</b>	
7	Feriado Nacional (Independência do Brasil).
8 e 9	Recesso.
<b>Outubro /2023 – 20 Dias Letivos</b>	
2	Publicação de Edital de Transferência Externa.
6 a 10	Inter UEMS.
9 e 10	Recesso.
11	Feriado Estadual (Divisão do Estado).
12	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida).
13 e 14	Recesso.
16 a 20	Mês de Ações de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

20	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância).
20	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Extensão à Coordenadoria do curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância).
<b>Novembro /2023 – 24 dias Letivos</b>	
2	Feriado Nacional (Dia de Finados).
2 a 5	Encontro DCE
6 a 10	ENEPEX
15	Feriado Nacional (Proclamação da República).
22 a 24	4º Workshop de Saúde e Qualidade de Vida dos servidores da UEMS
<b>Dezembro / 2023 – 08 Dias Letivos</b>	
9	Encerramento do período letivo para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 2º semestre e para disciplinas anuais.
16	Data limite para realização de exames finais para disciplinas semestrais do 2º semestre e anuais. Encerramento do período letivo para disciplinas semestrais/modulares/condensadas do 2º semestre e para disciplinas anuais.
18	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais.
18	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais, no SAU.
20	Término do Ano letivo 2023
21 a 24	Recesso.
25	Feriado Nacional (Natal).
26 a 31	Recesso.

### TOTALIZAÇÃO DE DIAS LETIVOS

1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	1	1	0	1	1	1	5
Março	4	4	5	5	5	4	27
Abril	4	4	4	3	2	3	20
Maio	4	5	5	4	4	4	26
Junho	4	4	4	4	4	3	23
Julho	2	2	2	2	2	3	13
<b>Sub-total</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>114</b>

2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
<b>Julho</b>	1	0	0	0	0	0	1
<b>Agosto</b>	4	5	5	5	4	4	27
<b>Setembro</b>	4	4	4	3	4	4	23
<b>Outubro</b>	4	4	3	3	3	3	20
<b>Novembro</b>	4	4	4	4	4	4	24
<b>Dezembro</b>	1	1	1	1	2	2	8
<b>Sub-total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>103</b>

Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	37	38	37	35	35	35	217

Dourados - MS, 16 de dezembro de 2022.

### LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 172, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Flávia Cavalcanti Gonçalves (Presidente), Marlon Leal Rodrigues, Francisco Carlos Espíndola Gonzalez e Nataniel dos Santos Gomes.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DEZEMBRO DE 2022.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**Republica-se por incorreção. Publicado no D.O.E. n.11.016, de 19 de dezembro de 2022, p. 198.**

#### Portaria UEMS-PROPI nº 77/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Constitui Comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico e regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com ênfase em Gestão Pública da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico e regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com ênfase em Gestão Pública da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. <sup>a</sup> Dra. Vania Mara Basílio Garabini	Presidente
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar	Membro

Prof. Dr. Rogério Turella

Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do projeto pedagógico e do regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão em Segurança Pública com ênfase em Gestão Pública da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande

II – encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º.** A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.020, de 22/12/2022, p. 148.**

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 151-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEIBT & CIA LTDA (H+HOTEL)– DOURADOS- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Thyanne Jacobsen Seibt (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 152-SEC/2022**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ANDERSON K N LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA- ME (FAZENDA DA BARRA)– GUARARAPES- SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Anderson Kiyosue Neves Lima (Organização Concedente).

#### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 1743/2022/UEMS**

**Nº Cadastral 17095**

**Processo:** 29/061618/2021

**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Inviolável Dourados Ltda ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 08 de fevereiro de 2023 e término no dia 07 de fevereiro de 2024.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação:** Não há Dotação Orçamentária

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**Do Prazo:** O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 08 de fevereiro de 2023 e término no dia 07 de fevereiro de 2024.

**Data da Assinatura:** 19/12/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Jorge Henrique Barbosa Garcez dos Santos

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Cancelar o processo de **CA-LIO n. 71/403604/2019**, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE** – COD. 6.79.1, em nome do **DOCE PESCADOS EIRELI**, no município de Anaurilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido à irregularidades, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/403604/2019**, para a atividade de **ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – COD. 6.79.1**, em nome de **DOCE PESCADOS EIRELI**, localizado no município de Anaurilândia/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** o Requerente para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada, bem como paralisar imediatamente as atividades até regularização.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 13/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/ QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o prazo para interposição de recursos referente à "Fase III - Do Exame de Capacidade Física", do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – Turma 15, observando-se:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no primeiro e no segundo semestre do ano de 2022, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.
2. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – Turma 15, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.
3. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação do TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – Turma 15, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com, até o dia 30 de dezembro de 2022.

4. Os requerimentos deverão ser interpostos, exclusivamente, em formato PDF e assinado pelo candidato. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será agendado pela comissão de aplicação de TAF, em data a ser divulgada por meio de edital específico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
5. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, nos termos deste Edital, será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital.
6. Caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela DRSP.
9. Para que o requerimento seja acolhido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - Turma 15, o candidato deverá ter sido considerado APTO pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CAS, conforme publicação contida no Edital n. 12/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 11.020, de 22 de dezembro de 2022.
10. Os requerimentos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 051/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

#### 1. RESULTADO DO XVIII CAVE/Campo Grande-MS:

Nº	Aluno	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
1	Acir Rodrigues	5.00	63.0	Reprovado
2	Ailton De Brito Silva	10.00	79.0	Aprovado
3	Alcindo De Souza Junior	-	40.0	Reprovado
4	Alleir Paulo Vieira De Almeida	10.00	79.0	Aprovado
5	Ana Paula Gimenez Da Silva Carvalho	10.00	79.0	Aprovado
6	Arnaldo Ramao Zenteno Filho	10.00	91.0	Aprovado
7	Aroldo Colanzi Vegas	-	-	Ausente
8	Carlos Akira Gobara	10.00	78.0	Aprovado
9	Carlos Cesar De Arruda	10.00	77.0	Aprovado
10	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	8.00	68.0	Aprovado
11	Cláudio Dos Reis Alviço	10.00	95.0	Aprovado
12	Cleuza Barbosa De Oliveira	10.00	75.0	Aprovado
13	Danieli Tinoco De Aquino	-	48.0	Reprovado
14	Diego Dos Santos Barbara*	9.00	82.0	Aprovado
15	Dirce Brites De Oliveira Lima	10.00	80.0	Aprovado
16	Dirceu De Jesus Arruda Coelho	8.00	96.0	Aprovado
17	Eder De Oliveira Vilela	10.00	79.0	Aprovado
18	Édipo Da Silva Vera	-	49.0	Reprovado
19	Edvania Biserra Amario Garcia	9.00	65.0	Aprovado
20	Fabiana Gimenez Ferreira	9.00	96.0	Aprovado
21	Fernanda Pereira De Amorim	10.00	96.0	Aprovado
22	Flavia Adriane Borges	10.00	67.0	Aprovado
23	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	8.00	75.0	Aprovado
24	Glaucia De Matos Dias	10.00	72.0	Aprovado
25	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	9.00	78.0	Aprovado
26	Izilda Poliana Baeta Da Silva	9.00	79.0	Aprovado
27	Jacqueline Ferreira Da Conceicao	10.00	73.0	Aprovado
28	Jose Renato Mendes Fernandes	10.00	76.0	Aprovado
29	Joseni De Souza Bezerra	7.00	72.0	Aprovado
30	Jucelio Sales Lara	10.00	96.0	Aprovado
31	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	10.00	83.0	Aprovado

32	Leia Da Silva Goncalves	10.00	87.0	Aprovado
33	Lilian Danielli Santos Vieira	-	-	Ausente
34	Luis Fernando Melao Da Silva	9.00	64.0	Aprovado
35	Makerley Tobias Pereira	10.00	80.0	Aprovado
36	Mara Sandra Garcia De Rezende	10.00	72.0	Aprovado
37	Maristela Wazlawick	10.00	73.0	Aprovado
38	Mauro Augusto Ferrari De Araujo	10.00	64.0	Aprovado
39	Monica Alves Rolim	-	50.0	Reprovado
40	Myriam Borges Gomes De Arruda	-	39.0	Reprovado
41	Paulo Cesar Loff	-	55.0	Reprovado
42	Paulo Rogério Da Rocha Lima	10.00	85.0	Aprovado
43	Reginaldo Olmedo Lopes	9.00	96.0	Aprovado
44	Rogério Vasconcelos De Albuquerque	10.00	92.0	Aprovado
45	Ronaldo Ribeiro	10.00	68.0	Aprovado
46	Rosana Maria Da Silva	10.00	66.0	Aprovado
47	Rose Aparecida Brites	10.00	68.0	Aprovado
48	Ruy Brasil Ferreira Junior	9.00	94.0	Aprovado
49	Valdimir Ayala Castro	9.00	76.0	Aprovado
50	Vinicius Lopes De Moraes Sarate	10.00	93.0	Aprovado

\*O servidor Diego dos Santos Barbará apto no psicotécnico aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor em 10/11/2.022, ingressou no curso na vaga do servidor Rinaldo Diniz Passos que estava em gozo de férias.

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2.022.

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente da AGEPE/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 069/2022 – PGEDU/UEMS, de 21 de dezembro de 2022.

#### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE 2023

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre de 2023.

#### 1 - Dos critérios e da inscrição

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 298, de 28 de setembro de 2021, homologada em 04 de outubro de 2021:

- a. ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina no mesmo semestre;
- b. alunos especiais são os matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação e, portanto, sem direito ao diploma de mestre.

1.2 Caberá ao docente do Programa a definição pelo aceite do aluno especial, observando:

- a. o candidato que tiver participado do processo seletivo 2021, como prioridade de ingresso;
- b. o currículo do candidato cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- c. a justificativa anexada ao Requerimento de Matrícula.

1.3 O número de vagas para alunos, em cada disciplina que consta no Anexo 1 deste Edital, é limitado a 25 (vinte e cinco), levando-se em conta o seguinte critério para o cálculo do quantitativo de vagas: alunos regulares matriculados + alunos vinculados matriculados + alunos especiais = máximo de 25 (vinte e cinco) vagas. Dessa forma, o docente responsável pela disciplina analisará as inscrições para alunos especiais considerando o limite de vagas.

1.3.1 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

1.4 O candidato a aluno especial deverá encaminhar o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial (disponível no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)) e os demais documentos abaixo elencados para o e-mail [seletivopgedu@gmail.com](mailto:seletivopgedu@gmail.com), no período de 01 a 03 de fevereiro de 2023. Serão considerados os requerimentos encaminhados até às 17h (MS) do dia 03/02/23.

1.4.1 No Requerimento, o candidato deve solicitar inscrição em uma disciplina de interesse no semestre.

1.4.2 O candidato deve preencher, no Anexo do Requerimento de Inscrição, uma justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a disciplina indicada como primeira opção.

1.4.3 Se houver interesse, o candidato poderá indicar uma segunda disciplina, em caso de não haver vaga na indicada.

1.4.4 O candidato deverá anexar arquivo (em PDF) do currículo lattes.

**2 - Do período**

2.1. O período de solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial obedecerá ao seguinte cronograma, respeitado, para todos os procedimentos, o horário entre 8h e 17h (horário de Mato Grosso do Sul):

Data	Evento
01 a 03 de fevereiro de 2023	Inscrição para alunos com solicitação de matrícula especial
Até 10 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado
13 a 15 de fevereiro de 2023	Matrícula dos aprovados como aluno especial

**3. Das matrículas**

3.1 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/09, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

3.2 O recolhimento da taxa descrita no item 3.1 deverá ser realizado somente após a divulgação do resultado e aceite da matrícula como aluno especial.

3.3 As instruções para as matrículas dos candidatos aceitos como aluno especial, bem como os documentos necessários, serão divulgadas juntamente com o edital de resultado, até o dia 10 de fevereiro de 2023. As matrículas serão efetivadas nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2023.

3.4 A efetivação da matrícula, como aluno especial, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos que serão solicitados no edital de resultado e aceite de matrículas, que será divulgado até o dia 16 de fevereiro de 2023.

3.5 Os servidores do quadro efetivo da UEMS que participarem do processo seletivo e tiverem suas inscrições deferidas ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

3.6 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado na página do Programa (disponível em: [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes)).

**4. Das Disposições Gerais**

4.1 Poderá ser aceita, para aluno especial, a inscrição de graduados em todas as áreas do conhecimento, desde que portadores de diploma de curso superior autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

4.1.1 Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

4.2 O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de aluno especial.

4.2.1 Para inscrição, além do documento indicado em 1.4, o candidato deverá enviar um Requerimento de seu orientador, justificando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) a disciplina é necessária para os estudos de seu orientando.

4.3 O aluno especial ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

4.4 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

4.5 As disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2023 seguem no Anexo I deste Edital.

**5. Casos Omissos**

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Paranaíba, 21 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Maria Sílvia Rosa Santana  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Edital nº 069/2022 – PGEDU/UEMS, de 21 de dezembro de 2022.

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Nº de créditos
Estudos Curriculares: teoria, políticas e práticas.	Lucélia Tavares Guimarães	60h	04
Educação e diversidades étnico-racial, de gênero e de sexualidades.	Maria José de Jesus Alves Cordeiro	60h	04
Tópicos Especiais I: Educação Inclusiva e Biopolítica	Thiago Donda Rodrigues	30	02
Tópicos Especiais II: "Educação não escolar"	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	45h	03

Tópicos Especiais III: "Pesquisa educacional: campo, organização do trabalho didático e operação historiográfica"	Diogo da Silva Roiz	60h	04
Literatura, Cultura e Leitura	Lucilo Antônio Rodrigues José Antonio de Souza	60h	04
Tópicos Especiais II: "Educação e Linguagem na perspectiva discursiva"	Silvane Aparecida de Freitas	45h	03

**Obs. 1:** A quantidade de vagas para aluno especial por disciplina dependerá da matrícula dos alunos regulares e dos alunos vinculados.

**Obs. 2:** O horário de aulas das disciplinas constantes nesse Anexo pode ser consultado em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/disciplinas).

### EDITAL Nº 047/2022-PROFEDUC/UEMS, de 22 de dezembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 303, de 28 de setembro de 2021, torna pública o **Edital de Homologação do RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2023.

#### 1. Lista de HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

N.	NOME DO CANDIDATO(A)	SISTEMA DE CONCORRÊNCIA	NOTA	ORIENTADOR
1	MARIA APARECIDA RONDIS NUNES DE ABREU	Ampla concorrência	17,63	Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus
2	IZABEL CRISTINA SANTANA	Ampla concorrência	16,92	Profa. Dra. Sirley Lizott Tedeschi
3	MAURICIO AUGUSTO NARS	Ampla concorrência	16,73	Prof. Dr. Marcos Antonio Bessa Oliveira
4	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	Convênio SED/MS	15,71	Profa. Dra. Celi Corrêa Neres
5	TANIA MARIA NOBREGA MENDES MOREIRA	Ampla concorrência	14,80	Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes
6	SHARON ELIZABET ROGOSKI	Convênio SED/MS	14,67	Profa. Dra. Keyla Andrea S. Oliveira
7	ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL	Convênio SED/MS	14,62	Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira
8	NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Cotas para Negros	14,50	Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
9	VERÔNICA MACHADO PEREIRA DO VALE	Convênio SED/MS	14,07	Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante
10	CAROLINE MONTE VERDE BERNARDES	Ampla concorrência	14,00	Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
11	IZABEL CAROLINA SOUZA CORRÊA	Ampla concorrência	13,58	Profa. Dra. Iara Augusta da Silva
12	ANDRÉ LUÍS DA SILVA LIMA	Cotas para Negros	13,33	Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante
13	JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR	Cotas para Deficientes	13,33	Profa. Dra. Andrêssa Gomes de Rezende Alves
14	EVERTON DOS SANTOS SANTANA	Cotas para Negros	13,18	Prof. Dr. Ademilson Batista Paes

15	NILZILENE PAIZ FLÔRES OLIVEIRA	Cotas para Indígenas	13,12	Profa. Dra. Léia Teixeira Lacerda
16	APARECIDA MEDEIROS DA PAULA	Convênio SED/MS	13,05	Profa. Dra. Erika Porceli Alaniz
17	LUCIENE PAULA DE ALMEIDA	Ampla concorrência	12,87	Prof. Dr. Marcos Antonio Bessa Oliveira
18	ARYADNE MALUF RIBEIRO ARNEZ DE LIMA	Ampla concorrência	12,00	Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira
19	JOÃO MARCOS ESPINDOLA	Convênio SED/MS	11,67	Profa. Dra. Keyla Andrea S. Oliveira
20	SORAYA MARIA BATISTA	Convênio SED/MS	11,67	Prof. Dr. Ademilson Batista Paes
21	GEFERSOM CABRAL	Ampla concorrência	11,25	Prof. Dr. Reginaldo Peixoto
22	GUILHERME MELO SILVA	Ampla concorrência	11,19	Profa. Dra. Maria Leda Pinto
23	ALEXANDRINO MARTINEZ FILHO	Cotas para Negros	10,92	Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes
24	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	Ampla concorrência	10,00	Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus
25	VINICIUS MENA BARRETO	Ampla concorrência	8,33	Prof. Dr. Marsiel Pacifico
26	JOÃO ALISSON NUNES SILVA	Ampla concorrência	8,32	Prof. Dr. Marsiel Pacifico
27	CLAUDIA REGINA GIARETTA	Ampla concorrência	7,65	Profa. Dra. Iara Augusta da Silva

## 2. Da MATRÍCULA:

2.1 Ocorrerá no período de 08 e 10 de fevereiro de 2023, das 13h às 16h, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande.

2.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou via procurador, e/ou postada via SEDEX, nesse caso cópias autenticadas, durante o mesmo período do item 2.1, no endereço: Setor da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, Bloco A, piso superior. CEP 79115-898 Campo Grande – MS.

2.3 Documentos necessário:

- Requerimento de Matrícula Inicial Aluno Regular preenchido, impresso e assinado: (link de acesso) [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/documentos\\_uteis](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/documentos_uteis)
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirado no site do TRE;
- cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do histórico escolar da graduação;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de vínculo com a Educação.

2.3.1 Cotistas: Verificar as exigências informadas no item 11 do Edital Nº025/2022-PROFEDUC/UEMS, de 16 de setembro de 2022, abertura do processo seletivo, para inclusão de demais documentos necessários de comprovação de escolha do Sistema de Concorrência.

- Em regime de cotas para Negros (pretos e pardos): a banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação está agendada para a data de 03 de fevereiro de 2023, às 08 horas, via webconferência. Demais informações necessárias serão enviadas por e-mail em dias anteriores ao dia da banca.

2.4 Para o preenchimento do Requerimento de Matrícula Inicial Aluno Regular deverá consultar, a partir de fevereiro de 2023, a lista de disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre letivo de 2023 e também o orientador para indicação das disciplinas a serem cursadas;

2.4.1. Link de acesso aos horários e disciplinas:

[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/disciplinas)

2.4.2. Link de acesso às informações de orientadores:

[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/docente\\_discente](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/docente_discente)

2.5 Demais informações no e-mail: [sec.profeduc.cg@uems.br](mailto:sec.profeduc.cg@uems.br)

2.6 A efetivação da matrícula, como aluno regular, ocorrerá somente após a apresentação dos documentos que são solicitados neste edital.

## 3. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação da UEMS/CG

e seu Colegiado.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Léia Teixeira Lacerda  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### Edital nº 002/2022 PPGAP/UEMS, de 21 de dezembro de 2022

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS, CENTRO DE ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE, ÁREAS PROTEGIDAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CEMAP), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA. (referente ao Edital nº 001/2022 PPGAP/UEMS, de 10/11/2022, publicado no D.O.E/MS n. 10.987 de 11/11/2022, págs. 175-182)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Áreas Protegidas, nível de especialização, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, de ampla concorrência, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.987, de 11 de novembro de 2022, páginas 175 a 182:

#### 1. Da Prorrogação

1.1 O período de inscrição fica prorrogado **até 21/01/2023**

#### 2. Da Alteração do Cronograma

2.1 A seleção se dará conforme o cronograma a seguir:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/11/2022 a 21/01/2023
Prazo para pagamento do boleto (até às 10 h, horário do MS)	21/01/2023
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na Secretaria da Universidade	21/01/2023
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados	21/01/2023
Homologação das inscrições	03/02/2023
Período para recebimento de recurso	06/02/2023
Resposta ao recurso	08/02/2023
Período para Avaliação do Currículo	09/02/2023 a 13/02/2023
Divulgação das notas da avaliação de currículo e publicação dos links para entrevistas	15/02/2023
Período para recebimento de recurso da avaliação do currículo	16/02/2023
Resposta aos recursos	18/02/2023
Entrevistas on-line	20/02/2023 a 23/02/2023
Publicação dos resultados das entrevistas	27/02/2023
Bancas dos candidatos ações afirmativas (on-line)/ período matutino	28/02/2023
Publicação dos resultados – bancas de candidatos ações afirmativas/período matutino	28/02/2023
Prazo para recebimento de recurso – candidatos ações afirmativas/período vespertino	28/02/2023
Banca recursal candidatos ações afirmativas (on-line)/período vespertino	01/03/2023
Prazo para recebimento de recurso – resultados das entrevistas	02/03/2023
Resposta aos recursos	03/03/2023
Publicação do resultado final	07/03/2023
Período de matrícula	09/03/2023 a 18/03/2023
Início das aulas	A partir de 21/03/2023

#### 3. Do Pagamento da Taxa de Inscrição

3.1. Para gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o (a) candidato(a) deverá acessar o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), através do link: <https://funaepe.conveniar.com.br/eventos/>, no qual precisará realizar um cadastro no sistema Conveniar FUNAEPE para a geração do boleto bancário.

3.2 O Sistema Conveniar FUNAEPE estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do dia 05 de janeiro de 2023 e **encerrará às 12h00 do dia 21 de janeiro de 2023**, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição **deverá ser efetuado até o dia 21 de janeiro de 2023**, em qualquer banco, bem como por aplicativos bancários, casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4. As demais condições previstas no edital supracitado permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

**Professor Dr. Afrânio José Soriano Soares**  
COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

**EDITAL N.º 048/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA PRELIMINAR DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor(a) Formador(a), para atuação no curso de **Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DA LISTA PRELIMINAR DOS(DAS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)**

1.1. A Lista Preliminar dos(das) Candidatos(as) Inscritos(as), em situação de deferimento ou indeferimento, encontra-se a seguir.

1.2 Lista de Candidatos(as) em situação de Deferimento:

<b>N. do Documento</b>	<b>Público</b>
<b>00069536112</b>	Externo
<b>00201700654</b>	Externo
<b>00472661981</b>	Servidor UEMS
<b>00550837140</b>	Externo
<b>01139340174</b>	Externo
<b>02074603100</b>	Externo
<b>02470448905</b>	Externo
<b>03656987173</b>	Externo
<b>03811185926</b>	Servidor UEMS
<b>03908401143</b>	Externo
<b>04641636176</b>	Externo
<b>05099922180</b>	Externo
<b>05313202863</b>	Servidor UEMS
<b>05709220973</b>	Externo
<b>07585782454</b>	Externo
<b>08608104962</b>	Externo
<b>13816312829</b>	Servidor UEMS
<b>21301954829</b>	Servidor UEMS
<b>22994193817</b>	Externo
<b>26106509816</b>	Externo
<b>27139702888</b>	Externo
<b>31316200809</b>	Externo
<b>33741975826</b>	Externo
<b>39663094168</b>	Servidor UEMS

N. do Documento	Público
39994446819	Externo
41727541049	Servidor UEMS
42186650100	Externo
52796124134	Externo
60917172191	Externo
65320700172	Externo
77803205100	Externo
81282443100	Externo
88629708972	Servidor UEMS
90615930182	Externo
91354900120	Externo
96451300187	Servidor UEMS

1.3 Lista de Candidatos(as) em situação de **Indeferimento**:

N. do Documento	Motivo
00027237192	Não atendeu o item 2.2 do Edital
00512507139	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VI.
01114854107	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VIII.
01269991124	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01563917165	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01585523186	Não atendeu o item 2.2 do Edital
01985560127	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02224245165	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02288408138	Não atendeu o item 2.2 do Edital
02815221110	Não atendeu o item 2.2 do Edital
03559520177	Não atendeu o item 2.2 do Edital
03610777184	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04331248143	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04516730189	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04637158109	Não atendeu o item 2.2 do Edital
04840345104	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05222654133	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05438673152	Não atendeu o item 2.2 do Edital
05883759696	Não atendeu o item 2.2 do Edital
07178627719	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item V.
15255850888	Não atendeu o item 2.2 do Edital
18381214807	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item VI.
26266330890	Não atendeu o item 2.2 do Edital
28208370851	Não atendeu o item 2.2 do Edital
30951140876	Não atendeu o item 2.2 do Edital, item V e VII.
32048336825	Não atendeu o item 2.2 do Edital
40319600858	Não atendeu o item 2.2 do Edital
40487598172	Não atendeu o item 2.2 do Edital
44803095191	Não atendeu o item 2.2 do Edital
48152072168	Não atendeu o item 2.2 do Edital
55478140163	Não atendeu o item 2.2 do Edital

N. do Documento	Motivo
64012301934	Não atendeu o item 2.2 do Edital
70058825126	Não atendeu o item 2.2 do Edital
70251990109	Não atendeu o item 2.2 do Edital
71938621115	Não atendeu o item 2.2 do Edital
78957702172	Não atendeu o item 2.2 do Edital
86242709104	Não atendeu o item 2.2 do Edital
87004453715	Não atendeu o item 2.2 do Edital
88311511187	Não atendeu o item 2.2 do Edital
96466880125	Não atendeu o item 2.2 do Edital

## 2. DO RECURSO

2.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer **a partir das 0h00min às 23h59min, de 22/12/2022**, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista Preliminar dos(das) Candidatos(as) Inscritos(as).

2.2 Os recursos **deverão ser submetidos conforme item 8 do Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022.**

2.3 A decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo sobre os recursos será divulgada, através de Edital, no dia 23 de dezembro de 2022, excepcionalmente, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, nas condições previstas no Edital N.º 047/2022 - PROE/DED/UEMS, de 18 de novembro de 2022.

2.4 **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.**

2.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

2.6 Considerando o recesso administrativo, os Editais relacionados a este Processo Seletivo que forem publicados nesse período constarão somente no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e serão, publicados no Diário Oficial a partir do 1.º dia útil de 2023.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES  
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

## EDITAL N.º 59/2022-PRODHS/PROE/UEMS

### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS n.º 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei n.º 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n.º 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia, e; - Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Educação.	Naviraí e Ivinhema

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a" a "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado **"Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 6 de janeiro de 2023**, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos;

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 No dia de realização da prova prática será concedido ao candidato o prazo de 5 (cinco) minutos para que entre na sala virtual na qual será realizada sua apresentação. A não realização do acesso no prazo, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo, respeitada a ordem do sorteio.

6.2.1.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2 O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 6.6.5 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

#### 6.6.6 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

##### 6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7 A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO I DO EDITAL Nº 59/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23/12/2022 a 06/01/2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
11/01/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
11/01/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
16/01/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
20/01/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
20/01/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/01/2023	Resposta contra recurso de Banca	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.

01/02/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
01/02/2023	Postar plano de aula	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio
06 a 08 de fevereiro de 2023	Provas	Definido no sorteio
10/02/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
10/02/2023	Recurso contra Resultado Preliminar	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
14/02/2022	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
15/02/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
15/02/2023	Recurso contra Resultado final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado Final

### ANEXO II DO EDITAL Nº 59/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**Edital UEMS/MPMS N° 103/2022 - PROPPI/UEMS**

**Divulgação da lista final dos aprovados no processo seletivo referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**(referente ao edital UEMS/MPMS N° 95/2022 – PROPPI/UEMS, de 30/11/2022, publicado no D.O.E/MS n. 11.002, de 01/12/2022, p. 100 - 109)**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público a lista final dos aprovados no processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS n° 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS n° 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações (exceto em lista de espera);
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar, exclusivamente para o e-mail [conve-](mailto:conve-)

[niompms.uems@uems.br](mailto:niompms.uems@uems.br), a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPP/UEMS Nº 95/2022 – UEMS/MPMS, até as 23h59min do dia 29 de dezembro de 2022;

3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/MPMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo;
7. Em caso de bolsas remanescentes e necessidade de convocação definida pelos Supervisores do Projeto de Pesquisa, haverá a **PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA CONTEMPLANDO CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO RESULTADO FINAL DO RESPECTIVO EDITAL.**

Dourados-MS, 22 de dezembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### ANEXO I Lista Final dos Aprovados

<b>Vaga:</b> Pesquisador Visitante 2 – Engenharia Ambiental <b>Local de atuação:</b> Campo Grande/MS
Marjolly Priscilla Shinzato – 1º Lugar
Ludmila Beatriz Gongora Darzi – 2º Lugar
Letícia Ferreira Queiroz – Lista de Espera
<b>Vaga:</b> Pesquisador Visitante 2 – Arquitetura e Urbanismo <b>Local de atuação:</b> Campo Grande/MS
Delis Paulo Pereira – 1º Lugar
<b>Vaga:</b> Pesquisador Visitante 3 – Engenharia Ambiental <b>Local de atuação:</b> Campo Grande/MS
Vanessa Silva Bernades – 1º Lugar
<b>Vaga:</b> Apoio Técnico – Arquitetura e Urbanismo <b>Local de atuação:</b> Campo Grande/MS
Nicholas Gabriel Colombo Bartolo – 1º Lugar

### EDITAL Nº 58/2022-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas, e; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, em Ciências Biológicas;	Campo Grande

Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo	- Graduação em Psicologia, e; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado ou Doutorado, em: psicologia; ou na grande área da saúde; ou educação, e; - Experiência profissional em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa;	Campo Grande e Coxim
Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia	- Graduação em Psicologia, e; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado ou Doutorado, em: psicologia; ou na grande área da saúde; ou educação, e; - Experiência profissional em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa;	
Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento	- Graduação em Psicologia, e; - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado ou Doutorado, em: psicologia; ou na grande área da saúde; ou educação, e; - Experiência profissional em psicologia: na área clínica; ou escolar; ou em ensino e pesquisa;	
Psicologia Organizacional	-Graduação em Psicologia; e -Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação; ou Área da Saúde; ou Organizacional. Experiência Profissional como Psicólogo(a) do trabalho na área do trabalho ou organizacional de: gestão pública; ou gestão do setor privado;	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.4, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição através da entrega dos documentos impressos e enumerados na seguinte ordem:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- cópia de documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- cópia de documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- cópia do currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos. No caso de capítulos, artigos e livros publicados, deverá ser anexado apenas a(s) página(s) onde consta(m) o título e a autoria da obra.
- tabelas 1 e 2 do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Gerência da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 – Vila Santo Amaro,**  
**Campo Grande – MS**  
**CEP 79.115-898**

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após protocolado.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação,

especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Campo Grande**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

## 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

### 6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

### 6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo estabelecido no item 6.3 deste edital.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela

a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal,

- abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) .

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

### ANEXO I DO EDITAL Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
3 a 13 de janeiro de 2023	Período de inscrições	8h às 12h	Gerência da Unidade
19/01/2023	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 e 20/01/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h	Gerência da Unidade
25/01/2023	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
26/01/2023	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
26/01/2023	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 12h	Gerência da Unidade
27/01/2023	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
01/02/2023	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
2 a 8 de fevereiro de 2023	Provas	Definido no Sorteio	
09/02/2023	Resultado preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
09 e 10/02/2023	Recurso contra Resultado preliminar das Provas didática e de Títulos	8h às 12h	Gerência da Unidade
13/02/2023	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
14/02/2023	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS

### ANEXO II DO EDITAL Nº 58/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1-** Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Número da Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2- Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação Máxima	Nº da Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 226, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA E KIT DE IRRIGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022.

PROCESSO: 71/029.622/2022.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	56.488,00	282.440,00
001.1		56.488,00	56.488,00
002		4.720,00	4.720,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

### Secretaria de Estado de Educação

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 034/2022-GL/COINF/SED  
Processo n.: 29/088.895/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Professor Cleto de Moraes Costa – localizada no município de Tacuru/MS.

Abertura: 25/01/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL

### Secretaria de Estado de Saúde

#### PROCESSO Nº 27/011.445/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 e 2, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** no valor de **R\$ 570.974,40 (quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/12/2022

**PROCESSO Nº 27/012.331/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/12/2022

**PROCESSO Nº 27/012.302/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/12/2022

**PROCESSO Nº 27/012.299/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 23.619,72 (vinte e três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/12/2022

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000910

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000910** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - VEÍCULOS PARA **CIRCULAÇÃO**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 25/11/2022 e 12/12/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF3414	MS	E3D1E-025860	HAROLDO FERNANDES DE LIMA	2.491
26	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTL1430	MS	G347E-098191	ROBERT VOLUBUEFF DE SOUZA	4.278
28	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOI0295	MS	E3L2E-036474	THAMIRES CAROLINE FARIAS DE SOUZA ARCO	4.653
31	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7553	MS	JA04E28113147	ADEMIR CORREIA DA SILVA	4.530
32	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH3837	MS	JC42E29106918	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.421
34	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTP8908	MS	JC42E2A116754	RODRIGO CESAR DOS SANTOS	4.806
35	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTC3299	MS	JA04E28114589	MARIO FUKIO CESAR DE SOUZA SAKAMOTO	5.476
37	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS3G95	MS	JA04E27017640	PAULO ROBERTO LOPES	4.955
38	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK1C51	MS	HA07E-4016614	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.039
39	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	DGF3942	MS	HA07E3801228	GILMAR DA SILVA GREGORIO	2.105
40	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSM1670	MS	HA07E13020353	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.011
42	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSL4561	MS	E367E-003400	MARCIO ANDRE GONCALVES	2.060
30	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	OOP2792	MS	JC48E3G200135	NEIL RIBEIRO BICUDO	8.518
29	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRX1080	MS	HC14E1D007392	GEOVANE DE ALMEIDA MOREIRA	5.124
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTP9337	MS	E3C8E-047118	KELWEN ROBERTO PAZA	3.141
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK7454	MS	E3G7E-025878	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	2.880
22	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTC3336	MS	F466BR266731	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	2.626

21	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRM3955	MS	HB02E1C447958	SOS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	3.844
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU6150	MS	KC08E27058386	GARAGEM CASA DAS MOTOS LTDA	4.268
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL7906	MS	KC08E25040762	PAULO ROBERTO LOPES	4.404
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL3659	MS	KC08E58112187	KELWEN ROBERTO PAZA	4.583
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU3892	MS	KC15E5A173420	JOSIANE MAYARA MIRANDA PAIXAO ME	4.474
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1504	MS	KC15E5A091588	KELWEN ROBERTO PAZA	4.370
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRM4J33	MS	KC16E7C526872	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	4.729
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRM0612	MS	KC16E7B533936	VANDERSON BELIDO MOURAO	4.748
9	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	HST3306	MS	JC30E23166993	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	3.106
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW3373	MS	JC30E23011290	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	2.687
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4684	MS	JC30E23012305	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.385
3	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0029	MS	HA07EX042525	GILIARDE ZANON	2.288
36	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	QAS0615	MS	JC48E3K441542	LUAN ALVES DE LIMA	12.772
33	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP8546	MS	JC42E2A119347	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	4.694
27	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	HTH3627	MS	E3D3E-004955	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	4.013
20	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2014/2015	BRANCA	OOP0756	MS	KD08E1F403813	JOSE CARLOS DA SILVA	10.708
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRI2F89	MS	KC16E5B521062	GARAGEM CASA DAS MOTOS LTDA	5.093
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK7809	MS	JC30E14102720	CONCEICAO SALES DA SILVA ME	2.561
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT6195	MS	JC41E2C563301	ANDERSON ARAUJO MENANI	4.681
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8022	MS	JC30E78192773	SOS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	2.794
1	VW/FOX 1.6 ROUTE	2008/2009	PRATA	HTA8304	MS	CCR001743	GLEISON VIDAL VENANCIO	16.902
41	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HSB9454	MS	HA07E-1234995	PAULO ROBERTO LOPES	2.517
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3893	MS	KC08E25044840	ELSON ALVES MIGUEL	4.140

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PROC. Nº 00.618/2022/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança de rede tipo FIREWALL, para atender as necessidades da Sanesul.

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Pregão ANULADO através da Decisão Simples nº 031/2022/Sanesul, para ajustes de documentos apontados pela Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias por meio do relatório ANA-DFLCP- 9237/2022 do TCE/MS.

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PROC. Nº 00.832/2022/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura de Data Center bem como suporte técnico e manutenção dos equipamentos incluídos nas soluções hiperconvergente, proteção de dados, link de telecomunicação entre os sites e equipamentos de rede para SANESUL, para atender as necessidades da Sanesul.

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Pregão ANULADO através da Decisão Simples nº 030/2022/Sanesul, para ajustes de documentos apontados pela Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias por meio do relatório ANA-DFLCP- 9238/2022 do TCE/MS.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2022  
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/011.263/2022	Aquisição Emergencial de Filtro Dialisador para Hemodiálise	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	001 e 002	R\$ 668.340,00

Em 22 de dezembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 036/2022 no Processo nº 29/080545/2022

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)

FAVORECIDO: **TÂNIA APARECIDA MARTINS**

OBJETO: Pagamento à despesa pró-labore referente a prestação de serviço como membro da banca examinadora dos candidatos, do Edital 57/2022 - RTR/UEMS.

Dourados-MS, de 22 dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor - UEMS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 038/2022 no Processo nº 29/083795/2022

AMPARO LEGAL: - do artigo 25, c/c do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

FAVORECIDO: **THIAGO RAFAEL MAZZAROLLO**

OBJETO: Pagamento de pró-labore a contratação referente ao serviço como membro de banca examinadora dos candidatos do Edital nº 57/2022 RTR/UEMS, conforme C.I nº109/2022 SCS/DRH/PRODHS.

Dourados-MS, 22 de dezembro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Casa Militar****PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, § 2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

**R E S O L V E:**

**Nomear** o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017. (Redação dada pelo Decreto nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021), com efeitos a contar de 7 de dezembro de 2022:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II, do Dec nº 14.717)
01	TEN CEL QOPM Conv	97471021	<b>CARLOS DA SILVA</b>	Assessor Militar

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

**Controladoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 104, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE, Auditora do Estado, matrícula n. 118020025, para responder pela função de Auditor-Geral do Estado, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023 (15 dias), em substituição ao titular RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, durante o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HEVERSON JADER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para responder pela função de Chefe da Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoa Jurídica – UPRPJ, da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 2 a 21 de janeiro de 2023 (20 dias), em substituição ao titular ALLYSON JORGE MIYASHIRO, durante o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 106, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO, Auditora do Estado, matrícula n. 501516021, para responder pela função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas - CEOT, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023 (15 dias), em substituição à titular FABIANA FERREIRA SALDIVAR, durante gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, p. 213 e 214.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante o recesso dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Clesiane Fecho Nunes Maia Valente	27273023	COPGE / GECON	20/12/2022 a 28/12/2022	Jaci Faustino da Fonseca	67799022
Cleverton Jaber de Sant'Anna	498780021	CIGE	20/12/2022 a 06/01/2023	Frederico do Prado	483758022
Dayane da Silva	434726022	PCSP	29/12/2022 a 06/01/2023	Margareth de Miranda Viduani	72698023
Douglas Santana Ribeiro	15958023	PCDA / UNIDIA	20/12/2022 a 06/01/2023	Jaqueline Campos Pereira	68654022
Endra Raielle Cordeiro Gonzales	492781021	PAT	20/12/2022 a 06/01/2023	Patricia Simone Bernardo Ezequiel	12870025
Keila Gomes Ferreira	441160021	PCSP / UCALC	20/12/2022 a 06/01/2023	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023
Maikiel da Silva	63783025	COPGE / UEOFI	29/12/2022 a 06/01/2023	Gilmar Rodrigues da Silva	39143027
Marilda Lilian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738022	COPGE	20/12/2022 a 28/12/2022	Maryte Rios Fernandes	489242022
Maryte Rios Fernandes	489242022	COPGE	29/12/2022 a 06/01/2023	Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663021
Royer Talgatti da Silva	437122023	COPGE / INFOR	29/12/2022 a 06/01/2023	Felipe Rodrigues da Silva	475501023
Sergio Rodrigues Souza	431010023	COPGE / UPALM	20/12/2022 a 06/01/2023	Roger Amaro	434355024
Taynara de Souza Gonçalves	487026022	COPGE / UNIRH	20/12/2022 a 06/01/2023	Marli Antunes Nilles	109862027
Thaynara de Almeida Nunes	487452022	PCDA	20/12/2022 a 06/01/2023	Maria Ilma Duarte Santana	25239027
Yasmin Oliveira França	489793021	PCDA	20/12/2022 a 06/01/2023	Keyla Mara de Souza Niza	473204023
Zenilda Maria da Silva	486870022	COPGE / SUPRI	20/12/2022 a 28/12/2022	Jane Fernandes dos Santos	128509030

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2022.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.229, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO CARLOS BEZERRA, matrículas n. 97192022 e n. 97192023, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 3 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/085285/2022 – C.I. N. 214/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

matrículas	C/H	turnos
97192022	20	matutino
97192023	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.230, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA, matrícula n. 79989021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de novembro de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/083780/2022 – C.I. N. 214/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.231, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES, matrícula n. 110642021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de novembro de 2022 (Processo n. 29/086358/2022 – C.I. N. 214/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132024, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas

semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de novembro de 2022 (Processo n. 29/085319/2022 – C.I. N. 214/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES APARECIDA ZEOLI, matrícula n. 105459022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de novembro de 2022 (Processo n. 29/083970/2022 – C.I. N. 214/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ARYANE PIASSA SESTITO NETO, matrícula n. 105188023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/088132/2022 – C.I. N. 215/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGINA RICARDO DE FARIAS LAMPUGNANI, matrícula n. 101058022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de agosto de 2022 (Processo n. 29/084548/2022 – C.I. N. 215/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SOCORRO MARIA DE JESUS PEREIRA ARGUELHO, matrícula n. 44439022, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de dezembro de 2022, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/085493/2022 - C.I. N. 215/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TÂNIA APARECIDA CAPELARI, matrícula n. 43471021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad ZEDU, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/088207/2022 - C.I. N. 215/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.238, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1361/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
FLORA DUARTE STRON	68723021	29/087661/2022	5%	15	25/6/2001 a 30/9/2011	30/9/2011
FLORA DUARTE STRON	68723021	29/087661/2022	5%	20	1º/10/2011 a 28/9/2016	28/9/2016
FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM	1172021	29/088208/2022	5%	25	9/4/2014 a 7/4/2019	7/4/2019
IVANÉIA DOS SANTOS OLEGARIO MONTEIRO	68344022	29/087792/2022	5%	20	28/6/2012 a 26/6/2017	26/6/2017
JULIANA GUTIERREZ DE OLIVEIRA	93142023	29/028162/2019	5%	10	23/4/2015 a 20/4/2020	20/4/2020
PAULA MARQUES SILVA ROSSETO	57677021	29/087170/2022	5%	30	24/4/2012 a 22/4/2017	22/4/2017
PAULA MARQUES SILVA ROSSETO	57677022	29/087170/2022	5%	25	1º/1/2012 a 29/12/2016	29/12/2016
SIRLEI REINHOLZ	84188021	29/078392/2022	5%	25	25/7/2012 a 23/7/2017	23/7/2017
WALTEIR ROBERTO DE SOUZA	101047022	29/075528/2022	10%	5	22/7/2013 a 20/7/2018	20/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 839, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY SAYURI LEITE, matrícula n. 479646021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso III do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 791, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR, matrícula 486372023 ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Médico 20 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Mato Grosso do Sul - Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 12 de setembro de 2022 (27/010861/2022), para fins de regularização funcional.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA, matrícula n. 396374022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde na função Assistente Social, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Equidade em Saúde e Ações Estratégicas, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022 e 02 a 16 de janeiro de 2023 em substituição da titular GEANE ALMEIDA, matrícula n. 75739021 durante suas férias regulamentares.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor ISMAEL ALVES FARIAS, matrícula n. 77882021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, para o Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, a partir de 27 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 835, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 2 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, em substituição da titular MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR o servidor Maykon Mendonça de Lima Azevedo, matrícula n. 492871023, ocupante do cargo e função Especialista de Serviços de Saúde – Médico 20H, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício no Presídio Masculino de Regime Fechado Gameleira 2, Campo Grande AGEPEN-MS, (processo n. 27/010016/2022) com validade a contar de 2 de setembro a 1 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SES N. 841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para fazerem parte da Comissão de Fechamento do Balancete do mês de dezembro e Inventário de Bens do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, do exercício de 2022:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Robson de Almeida Martinez	67067022
Suplente	Antonio Alexandre Ribeiro	37238023
Membro	Gleison Alessandro Meireles dos Santos	112260022
Membro	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Membro	Jose Diogo Chama	34679024
Membro	Katia Raniery Pereira da Silva Rocha	496596021
Membro	Suellen Gomes Luizari Fernandes	431869021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 843, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	101912022	27/009886/2021	10	05	30/08/2013 a 24/08/2021
Nelcile Alves Dias	118933022	27/003125/2016	05	10	05/10/2016 a 03/10/2021

Flávio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 855, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos

às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Marlene Silvestre dos Santos	53595023	27/101946/2006	05	30	11/08/2015 a 08/08/2020
Natalicio Ricaldes	33264021	27/001311/2010	05	30	10/10/2015 a 08/10/2020

Flávio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 856, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Denise Rodrigues Fortes	116411021	27/001647/2007	05	20	22/07/2017 a 20/07/2022
Flavio Rodrigo Perim	114866021	27/002367/2017	05	10	30/07/2017 a 28/07/2022
Juliana de Souza Taveira	111920021	27/001979/2007	05	25	23/08/2017 a 21/08/2022
Luciane da Silva Villar	78646021	27/001808/2007	05	20	04/08/2017 a 02/08/2022

Flávio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção do original  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a Resolução "P" SES n. 8, de 7 de janeiro de 2022, que designou o servidor EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso III do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 12/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário

apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.  
Este Edital entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.

Keila Regina de Oliveira  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor Serviços Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
58205022	Edson da Mata Torres Filho	Auditor Serviços de Saúde	II	217	27/014502/2022

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
116411021	Denise Rodrigues Fortes	Analista de Desenvolvimento Profissional	II	216	27/014285/2022
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	Farmacêutica Bioquímica	II	94	27/005338/2022
65544022	Ewangela Aparecida Pereira	Analista De Desenvolvimento Profissional	II	212	27/014284/2022
24441021	Hilda Guimarães De Freitas	Sanitarista	II	188	27/010918/2022
697022	Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	Enfermeira	II	213	27/014270/2022
478012021	Priscila Kelly Da Silva Neto	Enfermeira	II	215	27/014286/2022

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
68084021	Wander Raymundo de Campos	Auxiliar Serviços de Saúde	III	214	27/014267/2022

ANEXO II – Indeferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	Técnico de Laboratório	I	218	27/007339/2022

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2022 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor Anderson Ennes Melgarejo matrícula nº 89159021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos do seu interesse.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORA e FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de cooperação a ser assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matricula
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS	65/020.133/2022	Claudinéia Bastos de Marcos	64223022
		Fiscal Maria Eleusa Freires da Silva	Matricula 72360021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2022.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEMAGRO n. 135, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.890 13 de julho de 2022, Página 165, de designação da servidora VITÓRIA BEZERRA GONÇALVES, para desempenhar funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 099, de 22 de dezembro de 2022.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.734/2022**.

GCONT: **20750**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV), INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O BIOPARQUE PANTANAL, LOCALIZADO EM CAMPO GRANDE-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: <b>ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES</b> <b>DIRETORA</b> - MATRÍCULA: <b>497 9560-23</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ISADORA MONTAGNA SANTIAGO</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> – CREA/MS – <b>65957/D</b> - MATRÍCULA: <b>490 2300-23</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>RENAN DA SILVA ANDRADE</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>19471/D</b> - MATRÍCULA: <b>449 828 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**RENATO MARCÍLIO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, **R E S O L V E**:

NOMEAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Juventude (CONJUVE/MS), para o mandato complementar da gestão 2021-2023, a contar da data da publicação, conforme especificação no quadro:

- |   |
|---|
| 1 – CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU<br>Titular: Lucas Conceição Basílio<br>Suplente: Renato Veiga Piffer  |
| 2- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE<br>Titular: Ana Cláudia Ledesma<br>Suplente: Gabriel Santos Ferreira   |
| 3 – INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO<br>Titular: Nilson Almiro Marques<br>Suplente: Abner Damião Claro da Silva |

Campo Grande – MS, 21 de dezembro de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 596 de 20 de dezembro de 2022.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

### R E S O L V E:

**Designar, LUCIANA DA SILVA SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80741022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 17/12/2022 a 31/12/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº794/2022)**.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 600 de 22 de dezembro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E:**

Designar, **BENILSO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107381022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença nojo do titular **LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106589022, no período de 07/12/2022 a 14/12/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº797/2022)**.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 597 DE 22 de dezembro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E:**

Designar **MARCIA DE LIMA HOKAMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96454022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no dia **16/12/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº795/2022)**.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 599 de 21 de dezembro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 599 de 21 de dezembro de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	09/02/22 A 15/02/22	N

432350021	ANA FLAVIA SPILKA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	25/08/22 A 23/09/22	N
122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	25/04/22 A 23/06/22	S
122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	15/08/22 A 13/09/22	N
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/014751/22	11/07/22 A 08/09/22	N
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/014751/22	09/09/22 A 07/11/22	S
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/014751/22	08/11/22 A 06/01/23	S
86073023	AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	50	31/014751/22	14/11/22 A 02/01/23	N
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/035395/21	01/09/22 A 30/10/22	N
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	31/10/22 A 29/11/22	N
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	30/09/22 A 29/10/22	N
129120024	CINTHIA RAQUEL CRISTALDO BRANDAO	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	20/09/22 A 18/11/22	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/014751/22	14/04/22 A 29/04/22	S
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	24/06/22 A 22/08/22	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	06/09/22 A 04/11/22	S
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	24/11/22 A 22/01/23	S
75917023	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	12/09/22 A 10/11/22	N
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	23/09/22 A 22/10/22	N
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	23/10/22 A 21/11/22	S
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	90	31/035395/21	20/10/22 A 17/01/23	S
93154024	ELIZA MOSLAVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	21/07/22 A 19/08/22	N
126177022	EVERTON LEO GARCIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	08/09/22 A 07/10/22	N
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/014751/22	25/05/22 A 18/06/22	N
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	19/06/22 A 18/07/22	S
426327022	FERNANDO BUENO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	08/11/22 A 05/02/23	N
125606023	FLAVIA MICHELLE BASUALDO MENDES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	15/09/22 A 14/10/22	N
495639022	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/014751/22	04/08/22 A 02/09/22	N
485268022	LEOMARIO COELHO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/014751/22	14/03/22 A 21/03/22	N
434197023	LEURIA DA SILVA MOTTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	11/11/22 A 10/12/22	N
434197023	LEURIA DA SILVA MOTTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	11/12/22 A 08/02/23	S
113771022	LIENE PENITENTE DEBONI	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	28/10/22 A 26/12/22	S
302210022	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	90	31/035395/21	01/11/22 A 29/01/23	N
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	05/10/22 A 03/11/22	N

33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	29	31/035395/21	04/11/22 A 02/12/22	S
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	22	31/035395/21	03/12/22 A 24/12/22	S
2828023	MARTINA AQUINO XIMENES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	04/08/22 A 02/09/22	N
96938023	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	90	31/014751/22	02/08/22 A 30/10/22	N
96938023	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	18	31/014751/22	31/10/22 A 17/11/22	S
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	32	31/014751/22	17/10/22 A 17/11/22	N
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/014751/22	18/11/22 A 01/01/23	S
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/014751/22	27/01/22 A 01/02/22	N
96480023	NIVALDO RAMOS DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	120	31/014751/22	06/07/22 A 02/11/22	S
96480023	NIVALDO RAMOS DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	03/11/22 A 31/01/23	S
96480023	NIVALDO RAMOS DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	120	31/014751/22	01/02/23 A 31/05/23	S
96580022	NORMA VIEIRA VALÉRIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	05/12/22 A 03/01/23	S
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	29/09/22 A 28/10/22	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	309	31/035395/21	16/11/21 A 20/09/22	S
108835023	RAMAO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	02/04/22 A 30/06/22	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/035395/21	21/09/22 A 04/10/22	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/035395/21	05/10/22 A 18/10/22	S
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/035395/21	19/10/22 A 17/12/22	S
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	90	31/035395/21	25/08/22 A 22/11/22	N
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	90	31/035395/21	23/11/22 A 20/02/23	S
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/014751/22	19/09/22 A 30/09/22	N
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	01/10/22 A 10/10/22	S
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	09/03/22 A 07/04/22	N
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/014751/22	12/03/22 A 25/03/22	N
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/014751/22	28/10/22 A 26/11/22	N
123504024	RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	28/09/22 A 27/10/22	S
14525021	SELMA YAMASHITA MOREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	03/11/22 A 02/12/22	S
18021023	WALTER BRAZ JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	195	31/014751/22	19/01/22 A 01/08/22	N
96886024	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	15/05/22 A 12/08/22	N

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o teor da CI nº 1850/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 22 de dezembro de 2022;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **THIAGO FERREIRA PUSSOLI**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 495859022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, o servidor Cacildo Lacerda de Amorim, Perito Papiloscopista, matrícula 119631022, no período de **23/12/2022 a 06/01/2023**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias  
Em substituição legal

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,  
**Assunto: Abono de Permanência**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
71907023	Joao Eduardo Souto Machado	1941/2021	31/082385/2022

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.079, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Sub Ten **QPPM CAROLINA DE OLIVEIRA CURI**, matrícula 122097021 da **Corregedoria-Geral PMMS**, para o **Comando-Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten **QPPM ELIMAR DIAS DE SOUZA**, matrícula 77765022 do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 714/SUBCMDG/PMMS, de 22 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Matrícula 67023021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 170, DE 21 DE DEZEMBRO 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, §3º do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.b ORDILEI OROSCO FIGUEIRA, matrícula n. 107.946-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

<b>Exercício de Atividade de Natureza Civil</b>		
Dias averbados: 367 (trezentos e sessenta e sete)		
<b>Órgão/Empresa</b>	<b>Período</b>	<b>Função</b>
OSHIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	03/01/1994 a 28/02/1994	Não consta
MILTON JOSE BENITES	01/09/1994 a 30/03/1995	Não consta
S &#38; CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	15/01/1997 a 10/03/1997	Não consta
OSHIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	02/01/1998 a 09/02/1998	Não consta
<b>Documento de Origem</b>		<b>Órgão Emissor</b>
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001020.1.00013/22-9		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Processo n. 31/082546/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 171, DE 21 DE DEZEMBRO 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, §3º do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT QBMP-1.a HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA, matrícula n. 94.113-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

<b>Exercício de Atividade de Natureza Civil</b>		
Dias averbados: 550 (quinhentos e cinquenta)		
<b>Órgão/Empresa</b>	<b>Período</b>	<b>Função</b>
SAO LUCAS ENGENHARIA LTDA	10/09/1990 a 11/05/1991	Servente
SAO LUCAS ENGENHARIA LTDA	01/09/1991 a 28/12/1991	Apontador
COMASO – COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA	16/11/2004 a 20/05/2005	Auxiliar de segurança
<b>Documento de Origem</b>		<b>Órgão Emissor</b>
Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.01672/20-9		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Processo n. 31/083266/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 189, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, às seguintes militares:

<b>Nome, posto/graduação da requerente</b> <b>KELLY BARBOSA OSHIRO – ST QBMP-1.a</b>	<b>Matrícula</b> <b>36.330-021</b>
Período de Concessão de Licença Maternidade 08/10/2022 a 04/02/2023	Solução ao Processo 31/093469/2022

<b>Nome, posto/graduação da requerente</b> <b>GABRIELA SCHLEY COELHO – CB QBMP-1.a</b>	<b>Matrícula</b> <b>423.645-021</b>
Período de Concessão de Licença Maternidade 05/10/2022 a 01/02/2023	Solução ao Processo 31/093407/2022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Dilson Rosa Higa, matrícula n. 20.179-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e no período de 02.01.2023 a 16.01.2023 por motivo de gozo de férias do titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 19.12.2022 a 26.12.2022, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Antônio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para responder provisoriamente pela função de Ajudante Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.12.2022 a 03.01.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de

abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Diretora de Atividades Técnicas e pela função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.12.2022 a 03.01.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Figueirão/MS, no período de 13 a 20 de dezembro de 2022, em razão de licença nojo de André Eduardo Peres Stafusa.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9591022, Coordenador de Administração, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, em razão de gozo de férias de Paulo Henrique Sá.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

#### **RESOLVE:**

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 609, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.955, de 30 de setembro de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 129102023, investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 129102023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 423665022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 715, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 44823024, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros / MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 716, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JAIRO BORGES FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 96232023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumos/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 717, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **UBIRACY DANTAS DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 80911023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424171022	Janaina Marin Andreatta	Escrivã Polícia Judiciária	PRI	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
123774023	Sandy Cristina Stort	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 22 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº. 64281024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão dos Estabelecimento Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**, em substituição do titular **PAULO SERGIO VIEIRA**, prontuário nº 50626022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" nº 1018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.019 de 21 de dezembro de 2022, página 119.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1029, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXCLUIR** a cláusula "Sub Judice", dos assentamentos funcionais do **servidor MARCELO CASARO NASCIMENTO**, Matrícula, 98538034, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 1414031-69.2019.8.12.0000.

Campo Grande - MS, de 22 de dezembro de 2022

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1030, de 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, podendo portar arma de fogo, o servidor abaixo

relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
477664022	31/095133/2022	Guilherme Alves Lopes	23/12/2022	Policial Penal	Campo Grande/MS

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA**, prontuário nº. 104636022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/01/2023 a 15/02/2023**, em substituição ao titular **ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, prontuário nº. 118942021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDGELSON TINGO TAQUES, matrícula n. 87094021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/072645/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1154, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JUSSARA RODRIGUES SANDIM IWAUCHI, na condição de Cônjuge de Edson Iwauchi, matrícula n. 7181022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com

redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 9 de outubro de 2022 (Processo n. 55/012793/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GERALDA MARIA DA SILVA, na condição de Cônjuge de Diomicio Francisco da Silva, matrícula n. 23107022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe G, nível 7, código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 8 de novembro de 2022 (Processo n. 55/013843/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SUZANA DA SILVA ANDRADE, representante legal do filho Benjamim Andrade de Barros da Silva, na condição de Cônjuge de Marcos Roberto da Silva, matrícula n. 105722022, aposentado no cargo de 1ª Sargento-PM, símbolo 644/1SG/3, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 15 de outubro de 2022 (Processo n. 55/012754/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1157, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA ONEIDA BRANDÃO DE FREITAS, na condição de Cônjuge de Wilson José de Freitas, matrícula n. 129595022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 14 de outubro de 2022 (Processo n. 55/012803/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA PEREIRA, na condição de Companheira de Gerson Alves Cunha, matrícula n. 103629022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50043, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de agosto de 2022 (Processo n. 55/011421/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CONSOLATA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 14209021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021129/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NAIR RAMOS DA COSTA, matrícula n. 89617021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052384/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARINETE FERREIRA DE MESQUITA, na condição de Companheira de Adão Loureiro de Oliveira, matrícula n. 119583021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 549, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 9 de

novembro de 2022 (Processo n. 55/014009/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ONIR ROSSATTI DOS SANTOS, matrícula n. 93448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027745/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA CRISTINA SILVA DE BRITO TEODORO, matrícula n. 56975021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600926/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JUDITE LIMA DA SILVA, matrícula n. 80430021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito, símbolo 133/MED/1/D, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/068495/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA, matrícula n. 3838021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Nutrição, símbolo 135/EF2/1/D, código 50111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/003800/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90702021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081499/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011437/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por DORVALINO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 15515022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.836/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011542/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXEDENTE, impetrado por MARCIA CRISTINA VOLPE TOZZETTE, matrícula n. 56169023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.872/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012811/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GARY SANTOS, matrícula

n. 58193022, em que solicita a inclusão do dependente MATHEUS MENEZES DOS SANTOS, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.942/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012026/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por EDUARDO DIAS CORDEIRO, matrícula n. 42072022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.691/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009117/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOÃO BOSCO CORREIA, matrícula n. 63007022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.540/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0325, de 23 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.451, de 24 de março de 2021, página n. 48, referente a aposentadoria voluntária - tempo especial, concedida a JOÃO BOSCO CORREIA, matrícula n. 63007022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009117/2022):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JOAO BOSCO CORREIA, matrícula n. 63007021, com fulcro no art. 40, §4º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 15, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004 ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO BOSCO CORREIA, matrícula n. 63007021, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 509, de 21 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão,

acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/002.485/2020**.

EDITAL: <b>27/002.485/2020</b> - NÚMERO GCONT: <b>17180</b> OBJETO: <b>ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ÁREA EXTERNA DO COMPLEXO REGULADOR - CORE E REFORMA DO MURO NA AV. AFONSO PENA</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 428 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>65424/D</b> - MATRÍCULA: <b>448 685 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/SP – <b>143081/D</b> - MATRÍCULA: <b>144 320 24</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 383, de 31 de agosto de 2022.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 510, de 22 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.040/2022**.

EDITAL: <b>CO 109/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20668</b> OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO: PORTO MURTINHO – ENTRº MS-458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>437 987 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MT – <b>01881/D VISTO/MS 211</b> - MATRÍCULA: <b>438 661 021</b>
FISCAL SUBSTITUTA: <b>RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> – CREA/MS – <b>20993</b> - MATRÍCULA: <b>486 242 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 511, de 22 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.738/2022**.

EDITAL: <b>CO 115/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20724</b> OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS-454, TRECHO: KM 25,600 – KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.</b>
---

GESTOR DO CONTRATO: <b>AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MT – 01881/D VISTO/MS - 211- MATRÍCULA: 438 661 021</b>
FISCAL SUBSTITUTA: <b>RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20993 - MATRÍCULA: 486 242 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### **PORTARIA "P" AGESUL nº 512, de 22 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.044/2022**.

EDITAL: <b>CO 111/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20731</b> OBJETO: <b>IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA RAMAL DE ACESSO AO PORTO ROLON, TRECHO: ENTRº MS-228 – KM 45,000, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 437 987 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 22</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>IGOR TARDIANI FLORES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 20156/D - MATRÍCULA: 481 576 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

### **RENÉ YOCITATSU HIGA**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### EDITAL 001/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2020 e 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido liminarmente pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2022.

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

Anexo do Edital n.001/AGESUL/2022  
Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Matrícula	Servidor	Função	NOTA 2020	NOTA 2021
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,67	83,41
16096022	ABEL LOPES MACIEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,97	98,73
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	ASSESSOR DE PROCURADOR	93,21	C002
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	79,10	87,41
427225021	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR	93,41	99,16
23658021	ADAO ALONSO SUAVE	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,17	90,97
30111021	ADÃO DA SILVA MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	87,15	83,27
438661022	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	ASSESSOR	86,00	97,37
70728021	ADELSON ANUNCIAÇÃO VILHALVA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,00	C002
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	C002	87,52
108522021	ADEVALDO RAMOS	OPERADOR TRATOR DE ESTEIRA	95,48	92,11
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	96,39	91,91
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	93,88	93,01
474190021	ADRIANE DOS SANTOS QUEIROZ	ASSISTENTE III	95,00	C001
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,00	86,83
106327021	AFRANIO ROMERO	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	83,00	82,12
15776023	ALBERTO FIGUEIREDO	ASSISTENTE I	83,00	82,27
1045021	ALCEU GONÇALVES CHARÃO	LUBRIFICADOR	82,40	C001
32272025	ALCIDEMA SEVERINO DA SILVA	ASSISTENTE I	81,81	96,77
9068021	ALDO CASSATI RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	85,21	C001
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	91,43
22047021	ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,40	82,68
472078022	ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA	GESTOR DE PROCESSO	79,69	83,28
117301021	ALFREDO SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,94	91,56
10638021	ALÍCIO ANTUNES SOARES	ELETRICISTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	83,43	C001
480300021	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	ASSESSOR	79,29	C001
36994027	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	ASSESSOR	90,78	83,69
434942021	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR	84,27	84,95
18589021	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE	84,02	84,81
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	56,00	63,60
427036023	ANDRÉ SIMÕES	COORDENADOR	88,38	C001
474421021	ANDRESSA CHIARELLO SILVA	ASSESSOR	93,08	C001
69669025	ANDRYA ALVES DOS SANTOS	GERENTE	82,05	82,09
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	90,08	88,01
2141021	ANGELA MARIA QUINTANA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	91,63	94,68
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	LUBRIFICADOR	87,17	85,07
481833021	ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR	DIRETOR	81,18	89,09
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	COZINHEIRO CANTEIRO DE OBRAS	C002	83,76
12852021	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	79,14	C003
478743022	ANTONIO CESAR TROMBINI	ASSESSOR ESPECIAL	77,37	C001
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	C002	88,27
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	83,47	75,17
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	85,79	100,00
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	83,00	83,35
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	85,09	73,24
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,54	90,29

77071021	ANTONIO LINO MARQUES	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	85,94	83,89
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	73,47	82,03
86579021	ANTONIO MARQUES FERREIRA	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	83,93	C001
28172024	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	87,91	91,85
8761021	APARECIDO SARAIVA PAIM	ASSESSOR	94,41	99,04
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,52	92,16
39078021	ARI AIRTON DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	84,65	94,68
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,78	89,49
14791021	ARISTEU DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,78	92,03
17378021	AROLDO DA SILVA EVANGELISTA	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	83,00	82,48
482017021	ARTHUR PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR	90,00	82,52
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	90,00	82,16
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	84,01	82,21
437987022	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	ASSESSOR	94,22	82,69
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	87,17	88,43
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	90,00	81,64
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE APOIO OPERACIONAL	96,94	100,00
449826023	BIANCA OLMEDO CORREA	ASSESSOR	85,78	94,57
334654021	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	100,00	98,95
114423021	BONIFÁCIO PERES BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	79,25	84,43
314827021	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	ASSISTENTE	94,29	93,71
50019022	BRAZ AMERICO FERREIRA	AGENTE ORGANIZACIONAL	71,92	79,52
427847023	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR	73,46	72,91
427692024	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE	98,13	82,05
438316022	BRUNO DE MACEDO BARBATO	ASSESSOR	98,57	98,53
331726021	BRUNO GONCALVES VAZ	ASSESSOR	C001	83,48
471321021	CAIO MONTEIRO VELOSO	ASSESSOR	91,16	96,50
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	97,15	99,84
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	ADVOGADO	95,80	94,83
486764021	CARLA MARA DA SILVA F. BELLARD	ASSESSOR	C001	96,71
45519023	CARLOS CESAR GIMENES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	86,47	94,64
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE I	82,48	82,00
80092021	CARLOS HENRIQUE DA S. GONÇALVES	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	82,67	95,25
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	LUBRIFICADOR	85,96	84,85
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,00	81,60
304137021	CAROLINA FROES POLVORA	ASSESSOR	94,97	C001
388925021	CAROLINA GOMES FERRO COELHO	ASSESSOR	55,02	C002
483580021	CAROLINE DOS SANTOS MENEZES	ASSESSOR	99,54	99,87
384780022	CASSIO LUIS DE SÁ BANCHIERI	ASSESSOR	C001	93,97
38973024	CELSO CHASTEL SILVA	GERENTE	83,20	84,87
66217021	CELSO CORREIA RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	91,44	87,76
472079022	CELSO HIRAHATA	ASSESSOR	100,00	99,84
83970021	CELSO OVELAR	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,52	64,13
67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	81,93	97,92
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	77,40	75,20
94897022	CINTHIA LIMA DA COSTA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	95,39	97,28
116913022	CIRILO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	90,94	97,28
122627021	CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	81,84	83,71
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES	98,75	98,72
42582025	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE SANTANA MENEZES	GESTOR DE PROCESSO	100,00	100,00
480577021	CLAUDINEI DA SILVA MOTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	82,77	C001

113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,33	90,08
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,96	87,69
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	LANTERNEIRO	86,48	86,03
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	85,68	92,77
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,19	91,76
28365021	CLAYRES PINTO CORRÊA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,00	C002
488151021	CLAYTON ALVES FERREIRA	ASSISTENTE	C001	78,29
105441021	CLEPER MEDIETA CARNEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,00	83,17
44629021	CLETO GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	81,85	90,51
20288021	CLEUSON ATANAZIORODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,85	97,87
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,78	84,37
356248022	CRISTIANE DO NASCIMENTO BRITTO	GERENTE	89,72	C001
437946023	DALVIM ROMAO CEZAR JUNIOR	ASSESSOR	84,88	93,48
97696024	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	ASSISTENTE	93,01	99,17
21201022	DAMIANO ROMERO ARCE	AGENTE ORGANIZACIONAL	90,00	82,16
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	95,33	93,69
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	ATENDENTE INFANTIL	95,84	100,00
438056021	DANIELLE RENATA ORTIZ DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO	92,25	92,88
469195024	DANTON ALMEIDA CARDOSO	ASSISTENTE	70,00	98,95
49560021	DARILDO JOÃO VAROLO RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	90,00	82,13
427835022	DAYANA BASILIO BATISTA	ASSESSOR	93,41	100,00
429330025	DEBORA DA SILVA PEREIRA	DIRETOR EXECUTIVO	88,68	93,45
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRÃO	GERENTE	87,88	83,73
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	92,43	93,77
477986021	DEUMIRA PEREIRA RAMOS PALACIO	ASSISTENTE III	88,60	78,99
75020022	DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO	GERENTE	67,93	95,09
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	ASSISTENTE	88,65	91,20
65228025	DIVINA PERPÉTUA GARCIA DE CARVALHO	ASSISTENTE III	96,33	92,89
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	90,00	68,43
3589026	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA MARIÚBA	GERENTE	C001	99,68
23844021	DONIZETI RODRIGUES DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	83,00	C001
464613021	DOUGLAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	84,62	81,76
434955021	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA	ASSISTENTE II	90,00	91,13
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	81,10	75,39
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,88	82,37
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	91,64	93,44
76974021	EDILSON TAVARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,00	96,44
433810022	EDINEY NERY	ASSESSOR	86,61	91,79
37196021	EDINILSON LÉLIS GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,26	91,60
98379021	EDIR SILVA MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,11	91,83
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,27	77,17
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,56	92,16
435770021	EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR	GERENTE REGIONAL	84,62	C001
120927024	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ORGANIZACIONAL	87,83	96,96
117519023	EDNALVA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE	80,94	C002
58696022	EDSON CALVIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	90,06	79,24
85716021	EDSON KLEINHANS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,49	82,13
44699023	EDSON MACHADO ROCHA	ASSISTENTE	C001	82,01
81105021	EDSON MOURA DO ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	81,68	89,44
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	85,14	69,29

435544024	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	GERENTE	96,85	95,08
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	98,55	94,51
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	83,89	66,85
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	90,00	89,59
39338021	ELADIO RECALDI	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	90,00	82,20
30287021	ELENIL VELASQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	61,88	C002
475833022	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR	83,49	87,89
70968024	ELIANE TERUYA	ASSESSOR	83,57	99,17
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	C001	85,60
42572021	ELIAS MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	84,33	81,81
123668025	ELIZA S. AQUINO SARAVI	COORDENADOR GERAL	85,53	74,01
108112024	ELIZABETE DA SILVA	ASSESSOR	99,58	99,60
40528023	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	ASSESSOR	79,88	C001
430095022	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE	82,23	92,75
119856021	EMANUEL DOMINGOS DE FARIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	84,78	79,09
427060026	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA	SECRETÁRIO ESPECIAL	90,00	88,77
119129021	ENEIAS MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,86	93,20
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	91,95	94,44
478688021	ERICA MONIQUE FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE III	93,67	84,79
97789021	ERLON BORDON LOPES	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	84,82	90,56
477194024	EULALIA RODRIGUES SABURA	ASSISTENTE I	93,72	67,20
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,46	92,16
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	76,71	85,32
438501022	FABIANA CAROLINA CORRÊA	ASSISTENTE I	90,65	94,63
482256021	FABIANA XAVIER RODRIGUES	ASSISTENTE III	83,49	80,96
39947022	FABIO FREITAS CORONEL	AGENTE ORGANIZACIONAL	90,00	81,97
486790021	FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS	ASSESSOR	C001	100,00
10652023	FABRICIO BOSSAY BRAGA	GERENTE	89,81	89,03
101589024	FELIPE MIYAHIRA	ASSESSOR	69,77	C001
363037021	FELIPE REIS POUSO SALAS	ASSESSOR	99,78	99,80
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	83,00	82,23
9646021	FERNANDO COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,00	94,32
479595021	FERNANDO LEITE DOS SANTOS	ASSESSOR	C003	99,20
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	86,01	84,69
480842021	FERNANDO PORTO SOARES	ASSESSOR	89,27	89,25
481838021	FERNANDO RODRIGUES DA ROSA POTRICK	ASSISTENTE	83,19	C002
92640022	FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	81,53	83,00
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	ASSESSOR	98,42	94,68
102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	ASSESSOR	98,83	99,01
464614021	FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	GERENTE	95,68	95,79
124661021	FLÁVIO VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	88,04	88,01
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	92,58	99,88
488438021	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR	C001	89,87
488443021	FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR	C001	89,65
427360026	GEISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	ASSESSOR	98,38	83,35
468436022	GEIZIANY SOUZA ROSA	ASSISTENTE III	87,03	82,67
486325021	GELIO PROENÇA BRUM FILHO	ASSESSOR	C001	72,11

22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	84,87	100,00
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	76,92	82,84
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	C003	93,04
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	96,94	91,31
427136022	GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	GESTOR DE PROCESSO	90,11	98,36
42613021	GILDSON ARIMURA ARIMA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	100,00	99,68
79561021	GILSON AUGUSTO V. CARPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,95	89,17
481283022	GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO	GERENTE REGIONAL	C001	99,47
469180021	GISLAINE CELIA CABRAL DE SOUZA	ASSISTENTE	93,87	82,36
127280023	GLAUCIA ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	66,01	99,44
59679022	GUILHERME CESAR RIBEIRO SPIES	ASSESSOR	C001	95,59
485845021	GUILHERME RANGEL LIMA	ASSESSOR	83,02	92,15
489428021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	ASSESSOR	C001	100,00
104246025	HERCULES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	66,73	99,68
39865024	HIDELBRANDO MALHEIROS	ASSISTENTE	96,91	99,03
62048021	HUMBERTO CARLOS PIMENTA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	85,15	87,83
471455021	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	GERENTE	89,99	96,26
44736021	HUMBERTO HIGA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	85,75	100,00
448685021	IGOR MATHEUS DE CARVALHO	ASSESSOR	81,49	93,81
481576021	IGOR TARDIANE FLORES	ASSESSOR	91,14	97,97
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,42	85,69
487916021	ISMAEL RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	ASSISTENTE	C001	67,09
476015021	ITALO BRUNO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE	94,41	C001
17948022	IVAN MARCONDES MACHADO	ASSESSOR	C001	93,84
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	73,00	87,47
464615023	JACKSON TEOFILO MARTINEZ DE MEDEIROS	ASSISTENTE III	C001	84,00
54150022	JAMIL DE CAMPOS AUM	ASSISTENTE	82,36	C001
481829021	JAMIL RIBEIRO	COORDENADOR	87,14	C001
480075021	JAMILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE II	90,37	C001
60924021	JANIO BARBOSA RESENDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	84,11	94,41
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	63,02	93,60
40283021	JAVAN GONÇALVES AMORIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,13	83,52
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	85,82	91,52
349574021	JEFERSSON BENITES GARCIA	ASSISTENTE III	82,12	91,95
9929021	JERONIMA GARAIAS MARTINS	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	73,00	82,41
436769022	JESSICA DAS NEVES NANTES	ASSISTENTE I	85,96	81,45
44561023	JOANA JOSÉ EVANGELISTA	ASSISTENTE III	90,00	92,56
68258022	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	C001	85,55
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,41	73,61
51303021	JOÃO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	81,80	75,75
482040021	JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA	ASSESSOR	65,43	98,86
64159021	JOÃO IVO GOMES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	86,31	87,16
52668021	JOÃO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	83,00	92,32
485886021	JOAO MARCELO MARTINS H. CERZOSIMO	ASSESSOR	C001	98,05
15989021	JOÃO SILVESTRE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,10	83,55
27862021	JOAQUIM FRANCISCO DA MAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,00	84,32
478732021	JOAQUIM FRANCISCO HERRERA DO NASCIMENTO	ASSESSOR	87,00	C001
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	ASSISTENTE	87,05	90,00

16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	ASSISTENTE	85,46	100,00
107799021	JOEL ANOTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	55,65	64,92
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	85,99	89,77
464616022	JOEL DOURADO DE ASSIS	ASSESSOR	93,68	90,47
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	89,74	91,65
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	90,00	82,29
473852022	JORGE AUGUSTO Y.TAMASHIRO	ASSESSOR	99,58	97,28
20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	73,58	78,27
488150021	JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR	ASSESSOR	C001	87,21
72298021	JORGE LUIZ GOMES	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE MÁQUINAS	77,00	C001
74994021	JORGE RIOS ARZAMENDIA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	81,88	80,12
32243021	JORGE VALTHER RIOS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,00	C001
55113021	JOSÉ CARLOS BANDEIRA FILHO	LUBRIFICADOR	88,07	89,63
428604022	JOSE CARLOS GONÇALVES LIMA	GERENTE REGIONAL	80,00	99,48
61894021	JOSÉ CARLOS LIMEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,72	91,11
114612021	JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	82,73	100,00
60350021	JOSÉ COSTA LIMA NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	91,13	92,32
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	81,80	66,31
80412022	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	94,44	97,12
475398022	JOSE EDUARDO PEREIRA SARAIVA	ASSESSOR	66,83	100,00
59359021	JOSÉ FLORES	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,64	80,00
23737021	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,59	93,24
104154021	JOSÉ GARCIA RAIMUNDO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	82,14	81,20
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	LUBRIFICADOR	85,88	90,56
31545021	JOSÉ GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,45	85,35
45116021	JOSÉ MARIA ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,00	86,13
59009021	JOSÉ MARIA NUNES	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	78,55	86,41
486791021	JOSE PAES DE LIMA NETO	GERENTE	C001	97,92
6552021	JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	82,71	C001
35280021	JOSÉ PIMENTA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	80,00	81,81
41300021	JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA	LUBRIFICADOR	80,00	82,13
37193021	JOSÉ ROBERTO ALVES	ASSISTENTE II	92,07	93,48
28635021	JOSÉ RUDIMAR DAS CHAGAS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	82,33	89,39
437674022	JOSE SEIJO UEMA JUNIOR	ASSESSOR	73,09	C001
430091022	JOSIANE DE SOUZA	ASSISTENTE	C003	80,79
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,00	78,19
53571021	JUAREZ AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,75	74,63
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	82,97	76,73
72416021	JUCIEL BEZERRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,70	76,24
489035021	JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES	ASSESSOR	C001	98,49
92054021	JULIÃO BARBOSA CRISTALDO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	81,94	97,11
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,56	90,45
469760022	KARINA ASUNTA ESCARLANTE RIBEIRO	ASSESSOR	98,57	97,53
438509021	KEILA SILVA ROSA	ASSISTENTE	86,79	C001
395682021	KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR	GERENTE REGIONAL	C001	94,83
27775021	LAUCIDIO FREITAS	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	90,00	82,00
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	GESTOR DE PROCESSO	85,72	86,35
62560022	LEIA SOUZA MALDONADO	GESTOR DE PROCESSO	85,54	89,12
72774021	LEOCIDIO ASSUNÇÃO ROJAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,76	89,24

396985021	LETICIA MARIA JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	76,28	94,20
355603022	LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI	ASSESSOR	83,35	88,97
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,45	89,87
7936022	LISANTÔNIO LORCA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,66	93,32
74974024	LIZANDRA SCHUAIGA ESPRICIDO	ASSESSOR	100,00	98,55
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	88,09	85,68
468352021	LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY	GERENTE REGIONAL	90,35	96,68
57664025	LUCIA CRISTINA SILVA	GERENTE-GERAL	83,56	91,52
468753021	LUCIANO ESPINDOLA	GERENTE	90,29	85,17
486990021	LUCIANO RUPEL	ASSESSOR	C001	99,21
486246021	LUCIANO SADER VILELA	ASSESSOR	C001	92,71
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,79	91,41
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,55	90,95
478612021	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	SECRETARIO ESPECIAL	92,22	C001
14662021	LUÍZ ALBERI ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	91,01	96,93
120945021	LUÍZ ALBERTO T. GARCETE	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	90,00	91,75
84626021	LUÍZ ARNALDO DOMINGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	90,00	82,16
56788021	LUÍZ CARLOS COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,32	93,11
112016021	LUÍZ CLAUDIO DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	82,29
61980021	LUÍZ EDUARDO LOURENCONI	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	96,57	98,56
63099021	LUÍZ FERNANDO FISCHER	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	56,00	C003
54885021	LUÍZ MARIO ANACHE	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	91,92	97,25
118329026	LUÍZ RODRIGUES MARQUES	ASSESSOR	87,25	93,93
27849024	LUZIA FÁTIMA MARTINS PARÉ	ASSISTENTE	92,14	98,52
75042023	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	ASSESSOR	83,35	84,00
481841021	LYS CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	82,71	73,49
69031021	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	AGENTE ORGANIZACIONAL	82,60	82,56
75762021	MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	C001	84,23
434187022	MARC KENZO HIGA	ASSESSOR	84,24	93,31
57720021	MARCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	89,75	90,93
482261021	MARCIA ROSA LOPES TAVARES	ASSESSOR	88,70	81,12
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	C001	92,97
477983021	MARCIO ARANTES DA SILVA	ASSISTENTE III	81,20	95,05
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,53	90,40
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	83,00	82,81
479766022	MARCIO WAGNER KATAYAMA	ASSESSOR	83,23	92,28
473735022	MARCOS DA SILVA	ASSESSOR	98,74	98,23
49364021	MARCOS HIGA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	85,07	98,88
437963022	MARCOS STECCA RENNO	ASSESSOR	92,30	96,44
449833021	MARIA DE LOS ANGELES PLA Y LAKATOS	ASSISTENTE	92,50	81,61
479992022	MARIA FERNANDA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO	C001	95,78
101872022	MARIA FERNANDA DE LOPES E SANTOS	ASSESSOR	84,59	C001
20952021	MARIA HELENA C. MAYMONE	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	85,81	98,67
51518022	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ORGANIZACIONAL	82,50	81,44
470117021	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE I	95,73	98,81
446505021	MARIANA CRISTINA INACIO DOS SANTOS	ASSESSOR	96,42	C001
480191021	MARIANA SCARDINI MENEGAZO	ASSESSOR	82,78	99,39
468431021	MARIO MARCIO ALVES FARO	GERENTE REGIONAL	92,54	96,21
91740021	MARIO SERGIO PINTO DE ARRUDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,16	81,73
52041022	MARISA MULLER DE LIMA	ASSISTENTE II	81,73	C001
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	96,23	97,60
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	92,14	99,80
88325023	MAURICIO AZAMBUJA FONSECA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	98,39	C002
438309022	MAURIMAX VILALBA LIMA	ASSESSOR	88,15	90,40

437969023	MAURO AZAMBUJA FLORES	COORDENADOR	91,99	92,55
31900021	MAURO LEITE PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	87,05	C002
2100025	MAXIMO AGUILERA	ASSISTENTE III	83,00	84,00
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	80,28	91,44
335257022	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA	ASSISTENTE	95,33	92,73
103411023	MILTON FAUSTINO DE MENEZES	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	89,15	90,03
489144021	MOZART GOMES DOS SANTOS	DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS CIVIS	C001	91,68
17393021	NABOR BISPO DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	C001	90,89
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	89,65	90,36
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	96,83	93,01
32391021	NELSON DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	86,06	85,75
74159021	NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,13	93,03
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	C001	91,71
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	91,47	92,12
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	83,38	97,61
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	LUBRIFICADOR	86,93	85,15
26460021	NEWTON STEFANO TAKAZONO	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	99,14	C002
11905025	NILMA SILVA LOURENÇO SOUZA	ASSISTENTE	C001	95,04
449832021	NICOLLY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	95,19	C001
65981023	NILO CORREA	ASSISTENTE	C001	83,95
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	80,73	72,03
435790021	NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES	GESTOR DE PROCESSO	88,62	82,55
10156024	ODERCIO REZENDE GOMES	ASSISTENTE	74,14	C002
70310022	OLDAIR DE FARIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,00	82,08
32780021	ONOFRE RODRIGUES MIRANDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,80	86,89
54034021	ORONI DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	76,07	88,59
476778022	OSCAR CESAR FERREIRA XAVIER	ASSESSOR	83,00	82,40
30849023	OSNÉRIO CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE III	83,83	95,31
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	83,87	99,84
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	83,21	99,40
437973022	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	ASSESSOR	82,55	98,40
477012021	PATRICIA ESTELA PINTO MUCCILO	ASSISTENTE	96,05	94,16
118390023	PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES	ASSESSOR	95,35	90,92
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	84,70	90,25
69997021	PAULO CESAR DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AGESUL	82,01	C001
65365025	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	84,05	91,15
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	95,10	93,53
56173024	PAULO CEZAR GOMES	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	89,16	93,87
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	84,85	75,08
71592021	PAULO JAIR M. DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,14	80,13
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	89,99	91,90
472644023	PAULO LOPES JUNIOR	GESTOR DE PROCESSO	90,69	96,71
23478021	PAULO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	79,30	C003
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	82,29
427664022	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO	ASSESSOR	99,90	99,87
30355023	PEDRO BENEVIDES SOBRINHO	ELETRICISTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	88,17	C002
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	90,38	91,45
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	91,43	96,19
481579022	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	DIRETOR EXECUTIVO	90,32	90,08
479756021	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	ASSESSOR	96,54	97,40

437983021	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR	86,82	90,87
437923023	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	ASSESSOR	C001	87,35
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	OPERADOR MÁQUINAS MOTORIZADAS	C001	81,44
103586028	RALFE DUARTE BARBOSA	GERENTE	84,92	81,87
65031021	RAMÃO ANTONIO DE ARRUDA	ASSISTENTE	92,18	95,09
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	87,92	84,73
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	85,91	87,64
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	83,07	99,20
31697024	REGINA MARIA ALFONSO AGRIMPIO	ASSISTENTE	81,14	92,51
44547021	REGINALDO LUIS DA SILVA	LUBRIFICADOR	86,79	89,73
55784021	REINALDO GONÇALVES	LUBRIFICADOR	90,00	82,67
449828022	RENAN DA SILVA ANDRADE	DIRETOR	80,21	94,68
486242021	RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER	ASSESSOR	C001	88,27
479686022	RENATA RIGOTTI	ASSISTENTE I	C001	95,39
21825021	RENATO COSTA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	85,03	85,75
487785021	RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE	ASSESSOR	C001	100,00
482830021	RENATO DO AMARAL OLIVEIRA	ASSESSOR	94,00	99,60
103893022	RENE YOCITATSU HIGA	ASSESSOR	85,85	97,28
437980021	RENILDA OTA MIYASATO	ASSESSOR	66,66	99,01
364883021	RHUAN GABRYEL GONÇALVES	COORDENADOR GERAL	87,00	C002
102139021	RHUDEMBERTO LANGE FERREIRA	ASSESSOR	98,33	C002
107418021	RICARDO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	84,02	87,91
42154023	RICARDO DE SOUZA ROSA	ASSESSOR	76,44	81,35
4057024	RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA	ASSESSOR	95,69	C001
37208021	RICARDO LUGO SAMUDIO	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	94,88	98,83
106315021	RICARDO RAMÃO ESPINOSA IFRAN	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,00	82,56
432126022	RICARDO XIMENES	GERENTE	94,66	99,71
116273021	RIVAEEL SANTOS MELO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,38	86,89
104689023	ROBERTO CARLOS PETUCO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	83,70	95,68
480812021	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	ASSESSOR	78,57	76,28
482258021	RODRIGO MANVALLER MUNHOZ	ASSESSOR	93,60	C001
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,60	96,40
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	82,43	83,79
34815021	RONALDO AGUIRRE DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,00	C002
73708021	RONALDO CARDOSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,26	92,00
78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	81,12	88,81
75298023	RONALDO MARCIANO POUSO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89,12	86,69
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	83,00	C001
87242021	RONILSON OSSUNA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	83,61	93,96
119938021	ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO	ASSESSOR	91,92	97,73
100827021	ROSA MARIA DUARTE HOKAMA	GESTOR DE PROCESSO	83,23	C002
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	ASSISTENTE	87,07	80,07
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	84,65	93,68
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	82,87	91,57
51432021	ROSINHA FERNANDES	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS	83,31	81,96
82105021	ROZEMAR ANTÔNIO DE QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	92,76
481001021	RUBSNEY GOMES MIRANDA	ASSISTENTE III	85,19	C001
58447021	RUI ONORI DE REZENDE	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	84,17	98,52
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	BORRACHEIRO	87,21	87,92
479442022	SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	ASSESSOR	79,09	97,73
49707021	SEBASTIÃO ALVES VALENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	90,00	82,56
41263021	SEBASTIÃO CUER	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	90,16	87,35
109569021	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,99	85,64
57276029	SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES	C001	94,48

18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	93,00	100,00
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,11	94,61
480573021	SHINSUKE ONO	GESTOR DE PROCESSO	84,18	C002
435748022	SHINZI SHINOHARA	GERENTE	62,49	90,84
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	79,07	75,97
92328021	SILVANO JORGE DE CRISTO	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	80,00	85,07
23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	65,40	95,68
53179022	SILVIO BORGES GARCIA	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	89,45	95,11
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	91,93	97,35
480168021	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	ASSISTENTE	78,92	64,52
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL	96,06	94,15
486872021	SUELLEN CHRISTIANNE A. MATSUMOTO	ASSESSOR	C001	78,03
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	83,64	90,84
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	88,42	86,37
480299023	TALITA OLIVEIRA DOMINGUES	ASSESSOR	95,91	98,97
433767021	THAIS DA SILVA BORBA	ASSISTENTE II	88,28	84,28
437644021	THAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	91,68	83,84
344298022	THAYANNE COUTO MOREL	ASSESSOR	96,93	98,65
384658021	THAYNÁ SOUZA GOMES	ASSISTENTE III	86,35	97,87
481835021	THIAGO ABDO OJEDA MUSSURY	ASSESSOR	90,74	98,88
476477022	TIAGO RIQUELME OLIVEIRA	ASSESSOR	88,08	93,92
31394023	TIBURCIO SILVA	ASSISTENTE III	90,81	95,03
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,12	95,31
95684021	UBIRACI CARLOS DE QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	77,26	80,00
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	88,69	94,14
13638021	VALDEIR APARECIDO DA SILVA	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	83,53	C002
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	86,27	92,67
8109021	VALDEVINO CAMILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	78,91	82,16
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,32	89,20
115120021	VALDIR FISCHER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,12	88,05
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	81,67	89,05
90235021	VALDOMIRO FAVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,00	82,51
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	80,93	73,97
486793021	VALERIO SKOVRONSKI FILHO	ASSESSOR	C001	86,60
71168021	VALMIR DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	88,35	90,01
466261021	VANDELICE GONÇALVES	ASSISTENTE III	82,49	82,37
41742021	VANDERLEI DE SOUZA MESSIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	89,56	92,61
66740026	VANIA FERREIRA FIORI	ASSESSOR	86,76	C002
49457021	VANILDO ANTÔNIO ROSSI	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	81,27	81,33
30398021	VERA LUCIA MACEDO DE ARAGÃO	ASSISTENTE I	83,17	82,92
437945021	VICENTE LIMA DE MENEZES	ASSESSOR	95,38	98,01
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE MÁQUINAS	78,48	78,12
481860021	VINICIUS CERESER TOMASI	COORDENADOR	85,43	89,09
489339021	VIVIANE LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE III	C001	89,91
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS	83,82	89,96
427456022	WAGNER GOMES PERDOMO	GERENTE	85,96	83,65
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	82,13
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	82,29
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS	84,09	98,81
32807021	WANDERLEI ARAÚJO DE BARROS	BORRACHEIRO	85,94	84,39
42555021	WANDIR BALBUENA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	90,00	82,68
488152021	WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI	ASSESSOR	C001	92,00

470567021	WILLIAN SEGAWA REZENDE PEREIRA	ASSISTENTE	86,95	86,25
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,55	93,44
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	93,55	90,44
488440021	WILSON HOKAMA	ASSESSOR	C001	80,44
133232021	ZULEIDE SIMABUCO HIGA	DIRETOR	93,85	97,30

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI – Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado , por mais de 120 dias – Artigo 37

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR servidor Jose Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 44590222, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Gestor contratual, o servidor Jose Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Contratual e o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, para função de Fiscal Substituto dos Contratos n. 067/2022 e 068/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP e TDF Negócios Agropecuários Eireli-ME, processo licitatório n.º 71/002514/2022, Convênio 863.392/2017.

Compete ao Gestor contratual e Fiscais dos contratos o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 959 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS BOGARIM BENITES**, matrícula 83719022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, com validade a contar de 05 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 737 de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.968 de 20 de outubro de 2022, referente ao afastamento do servidor **LUIZ PAULO PEREIRA DIAS**, matrícula 31675021, para participar do Curso de Formação de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, com validade a contar de 14 de dezembro de 2022. (Processo nº 31/074482/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 961 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 736 de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.968 de 20 de outubro de 2022, referente ao afastamento do servidor **BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 429015021, para participar do Curso de Formação de Perito Criminal da Polícia Civil, com validade a contar de 14 de dezembro de 2022. (Processo nº 31/072861/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 962 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 738 de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.968 de 20 de outubro de 2022, referente ao afastamento do servidor **BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 429015021, para participar do Curso de Formação de Perito Papiloscopista da Polícia Civil, com validade a contar de 14 de dezembro de 2022. (Processo nº 31/072927/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/009.830/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 072/2022; Cessionário: Município de RIO BRILHANTE; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**

Diretor-Presidente/Fundesporte

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/007.952/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 067/2022; Cessionário: Município de GLÓRIA DE DOURADOS; Objeto: "*O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/008.873/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 062/2022; Cessionário: Município de SETE QUEDAS; Objeto: "*O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/007.921/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 066/2022; Cessionário: Município de IVINHEMA; Objeto: "*O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta*", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/008.870/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 038/2022; Cessionário: Município de SIDROLÂNDIA; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o Servidor **DIEGO OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula n. 388307, para desempenhar a função de **Gestor/Fiscal do Termo de Cessão de Uso**, do Processo: n. 51/008.090/2021 Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 022/2022; Cessionário: Município de DEODÁPOLIS; Objeto: "O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título do total de 1 (um) módulo pertencente à Cedente, o qual ficarão alocados quadras de futebol society, e basquetebol em favor da Cessionária, no local indicado por esta", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que será vigente 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Contrato.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 480 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Matricula	Servidor	CNH/CATEGORIA
75866021	Alberto Lacerda Luna	04076365238
114666022	Aparecido Ribeiro de Souza	01777640714
128572021	Diogo Tsutomo Miyashiro	02313064077
14969021	Edmundo Hebert Romcy	03606972703
84050021	Elias Rizo de Arruda	02035802309
93363021	Eliel da Rosa Lorentz	01798821152
431877021	Erico Caramalac Paz Arruda	04153231590
120761022	Eugenio Berbert Mariano	00358383898
431445021	Kelly Rolon Batistote	04196394496
80026021	Marcílio Fernandes da Cruz	00192838733
130494021	Magdalena Correa de Azambuja	03357923372
107002121	Paulo de Tarso Caceres Benites	02311259786

132043021	Rogério Rocha Ribeiro	05789242520
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	04678610840
88566021	Waldemir Souza Chaves	00192822695

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 485 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, em substituição a titular Rosângela Motta Tibúrcio, matrícula n. 95237021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 486 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, em substituição a titular Rosângela Motta Tibúrcio, matrícula n. 95237021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 487 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul,

no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, em substituição a titular Andrea Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 488 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Sulamita Alves Mendonça, matrícula n. 76832021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coord. da Linha Assistencial Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em substituição a titular Gisele da Guia Jesus, matrícula n. 76832021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 489 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Sergio Fabricio Jimenez, matrícula n. 114293021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência do Almoxarifado da Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/12/2022 a 23/12/2022, em substituição a titular Cláudia Maria Correia dos Santos, matrícula n. 19177021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 490 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar

a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 09/12/2022 a 23/12/2022, em substituição a titular Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni, matrícula n. 122622021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 491 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Edvaldo Mascarenhas da Silva, matrícula n. 83079021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recepção e Portaria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, em substituição a titular Douglas de Alessandro Benitez, matrícula n. 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 492 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 26/12/2022 a 09/01/2023, em substituição a titular Kelly Rolon Batistote, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA "P" FUNSAU N. 493 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Regional de Mato

Grosso do Sul, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, em substituição a titular Eunília Silva de Oliveira, matrícula n. 103246021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 494 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Izequiel Silverio Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 26/12/2022 a 09/01/2023 e 10/01/2023 a 19/01/2023, em substituição ao titular Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.990, de 18/11/2022, às páginas 235 e 236.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1296, de 17 de novembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 209, §1º da Resolução CEPE-UEMS n. 1.864 de 21 de junho de 2017 e constituir comissão processante composta pelos servidores FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 482343021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082; DAIANE ALENCAR DA SILVA, matrícula nº. 2053030, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082 e SIDNEY KUERTEN, matrícula nº. 94427021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/080782/2022 (Processo nº 29/080782/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1444, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 05/01/2023 a 19/01/2023, em substituição a titular ERIKA KANETA FERRI, matrícula n. 68851023, em férias no período (Processo nº. 29/089577/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1445, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS, matrícula nº. 11642023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 03/01/2023 a 18/01/2023, em substituição ao titular DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA, matrícula n. 362190021, em férias no período (Processo nº. 29/089582/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1446, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13214023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Atendimento Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 13/01/2023 a 27/01/2023, em substituição a titular MAGDA CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 96818021, em férias no período (Processo nº. 29/004588/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1447, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO, matrícula nº. 95345021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe B2, nível II, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, em substituição ao titular MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES, matrícula n. 467663028, em férias no período (Processo nº. 29/004587/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1448, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALINE PERDOMO SOUTELO, matrícula nº. 500482021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Bibliotecas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 10/01/2023 a 24/01/2023, em substituição a titular ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula n. 116689021, em férias no período (Processo nº. 29/089600/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1449, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DJALMA QUERINO DE CARVALHO, matrícula nº. 79249023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, em prorrogação, a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Paranaíba, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 04 de dezembro de 2022 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1450, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANDRE REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Letras, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1451, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRE REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador, código 60060, do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Letras, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1452, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 348, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.797, de 05 de abril de 2022, à página 179, que concedeu a PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 1º de abril de 2022 a 12 de março de 2023, para fins de Capacitação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/011708/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1453, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe F3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em substituição ao titular FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula n. 117033022, em férias no período (Processo nº. 29/071253/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1454, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, em substituição a titular INÊS DE SOUZA BARBA, matrícula n. 56812026, em férias no período (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1455, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUANA TORRES FERNANDES FÉLIX, matrícula nº. 132096022, ocupante do cargo de Técnico

de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 04/01/2023 a 23/01/2023, em substituição ao titular LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula n. 430503021, em férias no período (Processo nº. 29/089626/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1456, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível VI, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1457, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível VI, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe da Divisão de Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1458, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar GISELI MENDONÇA DE CAMARGO, matrícula nº. 104895022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível VI, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1459, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GISELI MENDONÇA DE CAMARGO, matrícula nº. 104895022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível VI, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Setor de Capacitação Profissional, na Divisão de Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1460, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível V, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1461, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível V, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Setor de Qualificação Profissional, na Divisão de Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 22 de dezembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Setor de Avaliação de Desempenho Profissional, na Divisão de Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1463, de 22 de dezembro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125548022	Adriana Canazza da Silva Pereira	03/08/21 a 02/08/22	03/01/23 a 01/02/23
100608024	Adriana Ferreira da Silva	13/03/21 a 12/03/22	02/01/23 a 16/01/23
96592034	Adriano Alves da Silva	05/07/21 a 04/07/22	03/01/23 a 17/01/23
43330021	Aginaldo Jairo Lisboa	17/04/21 a 16/04/22	03/01/23 a 01/02/23
108872021	Alcides Ortega	29/04/20 a 28/04/21	03/01/23 a 12/01/23 30/01/23 a 18/02/23
91339021	Alcindo Ferreira Filho	05/07/21 a 04/07/22	02/01/23 a 21/01/23
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/21 a 27/07/22	03/01/23 a 12/01/23
113697023	Alender Max de Souza Moraes	01/08/21 a 31/07/22	02/01/23 a 31/01/23
93296021	Alessandra Muller da Silva Freitas	22/07/21 a 21/07/22	03/01/23 a 01/02/23
125246022	Alexandre Brito dos Santos	07/04/21 a 06/04/22	02/01/23 a 31/01/23
487681021	Alice Felisberto da Silva	10/03/21 a 09/03/22	02/01/23 a 31/01/23
46691021	Aloisio Lima de Almeida	18/12/21 a 17/12/22	03/01/23 a 17/01/23
126646021	Alysson Martins Wanderley	01/08/21 a 31/07/22	02/01/23 a 31/01/23
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/21 a 24/02/22	09/01/23 a 23/01/23
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/21 a 05/02/22	09/01/23 a 23/01/23
37609023	Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber	27/04/21 a 26/04/22	03/01/23 a 01/02/23
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/20 a 23/03/21	02/01/23 a 16/01/23
126045021	Anderson Roberto de Lima	12/09/21 a 11/09/22	03/01/23 a 01/02/23
133236021	Andre Luiz Souto Borba	20/10/20 a 19/10/21	17/01/23 a 15/02/23
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/21 a 22/05/22	16/01/23 a 30/01/23
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/21 a 17/05/22	03/01/23 a 01/02/23
353016021	Annelise Cirilo Pereira	13/03/21 a 12/03/22	02/01/23 a 11/01/23
106373021	Aparecida da Silva Soares	16/12/20 a 15/12/21	09/01/23 a 23/01/23
133404021	Ari Flores	08/04/20 a 07/04/21	02/01/23 a 31/01/23
431944021	Asturio Faleiros Neto	09/07/21 a 08/07/22	03/01/23 a 01/02/23
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/21 a 01/02/22	03/01/23 a 17/01/23
491353021	Barbara Walker Santos Cabral	18/08/21 a 17/08/22	02/01/23 a 11/01/23
441457021	Benilce de Araujo Lourenço	30/04/21 a 29/04/22	02/01/23 a 21/01/23
31102022	Breno Gervazoni Barboza	14/03/21 a 13/03/22	02/01/23 a 31/01/23
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/21 a 02/06/22	03/01/23 a 17/01/23
114424021	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	15/04/21 a 14/04/22	17/01/23 a 15/02/23
480510021	Camila Santos Silva	02/03/21 a 01/03/22	09/01/23 a 23/01/23
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/21 a 16/10/22	23/01/23 a 01/02/23

422669022	Cassiano Pereira da Rosa	30/07/21 a 29/07/22	02/01/23 a 31/01/23
62913021	Celia Maria Ferreira Marcelino	12/06/21 a 11/06/22	02/01/23 a 31/01/23
39209021	Celso Alves de Almeida	03/06/21 a 02/06/22	03/01/23 a 01/02/23
127081021	Celso Geovany Martins Milani	01/08/21 a 31/07/22	31/01/23 a 14/02/23
119383022	Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	25/06/21 a 24/06/22	02/01/23 a 31/01/23
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/21 a 05/03/22	03/01/23 a 12/01/23
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/21 a 10/03/22	03/01/23 a 01/02/23
433639021	Cintia Hisano	09/09/20 a 08/09/21	03/01/23 a 01/02/23
110139021	Claudia Natalia Saes Quiles	01/03/21 a 28/02/22	09/01/23 a 23/01/23
11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	02/02/21 a 01/02/22	24/01/23 a 07/02/23
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/21 a 23/10/22	03/01/23 a 17/01/23
100759021	Cristiane Berto dos Santos	01/11/21 a 31/10/22	04/01/23 a 18/01/23
109899021	Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio	12/06/21 a 11/06/22	04/01/23 a 02/02/23
132162021	Dalete Manhaes Borges	20/02/21 a 19/02/22	02/01/23 a 16/01/23
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/21 a 20/10/22	03/01/23 a 17/01/23
32692021	Darci Omodei Vicente	02/03/21 a 01/03/22	03/01/23 a 01/02/23
126714021	Debora Pereira Simoes	17/03/20 a 16/03/21	16/01/23 a 04/02/23
362190021	Douglas Molina de Almeida	20/10/21 a 19/10/22	04/01/23 a 18/01/23
341360021	Eden Marreto dos Santos	28/07/21 a 27/07/22	02/01/23 a 11/01/23
120276022	Edilene Virgulina Cardoso Radis	16/07/21 a 15/07/22	03/01/23 a 12/01/23
89504021	Edivan Pereira Duarte	03/08/20 a 02/08/21	03/01/23 a 01/02/23
106080022	Edson Ferreira	18/12/21 a 17/12/22	09/01/23 a 07/02/23
65900021	Edson Pereira de Souza	11/05/21 a 10/05/22	03/01/23 a 12/01/23
129770022	Elaine de Oliveira Barros	16/09/21 a 15/09/22	03/01/23 a 01/02/23
43758026	Elaine Freire Lessa	02/08/21 a 01/08/22	30/01/23 a 13/02/23
40896021	Elbio Goncalves de Queiroz	31/03/20 a 30/03/21	05/01/23 a 03/02/23
42227021	Eleonora Aparecida Maia	03/06/21 a 02/06/22	03/01/23 a 01/02/23
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	03/05/21 a 02/05/22	16/01/23 a 14/02/23
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/21 a 01/08/22	16/01/23 a 25/01/23
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	15/09/21 a 14/09/22	03/01/23 a 17/01/23
485531021	Elizângela Weber de Guimarães	12/03/21 a 11/03/22	03/01/23 a 12/01/23
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/21 a 08/12/22	23/01/23 a 01/02/23
77712021	Erica Nascimento	03/10/21 a 02/10/22	03/01/23 a 17/01/23
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	07/01/22 a 06/01/23	10/01/23 a 24/01/23
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/20 a 11/07/21	05/01/23 a 19/01/23
84754021	Evandro Mendes Ferreira	26/06/21 a 25/06/22	02/01/23 a 31/01/23
480558021	Fabiana dos Santos Rando	05/06/21 a 04/06/22	03/01/23 a 17/01/23
101735021	Fabiana Flores da Silva	17/06/21 a 16/06/22	03/01/23 a 17/01/23
113501021	Fabio Henrique Canesin Sivieri	01/04/21 a 31/03/22	03/01/23 a 01/02/23
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	10/08/20 a 09/08/21	16/01/23 a 04/02/23
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu	28/05/20 a 27/05/21	03/01/23 a 01/02/23
130636021	Flavio Rodrigues Lhopes	03/09/21 a 02/09/22	04/01/23 a 02/02/23
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/21 a 07/04/22	03/01/23 a 01/02/23
24907022	Francisco Rodrigues Paiva	02/03/20 a 01/03/21	02/01/23 a 31/01/23

111896021	Franksteffen Silva Maia	01/07/21 a 30/06/22	02/01/23 a 31/01/23
430519021	Gabriel Jager Ramos	18/05/21 a 17/05/22	25/01/23 a 03/02/23
468008022	Gabriela Finoto Cavalheiro	17/10/21 a 16/10/22	09/01/23 a 23/01/23 30/01/23 a 13/02/23
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/21 a 08/05/22	03/01/23 a 17/01/23
83075021	Gerson Marcio da Silva	19/08/21 a 18/08/22	03/01/23 a 01/02/23
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/21 a 10/03/22	05/01/23 a 03/02/23
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/21 a 01/03/22	16/01/23 a 04/02/23
114781021	Graziela da Silva Gomez Stefanello	01/09/21 a 31/08/22	03/01/23 a 17/01/23
479636021	Guilherme Rodrigues Delmondes	14/03/21 a 13/03/22	04/01/23 a 13/01/23
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/21 a 01/12/22	02/01/23 a 11/01/23
104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	03/05/21 a 02/05/22	09/01/23 a 23/01/23
72686021	Henrique Ribeiro de Oliveira	28/05/20 a 27/05/21	02/01/23 a 31/01/23
56812026	Ines de Souza Barba	19/11/20 a 18/11/21	03/01/23 a 01/02/23
109633021	Iona Cristina Otacio Machado	28/07/21 a 27/07/22	03/01/23 a 01/02/23
60838021	Isabel Fatima Cerezer Camara	24/03/21 a 23/03/22	02/01/23 a 31/01/23
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/21 a 02/06/22	24/01/23 a 07/02/23
119913022	Ivana de Sousa Chaves de Oliveira	06/04/21 a 05/04/22	04/01/23 a 13/01/23
65475021	Ivanilda Aparecida Rodrigues	20/11/21 a 19/11/22	02/01/23 a 31/01/23
48021	Ivo Alves Pimenta Junior	11/03/21 a 10/03/22	02/01/23 a 31/01/23
92291021	Jandra Jose de Freitas Machado e Souza	16/04/21 a 15/04/22	04/01/23 a 02/02/23
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/20 a 22/09/21	03/01/23 a 22/01/23
480417022	Jaqueline Resende Torres Maguetas	13/05/21 a 12/05/22	17/01/23 a 15/02/23
61246021	Joao Amancio Goncalves de Oliveira Junior	01/06/21 a 31/05/22	03/01/23 a 17/01/23
56046021	Jorge Andre Mianutti	12/06/21 a 11/06/22	02/01/23 a 31/01/23
20284021	Jorge Miguel Soares Rodrigues	01/04/21 a 31/03/22	03/01/23 a 01/02/23
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/21 a 11/08/22	03/01/23 a 22/01/23
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/20 a 28/08/21	30/01/23 a 18/02/23
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/20 a 29/09/22	03/01/23 a 17/01/23
113261021	Julliano Neves Dargel	15/07/21 a 14/07/22	03/01/23 a 01/02/23
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/21 a 28/03/22	09/01/23 a 23/01/23
477922021	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	17/10/21 a 16/10/22	03/01/23 a 17/01/23
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	03/07/21 a 02/07/22	03/01/23 a 12/01/23
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/21 a 12/01/22	03/01/23 a 17/01/23
125754024	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	25/02/21 a 24/02/22	03/01/23 a 01/02/23
132030021	Kleber Fernando Trevellin	06/05/21 a 05/05/22	02/01/23 a 31/01/23
413089021	Lara Gabrielle Longhi dos Santos	17/01/22 a 16/01/23	17/01/23 a 31/01/23
49676021	Laura Etsuko Kumi Ozaki	23/05/20 a 22/05/21	03/01/23 a 22/01/23
105355021	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	04/09/21 a 03/09/22	02/01/23 a 31/01/23
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/20 a 27/08/21	17/01/23 a 15/02/23
131078021	Lilian Martins de Lima Santos	28/04/20 a 27/04/21	03/01/23 a 17/01/23

119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/21 a 14/09/22	03/01/23 a 12/01/23
30698027	Lira Dequech	26/09/20 a 25/09/21	02/01/23 a 31/01/23
487813021	Luanna da Silva Garcia Moura	20/01/21 a 19/01/22	03/01/23 a 17/01/23
133761021	Lucas Marques da Silva	22/04/21 a 21/04/22	04/01/23 a 02/02/23
482555021	Luiz Alberto Ruiz da Silva	14/10/21 a 13/10/22	16/01/23 a 30/01/23
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	24/06/21 a 23/06/22	04/01/23 a 13/01/23
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/21 a 24/08/22	04/01/23 a 23/01/23
85742021	Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira	29/08/20 a 28/08/21	04/01/23 a 13/01/23
49668021	Marcia de Fatima Sauro Silva	11/03/21 a 10/03/22	09/01/23 a 18/01/23
88433021	Marcio Tomaz de Assis	23/02/21 a 22/02/22	03/01/23 a 01/02/23
104965023	Marco Paulo Alves Ferreira	14/03/21 a 13/03/22	20/01/23 a 29/01/23
84651022	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	11/03/20 a 10/03/21	19/01/23 a 17/02/23
45121021	Margareti Nascimento Cheuiche	01/07/21 a 30/06/22	03/01/23 a 17/01/23
48057022	Maria de Lourdes Lopes Dutra	15/03/21 a 14/03/22	03/01/23 a 01/02/23
62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/21 a 07/07/22	04/01/23 a 02/02/23
94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/21 a 05/03/22	03/01/23 a 17/01/23
118113021	Marly Fagundes	14/01/21 a 13/01/22	04/01/23 a 18/01/23
42105021	Michele Nobre de Souza	02/12/20 a 01/12/21	03/01/23 a 01/02/23
488521021	Milena Yuri Hilahata Cruz	10/03/21 a 09/03/22	02/01/23 a 21/01/23
107323025	Miriam Cristina Franco Mateu	22/04/21 a 21/04/22	02/01/23 a 16/01/23
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/21 a 24/08/22	03/01/23 a 17/01/23 18/01/23 a 01/02/23
480431021	Mirna Rodrigues de Almeida	21/05/21 a 20/05/22	03/01/23 a 17/01/23
119674021	Monica de Fatima Berno	10/05/21 a 09/05/22	17/01/23 a 31/01/23
312712022	Nageladriana de Alencar	26/09/21 a 25/09/22	20/01/23 a 03/02/23
33981021	Natali Portela	01/04/21 a 31/03/22	17/01/23 a 15/02/23
487411022	Natalia Tiemi Hanaoka Prado	12/04/21 a 11/04/22	30/01/23 a 13/02/23
118655021	Noelle do Nascimento Arantes	22/04/21 a 21/04/22	26/01/23 a 04/02/23
132398021	Odirlei Souza Marques	01/07/21 a 30/06/22	16/01/23 a 14/02/23
39683022	Patricia Angelica de Souza Fernandes	11/03/21 a 10/03/22	02/01/23 a 21/01/23
29542023	Patricia Aparecida Silva Vedovoto	20/03/20 a 19/03/21	03/01/23 a 17/01/23
91153021	Pericles David dos Santos Julio	02/04/20 a 01/04/21	20/01/23 a 03/02/23
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/20 a 20/03/21	03/01/23 a 22/01/23
468539023	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	26/09/21 a 25/09/22	03/01/23 a 17/01/23
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/20 a 02/12/21	20/01/23 a 08/02/23
482311021	Renata Boscolo da Silva	30/09/21 a 29/09/22	11/01/23 a 20/01/23
74481021	Rita Cassia Moura de Souza Mathias	17/06/21 a 16/06/22	03/01/23 a 17/01/23
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/20 a 21/07/21	02/01/23 a 31/01/23
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/21 a 31/01/22	30/01/23 a 18/02/23
74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni	10/05/21 a 09/05/22	03/01/23 a 17/01/23
59223021	Rosilda Mantovani da Silva	03/02/21 a 02/02/22	11/01/23 a 09/02/23
94321021	Rosimar Pires Alves	17/09/21 a 16/09/22	02/01/23 a 31/01/23
133089021	Rossano Teixeira Silva	14/09/21 a 13/09/22	03/01/23 a 22/01/23
87698021	Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa	04/05/21 a 03/05/22	05/01/23 a 03/02/23
123945021	Sabrina de Avila Pereira	09/10/21 a 08/10/22	03/01/23 a 17/01/23

479556021	Sandra de Alencar Diniz Okada	14/03/21 a 13/03/22	06/01/23 a 20/01/23
5450021	Sandro Pontes Ferreira	03/03/21 a 02/03/22	03/01/23 a 01/02/23
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/21 a 27/08/22	02/01/23 a 31/01/23
80656021	Shirley Pereira Aivi	12/06/21 a 11/06/22	02/01/23 a 31/01/23
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/20 a 02/09/21	03/01/23 a 12/01/23
130355021	Simone Nogueira de Souza	21/09/21 a 20/09/22	02/01/23 a 31/01/23
115118021	Simone Pereira da Cruz	08/02/21 a 07/02/22	05/01/23 a 03/02/23
479638021	Tailine Freire Fontoura	18/03/20 a 17/03/21	04/01/23 a 02/02/23
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/21 a 22/10/22	03/01/23 a 17/01/23
390790022	Tatiane Karina Barbosa de Queiroz	04/04/21 a 03/04/22	23/01/23 a 21/02/23
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/21 a 19/07/22	23/01/23 a 06/02/23
27005022	Thalita Lima dos Santos	11/11/21 a 10/11/22	03/01/23 a 22/01/23
66112021	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	12/06/20 a 11/06/21	03/01/23 a 17/01/23
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	29/07/21 a 28/07/22	03/01/23 a 12/01/23
482313021	Viviane da Silva Mendoza	30/09/21 a 29/09/22	03/01/23 a 22/01/23
92502021	Wagner Luiz Manara	01/08/20 a 31/07/21	06/01/23 a 04/02/23
68900021	Walter Santos Brandao	22/08/21 a 21/08/22	03/01/23 a 17/01/23
480430022	Yan De Castro Vieira	22/05/20 a 21/05/21	03/01/23 a 01/02/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 044/DPGE/2019**

**Processo n.** 33/007.074/2019 (Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2019)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Fortes Comércio e Serviços Ltda., representada por Marcelo Rosa Ribeiro.

**Objeto:** Constitui objeto do termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n. 044/DPGE/2019 e respectivo reajuste contratual.

**Da Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 044/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2022 e término em 03/12/2023.

**Do Reajuste do Valor Contratado:** O valor contratado fica reajustado, a contar de 04/12/2022, com base no IGPM/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, consolidado na ordem de 8,25%, passando o valor mensal de R\$ 10.233,59 (dez mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensais para R\$ 11.077,86 (onze mil e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

**Da Fundamentação Legal e Contratual:** O termo aditivo está fundamentado no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, no disposto do item 4.2, da Cláusula Contratual Quarta.

**Da Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.10; Nota de Empenho n. 2022NE000641.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski – Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Da Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 044/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 288/2022. Processo Administrativo nº 295/2022. Dispensa nº 087/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para o paciente Cauini Silva Godois, em atendimento aos autos 0800900-21.2022.8.12.0049, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 4.220,00 quatro mil, duzentos e vinte reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/12/2022 Vigência Final: 20/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. – Daniel da Silva Paganotti.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 155/2022. Processo Administrativo nº 107/2022. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Seven Comercio e Serviço Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 155/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 30/01/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Seven Comercio e Serviço Ltda. – Wilson de Carvalho Santana

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de KITS ESCOLARES, para atender aos alunos da Educação Infantil Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos e aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS, nas condições, especificações e exigências destacadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 21 de dezembro de 2022, o Processo Administrativo nº 265/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 077/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: AMV Distribuição, Comercio e Importação Ltda, CNPJ/MF nº 14.559.760/0001-48, Valor total: R\$ 1.388.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 21 de dezembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 226/2022. Processo Administrativo nº 139/2022. Pregão Eletrônico nº 046/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa L.P.G Carlos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 226/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 31/03/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 19/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: L.P.G Carlos Ltda. – Luana Pereira Gonçalves Carlos.

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 161/2022 CONCORRÊNCIA N. 003/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME**

**EDITAL E ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 26 DE JANEIRO DE 2023, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br** devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 20 de Dezembro de 2022.

**PATRICIA DOS ANJOS CAVALCANTE HOLANDA**  
Presidente da CPL

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2022**  
**CONCORRÊNCIA N. 002/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ROÇADA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO E PINTURA EM MEIOS-FIOS EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 24 DE JANEIRO DE 2023, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br** devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 20 de Dezembro de 2022.

**PATRICIA DOS ANJOS CAVALCANTE HOLANDA**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Caarapó**

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 134/2022, Pregão Presencial nº049/2022, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Finanças, Suprimento e Logística, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ nº 26.406.017/0001-37, para fornecer os itens: 01 ao 03, totalizando o valor R\$ 3.742.707,00 (três milhões e setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e sete reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 22 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Usinado, Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: PLANACON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.607.970/0001-00, para fornecer os itens: 01 e 05, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$3.068.762,72 (três milhões e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois

centavos), observando que os itens: 02, 03 e 04 foram declaradas desertos conforme justificativas constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 22 de dezembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 137/2022, Pregão Presencial nº050/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Usinado, Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, necessários para a manutenção e pavimentação asfáltica das vias urbanas no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: PLANACON CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.607.970/0001-00, para fornecer os itens: 01 e 05, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$3.068.762,72 (três milhões e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), observando que os itens: 02, 03 e 04 foram declaradas desertos conforme justificativas constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 22 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

ATO HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 345/2022/PMC.

**Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2022**

**Processo Administrativo: nº 167/2022**

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO-GRANDE/MS**

**Objeto:** contratação da APAE para a realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** art. 24, inciso XX, da Lei n.º 8.666/93.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

**Valor:** R\$ 201.618,85 (duzentos e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

**Data da assinatura:** 06 de dezembro de 2022.

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO-GRANDE/MS.

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 136/2022

O Município de Corguinho- MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 011/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Resultado:** Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO**. Data: 21/12/2022. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL.

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e autorizo a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para abertura das propostas e habilitação. Marcela Ribeiro Lopes. Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 136/2022

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 12 de janeiro de 2023 até as 12:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo

a proposta serão recebidos até as 12:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2023. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 22 de dezembro de 2022. Célia Gomes Farias. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 134/2022 - Processo nº 29228/2022, Motivo: Revisão de atos provocada pelo ordenador de despesas .

Corumbá / MS, 21 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2.022.

Processo nº 6208/2022.

Instrumento de Contrato nº 11/2022 – SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.483.230/0001-86.

Objeto: contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, aos órgãos da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 353.880,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

33.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e José Nauro Selbach Junior – SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/12/2022.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo – 23.331/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

A – O acréscimo de 3,38% (três vírgula e trinta e oito) por cento do contratado o que representa o montante de R\$ 21.139,41 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um);

B – E supressão de 1,38% (um vírgula e trinta e oito) por cento dos itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 8.605,60 (oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), do valor contratado.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/11/2022.

Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2022

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SELBETTI TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 83.483.230/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, através do sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 85.380,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.40.00 Serviço de Tecnologia de Informações e Comunicação

Ficha Contábil: 1489

Data da Assinatura: 08/12/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 140/2022, processo nº 32024/2022, tendo como objeto Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MS, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 11.779.005/0001-80, valor total do item 1 de R\$73.017,00.

Data da assinatura 22/12/2022

Corumbá, 22/11/2022.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 126/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 070/2021

Processo nº 33.017/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 503.320,00 (Quinhentos e três mil e trezentos e vinte reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 128/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 070/2021  
Processo nº 33.011/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 01.623.403.0001-50.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 68.034,00 (Sessenta e oito mil e trinta e quatro reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 129/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 070/2021

Processo nº 33.002/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 37.778.759/0001-00.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 21.115,00 (Vinte e um mil e cento quinze reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 14/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 130/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 070/2021

Processo nº 33.029/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 9.620,00 (Nove mil e seiscentos e vinte reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e emergência – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 14/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 34/2022 – Processo n.º 29.913/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FERNANDO MOUTINHO – DR. FERNANDO MOUTINHO II – PORTE I – RUA TIRADENTES – QUADRA 178 – LOTE 1 E 2 – CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 11 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 22 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 34.915/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 10.684,50 (Dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/12/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Concorrência nº 03/2021, Processo Administrativo nº 219.439/2017, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. nº 2.542 de 29/11/2022 pág. 03 e Diário Oficial do Estado nº 11.001 de 30/11/2022 pág.279.

Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 21 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE.

Processo: 32.405/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto da presente contrato é a contratação de serviço de suporte e atualização do software Remark Office OMR, tem entre outras funcionalidades: leitura e reconhecimento de escrita humana (icr), relatórios, otimização ocr, criação de pdf.

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GB PRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 – Processo de Origem nº 6.208/2022 – Processo de Utilização nº 34.322/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2022.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa a Empresa Selbetti Tecnologia S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com

fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme as especificações constantes no Contrato 47/2022 - Pregão Eletrônico 130/2022 - Processo de Origem nº 6.208/2022 - Processo de Utilização nº 34.322/2022

Valor: R\$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

15.452.0101.4650.000 - Gerenciamento da Fundação

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.01 - Locação de equipamentos de TIC - Ativos da Rede

Ficha: 868

Data da Assinatura: 08/12/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 207/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Empresa Selbetti Tecnologia S.A.

#### AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL CONCORRÊNCIA: 11/2022

P.ADMINISTRATIVO: 30.406/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

IMPUGNANTE: UNIPAV ENGENHARIA - LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO À GELIC, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Corumbá/MS, 22 de dezembro de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

#### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo nº 14.423/2022, Motivo: Revisão de atos provocada pelo ordenador de despesas .

Corumbá / MS, 22 de dezembro de 2022.

#### Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 116/2022 - Processo nº 14.423/2022

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Referente à aquisição de Veículos com instalação de equipamentos de segurança e plotagem. Para atender a DFT - (Divisão de Fiscalização de Trânsito) desta Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT, de forma a garantir a continuidade dos serviços da Fiscalização viária.

Empresas vencedoras valor total: R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais): OPEN VEICULOS LTDA (04675147000132) com o lote: 1 no valor total de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais): KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (08440584000128) com o lote: 2 no valor total de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CORUMBÁ - MS, 22 de dezembro de 2022

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR/ Diretor-Presidente da AGETRAT.

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Revitalização da Praça Patrícia Hamsdorf Leonardo da Silva de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1.351.285,63

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10/01/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de dezembro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 PROCESSO Nº 302/2022/DL/PMD

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, adotando como critério de julgamento o “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 26/12/2022 às 09h do dia 18/01/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 18/01/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 18/01/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 294/2022/DL/PMD

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica”**, adotando como critério de julgamento o “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 26/12/2022 às 09h do dia 20/01/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 20/01/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 20/01/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**.

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 007/2022**

Processo Nº. 257/2021

Tomada de Preço Nº. 008/2021

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da execução da obra e serviços do referente contrato, conforme consta na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Vigência do Contrato.

Prorrogação: Fica alterado a redação do item 5.11. da Cláusula Quinta do contrato, que por hora era de 5 (cinco) meses, sendo prorrogando o seu prazo para execução das obras e serviços para mais 120 (cento e vinte) dias.

Da Vigência: Em razão da prorrogação da vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para execução da obra passará ter a seguinte vigência: 01/12/2022 até 30/03/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 28 de novembro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Ariel Betezkowski Maciel pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Jateí****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº. 07.694.879/0001-68**, com sede na Rua Atanazio Boaventura, nº. 403, Sala 01 QD 03 LT 03, Bairro Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP nº 75.170-000, realização do show de artista consagrado da música sertaneja para apresentação musical no dia 02 de julho de 2023, em comemoração da 46ª Festa da Fogueira/2023, com **"CANTOR LEONARDO"**, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 22 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 19.179.536/0001-44**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 2690, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.810-100, realização do show de artistas consagrados da música sertaneja para apresentação musical no dia 01 de julho de 2023, em comemoração da 46ª Festa da Fogueira/2023, com **"ISRAEL E RODOLFFO"**, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 22 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 88.916.135/0001-42**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº. 1492, Conj: 1507, 1508 e 1509, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.480-002, realização do show artístico e musical, no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), durante a Festa da Fogueira no município de Jateí/MS, com **"Cantor Daniel"**, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 22 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para atender o Programa Pró Família, instituído pela Lei Municipal nº 429/2013 e suas alterações posteriores, nas ações Nutri Família e Kit Mais Saúde, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **F. V. KOVALSKI LTDA**, lote 01, no valor total de R\$ 395.703,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e três reais) e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, lote 02, no valor total de R\$ 91.011,60 (noventa e um mil, onze reais e sessenta centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 486.714,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos). **Adjudico o resultado supracitado.**

Laguna Carapã/MS, 21 de dezembro de 2022.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**

Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 174/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para atender o Programa Pró Família, instituído pela Lei Municipal nº 429/2013 e suas alterações posteriores, nas ações Nutri Família e Kit Mais Saúde, no Município de Laguna Carapã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas **F. V. KOVALSKI LTDA**, no valor total de R\$ 395.703,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e três reais) e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 91.011,60 (noventa e um mil, onze reais e sessenta centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã - MS, 21 de dezembro de 2022.

Margarete Lorenzoni - Secretária Municipal de Assistência Social (Provisória - Portaria nº 479/2022) - Ordenadora de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 184/2022.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia: 24/11/2022, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022 - processo administrativo nº 107732/2022 - Fly nº 0333.0007302/2022, conforme Ata de julgamento à fls 485., considerando-o **DESERTO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA MESOESTRUTURA DA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO UMBARACÁ, ALTERANDO OS COMPRIMENTOS DAS ALAS, SENDO A ALA À MONTANTE ESQUERDA A LONGADA 26,00 METROS E ALA À MONTANTE DIREIRA A LONGADA 8,00 METROS. LOCALIZADA NO ANEL RODOVIÁRIO COORDENADAS 22º16'03.80"S E 53º20'18"**, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, conforme solicitação nº 1564/2022 e CI nº 079/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 13 de dezembro de 2022.

**Julio César Castro Marques**Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2021****CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**, resolvem em comum e recíproco acordo **celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 029/2021:****DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias 31/12/2022 até 28/02/2023 (02 meses), mantendo-se os valores inicialmente pactuados no contrato 029/2021, tendo em vista o interesse da administração pública na

continuidade da prestação de serviços de internação compulsória de pacientes para atender ações judiciais, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina, MS, 22 de dezembro de 2022.  
**CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE  
DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA**  
Tiago De Oliveira Castro  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 014/2022**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 ao Contrato 014/2022: DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/12/2022 a 27/06/2023 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 014/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa “Planejamento Urbano”. Com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**  
Erson Gomes De Azevedo  
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 109378/2022 – FLY nº 0333.0008948/2022– modalidade **Tomada de Preços nº 41/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a Contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS conforme solicitação nº 1221930/2022 e CI nº 262/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **29/12/2022 às 07h30m (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS, 13 de dezembro de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Membro da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Porto Murinho**

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 240/2022 – Pregão Presencial nº 099/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** para uso nas unidades Básicas de Saúde e E.S.Fs por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: **10/01/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 21/12/2022

Márcio Aparecido Bartoloti

Pregoeiro

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022**

### **PROCESSO Nº 222/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº Moacir Gomides Teixeira, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 13.458/2022, portador do RG nº 555004 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 456.459.061-87, residente e domiciliado no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 90/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI, EPC e insumos para atender as necessidades de todas as unidades de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

**FORNECEDOR:** INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR- ME, Inscrita no CNPJ Nº 47.810.738/0001-88, itens 24 e 32, **VALOR:** R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

**FORNECEDOR:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, item 5, **VALOR:** R\$ 188.850,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.352.270/0001-88, item 7, **VALOR:** R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

**FORNECEDOR:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 34.775.311/0001-44, itens 4, 9, 19, 20, 21, 28, 29, 31 e 33, **VALOR:** R\$ 152.096,50 (Cento e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)

**FORNECEDOR:** BRIATO COMÉRCIO MÉDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, Inscrita no CNPJ Nº: 03.321.370/0001-19, itens 8, 10, 11, 12, 13, 14, 23 e 27, **VALOR:** R\$ 143.876,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais).

**FORNECEDOR:** ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 04.411.142/0001-83, itens 6,22 e 30, **VALOR:** R\$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

**FORNECEDOR:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 24.595.557/0001-80, itens 1, 2, 3, 15, 16, 17, 18, 25 e 26, **VALOR:** R\$ 109.388,00 (Cento e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais).

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 19 de Dezembro de 2022

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde – Contratante

RAFAEL MARTINS IHORIO, Inscrito no CPF nº 977.389.301-44 - Contratada

MARCOS BARROSO DOS SANTOS, Inscrito no CPF nº 582.226.341-00 - Contratada

EDER SALCEDO CORREA, Inscrito no CPF nº 238.243.361-20 - Contratada

FELIPE FERREIRA ROCHA LINARD, Inscrito no CPF nº 032.930.911-05 - Contratada

JUSCELINO PERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF nº 107.107.872-00 - Contratada

CARLOS ROBERTO MENANI, Inscrito no CPF nº 365.671.751-68 - Contratada

LUIZ JUSTINO MERLIN, Inscrito no CPF nº 285.544.509-49 - Contratada

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022**

#### **ADENDO N. 01/2022**

**O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro **Márcio Aparecido Bartoloti**, designado pelo Portaria nº 017, de 06 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar o Anexo II – Termo de Referência, do instrumento convocatório;
2. Alterar as especificações do item 01, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	VAN DE TRANSPORTE - com a seguinte especificação mínima: Para no mínimo 16 pessoas (15 passageiro + motorista), 0 km, combustível diesel, direção hidráulica; potência de no mínimo 130 CV, tração 4x2, ar condicionado, TV com kit multimídia; resolução Contran 316/09.	01	Unidade

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037\\_093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037_093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurтинho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurтинho.ms.gov.br)

**Data abertura:** 09/01/2023- Horas: 08hs00.

**Local:** Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Porto Murтинho – MS, 21 de dezembro de 2022.

**Márcio Aparecido Bartoloti**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### RESULTADO DE LICITAÇÃO (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS) TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de urbanismo para elaboração de estudos, análises, diagnósticos, proposições e atividades de participação popular necessários à revisão da lei do plano diretor e legislações complementares para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **ÁGAPE ENGENHARIA DE CIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 72.447.089/0001-40**, em 1º (primeiro) lugar, declarada **VENCEDORA** do certame no valor global total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, e **pontuação final de 92,41 pontos.**

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Rio Brilhante-MS, 22 de dezembro de 2022.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**AUTO POSTO TUPI LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, localizada na Avenida Coronel Valencio de Brum, nº444, Vila Limeira, município de AMAMBAI/MS.

### EDITAL

A **ZMACQ AGROPECUÁRIA S.A.** torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Mudança da Titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação (RLIO) n. 41/2022, válida até 31/08/2026 para Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, localizada na ROD MS 489, KM 31, VIRA A ESQUERDA MAIS 17 KM, S/N, Fazenda Novo Rumo, Zona Rural.

### EDITAL

**Cristiane Aparecida Pereira Dias**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.18.0- estabelecimento de lavagem de veículos automotores, através da apresentação de Comunicado de Atividade-CA, localizada na CH REGIONAL, BR 158, S/N, KM 90, Rural, no município de Paranaíba-MS.